

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PIMENTA

MÍDIA E PRODUÇÃO DE INIMIGOS:  
UM ESTUDO A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA JATO

Macaé - RJ

2023

Carlos Eduardo Azevedo Pimenta

MÍDIA E PRODUÇÃO DE INIMIGOS: UM ESTUDO  
A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA JATO

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Msc. Felipe Baptista Campanuci Queiroz.

Macaé - RJ

2023

## FICHA CATALOGRÁFICA

PIMENTA, Carlos Eduardo Azevedo

Mídia e produção de inimigos: Um estudo a partir da Operação Lava Jato / Carlos Eduardo Azevedo Pimenta. São Paulo, FLACSO/FPA, 2023

126 p.

Inclui bibliografia.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2023.

Orientador/a: Prof. Msc. Felipe Baptista Campanuci Queiroz.

Referências bibliográficas: f. 104-109.

1. Operação Lava Jato.
2. Produção de subjetividade.
3. O Globo.
4. Corrupção.
5. Lawfare

Carlos Eduardo Azevedo Pimenta

MÍDIA E PRODUÇÃO DE INIMIGOS: UM  
ESTUDO A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA  
JATO

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Aprovada em 24/02/2023

---

Prof. Msc. Felipe Baptista Campanuci Queiroz.  
FLACSO Brasil/FPA

---

Prof. Dr. Alberto Dias Mendes  
FLACSO Brasil/FPA

---

Profa. Dra. Ângela Maria Gomes Ribeiro Fernandes  
FLACSO Brasil/FPA

## **AGRADECIMENTOS**

À minha família, pelos valores, pela educação e pelo carinho incondicional, em todos os dias da minha vida.

Ao meu filho Inácio, verdadeiro alicerce do meu ser, há você em tudo o que faço.

Ao mestre Felipe, por toda a atenção, a paciência e a sabedoria com a qual me guiou em meus estudos, ensinamentos que levarei para o resto da minha vida acadêmica.

A todos os professores, funcionários e amigos da Flacso, que tanto me auxiliaram no decorrer do curso, diante da absoluta impossibilidade de citar cada nome.

Ao Normando Rodrigues e Ana Rosinha, que me ensinaram que a vida tem lado.

Aos meus colegas de escritório, por toda a compreensão e atenção ao longo desta empreitada.

A todos aqueles que lutam pela utopia e me instigam e me forçam a atingir o meu máximo.

## RESUMO

**PIMENTA**, Carlos Eduardo Azevedo. Mídia e produção de inimigos: um estudo a partir da Operação Lava Jato. 125f. Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas) – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Rio de Janeiro, 2023.

A presente dissertação se propõe a analisar como a cobertura da Operação Lava Jato por parte da grande mídia foi essencial para a produção de subjetividades, servindo como um instrumento auxiliar para a adoção de medidas autoritárias e que ferem o devido processo legal (*lawfare*), sob a justificativa do combate à corrupção. Desse modo, o estudo inicia com um levantamento histórico sobre casos de corrupção e como esta bandeira é levantada convenientemente por setores da elite para justificar condutas desarrazoadas, algo novamente percebido no curso da Operação Lava Jato, onde o combate à corrupção foi o argumento, o *lawfare* a tática e a grande mídia o canal justificador de condutas. Por fim, põe-se em exame o conteúdo do jornal O Globo, como exemplo dessa conduta sensacionalista e produtora de subjetividades realizada pela grande mídia, produzindo um inimigo que deve ser combatido a qualquer custo.

**Palavras-chave:** Operação Lava Jato. Produção de subjetividade. O Globo. Corrupção. Lawfare.

## **ABSTRACT**

**PIMENTA**, Carlos Eduardo Azevedo. Media and enemy production, a study based on Operation Lava Jato. 125f. Dissertation (Master in State, Government and Public Policy) – Latin American Faculty of Social Sciences, Perseu Abramo Foundation, Rio de Janeiro, 2023.

This dissertation proposes to analyze how the coverage of Operation Lava Jato by the mainstream media was essential to produce subjectivities, serving as an auxiliary instrument for the adoption of authoritarian measures that violate due process of law (lawfare), under justification for fighting corruption. Thus, the study begins with a historical survey of cases of corruption and how this flag is conveniently raised by sectors of the elite to justify unreasonable conduct, something again perceived during Operation Lava Jato, where the fight against corruption was the argument, the lawfare the tactic and the mainstream media the channel that justifies conduct. Finally, the content of the newspaper O Globo is examined, as an example of this sensationalist and subjectivity-producing conduct carried out by the mainstream media, producing an enemy that must be fought at any cost.

**Keywords:** Operation Lava Jato. Production of subjectivity. O Globo. Corruption. Lawfare.

## **LISTA DE SIGLAS**

ACT	Acordo Coletivo de Trabalho
ANPR	Associação Nacional dos Procuradores da República
CARF	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
CGI	Comissão Geral de Investigações
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNT	Confederação Nacional do Transporte
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
Flacso	Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
FPA	Fundação Perseu Abramo
FUP	Federação Única dos Petroleiros
GAECO	Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado
GSI	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência
HC	Habeas Corpus
INEEP	Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
IPC	Índice de Percepção da Corrupção
IVC	Instituto Verificador de Comunicação
MPF	Ministério Público Federal
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PF	Polícia Federal
PGR	Procuradoria Geral da República
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Partido Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNG	Plano de Negócios e Gestão
PODE	Partido Podemos
PP	Partido Progressistas
PSDB	Partido da Social-Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
SindipetroNF	Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
SNI	Serviço Nacional de Informações



STF	Supremo Tribunal Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF-4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	11
1.1 Procedimento metodológico .....	29
2. CONCEITOS, PASSADO E PRESENTE DA CORRUPÇÃO BRASILEIRA .....	33
3. LAWFARE E O SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO .....	52
3.1 A Lava Jato como resposta neoliberal à política de desenvolvimento .....	57
4. MÍDIA E A PRODUÇÃO DE SENTIDOS .....	62
4.1 Entre a sentença e a prisão, análise das reportagens de O Globo .....	77
CONCLUSÃO .....	102
REFERÊNCIAS .....	106
ANEXO A .....	115
ANEXO B .....	117
ANEXO C .....	121
ANEXO D .....	125
ANEXO E.....	128

## 1. INTRODUÇÃO

A atuação como assessor jurídico da Federação Única dos Petroleiros – FUP e do Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense – SindipetroNF, desde 2013, me permitiu uma observação privilegiada do impacto que decisões judiciais podem causar na vida dos trabalhadores. Litigar contra a maior empresa estatal brasileira, representando em juízo trabalhadores que, em sua grande maioria, buscam direitos, ao mesmo tempo em que desejam o fortalecimento da empresa, é um exercício diário de uma empatia quase contraditória. O maior exemplo desta relação está na greve realizada em 2015, quando trabalhadores da Petrobrás<sup>1</sup> cruzaram os braços por mais de quinze dias na defesa de uma pauta que buscava maior participação dos trabalhadores nos rumos da companhia, não negociando apenas a pauta corporativa do Acordo Coletivo de Trabalho, materializando a velha disputa capital-trabalho, mas também a adoção de políticas de investimento e em defesa da soberania nacional<sup>2</sup>.

Nunca tive a ingenuidade da utopia do princípio da imparcialidade<sup>3</sup> do juízo, pelo menos não da forma ritualística e intocável ensinada na academia, entretanto, acredito, ou pelo menos acreditava, que o sistema judicial era estruturado e forte o suficiente para corrigir eventuais desvios, e que essas correções, caso fossem necessárias, serviriam para atingir o que se espera do sistema judicial, a persecução da justiça ou, ao menos, minimizar o impacto das injustiças, nunca para exercer o papel de instrumento de perseguição política, o tão falado *lawfare*, que será tratado com maior minúcia em momento oportuno neste estudo.

Eis que, com o privilégio da observação-participação, pude constatar o quanto repercutiu nos trabalhadores do “chão de fábrica” os efeitos das decisões judiciais proferidas nos autos da Operação Lava Jato. A imagem do petroleiro foi imediatamente associada à corrupção e não tardou virar motivo de chacota ou comentários depreciativos como, por

---

<sup>1</sup> Vide Anexo A para entender as razões do porquê acentuarmos Petrobrás

<sup>2</sup> A Federação Única dos Petroleiros – FUP, confeccionou um interessante material sobre a greve de 2015, disponível em <https://fup.org.br/revista-greve-2015/revista-greve-2015.pdf>.

<sup>3</sup> Nunca é demais reforçar que o princípio da imparcialidade é um dos princípios basilares do Direito. Na teoria, a imparcialidade é fundamental para a realização de um julgamento justo, reconhecido inclusive na Declaração Universal dos Direitos Humanos, mais precisamente em seu artigo 10, que assim dispõe: “Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e **imparcial** que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, grifo nosso). Ademais, o próprio Código de Ética da Magistratura (Resolução CNJ Nº 60 de 19/09/2008), determina a imparcialidade como um dos princípios que devem nortear a ética do magistrado. Entretanto, como será abordado oportunamente, na prática é basicamente impossível assegurar o princípio.

exemplo, na reportagem vinculada no portal eletrônico do jornal *O Globo*, em 19 de fevereiro de 2015, sob o título “*Fantasia sobre corrupção marcam desfiles dos blocos de rua*”, onde a foto em destaque apresenta um casal fantasiado com o jaleco utilizado pelos petroleiros com a seguinte descrição:

o casal Marcos Portela e Bruna de Paiva resolveu fazer uma fantasia bem crítica. Com nomes de “sem graça” e “desgraça”, os dois colocaram um macacão da Petrobras, botaram dinheiro falso nos bolsos, capacetes com os dizeres “Operação Lava Jato” e ainda marcas pretas, insinuando um “pé na bunda”. Para eles, é importante fazer essa crítica. (O GLOBO, 2015)

**Figura 1** – Casal com fantasia de carnaval



**Fonte:** O Globo; 19/02/2015

Aliás, não foram só anônimos que se prestaram ao papel de acusadores e ofensores dos trabalhadores da Petrobrás. Em 12 de maio de 2015, o apresentador já falecido, Marcelo Rezende, âncora do sensacionalista Cidade Alerta da Rede Record, de forma leviana, em cadeia nacional deu a seguinte declaração:

e é sempre assim... o sujeito, o preso... o Brasil é uma beleza, né?! O Brasil é um paraíso! Sou bandido e venho morar no Brasil, porque é inacreditável! O cara pode dar sorte: **se ele for um bandido mais arrumado vai trabalhar na Petrobrás**, se ele for mais ligeiro ele arruma uma vaga no congresso ou na assembleia (BRASIL, 2015, grifo nosso)

E foi a partir da Lava Jato que me surgiram questionamentos sobre o papel do Poder Judiciário, meu principal cenário de militância, bem como a suscetibilidade desse poder frente às pressões externas oriundas, principalmente, de setores da grande mídia. A vontade de buscar compreender essas questões foi o que moveu minha participação no curso de *Maestria em Estado, Gobierno Y Políticas Públicas*, promovido pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO, em parceria com a Fundação Perseu Abramo – FPA.

É inegável o impacto em todo o sistema jurídico e político brasileiro trazido pela Operação Lava Jato. A operação instituída pelo Ministério Público Federal – MPF, à época tendo Rodrigo Janot<sup>4</sup> como Procurador-Geral da República. Era, de acordo com o próprio órgão, “uma das maiores iniciativas de combate à corrupção e lavagem de dinheiro da história recente do Brasil” (MPF, 2021) e foi criada para a investigação de supostas irregularidades em contratos envolvendo a Petrobrás com a participação de agentes públicos<sup>6</sup>.

A condução das investigações, em um primeiro momento, ficou a cargo da força-tarefa de Curitiba, composta pelos procuradores Deltan Dallagnol, Carlos Fernando dos Santos Lima, Paulo Roberto Galvão, Roberson Pozzobon, Laura Tessler, Diogo Castor de Mattos, Athayde Ribeiro Costa, Orlando Martello Jr., Jersusa Burmann Viecili, Julio Noronha, Isabel Groba Vieira, Antônio Carlos Welter, Januário Paludo e Andrey Borges de Mendonça. Com o avanço das fases de investigação, novas forças-tarefa foram criadas no Rio de Janeiro e em São Paulo.

As investigações promovidas pela força tarefa de Curitiba<sup>7</sup> tinham como base um suposto esquema de corrupção que envolvia a disputa de empreiteiras para a celebração de

---

<sup>4</sup> Salutar destacar que Rodrigo Janot foi o último Procurador Geral da República - PGR nomeado por ser o mais votado da lista tríplice da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), ainda no governo de Dilma Rousseff (PT). Seus sucessores, Raquel Dodge, nomeada por Michel Temer (PMDB), em 2017, foi a segunda colocada na votação e Augusto Aras, atual PGR, nomeado por Jair Bolsonaro (PL), em 2019, nem figurou na lista tríplice da ANPR.

<sup>6</sup> A operação é fruto de um processo investigatório que teve início em 2009 pela Procuradoria Regional da República da 4ª Região. O ponto de partida foi a apuração de crimes de lavagem de recursos relacionados ao ex-deputado federal José Janene (PP/PR), com o auxílio dos doleiros Alberto Youssef e Carlos Habib Chater. Como a lavagem de recursos ocorria no Paraná, a investigação ficou vinculada à vara especializada em lavagem de dinheiro da Justiça Federal naquele estado (fonte: [http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/Lava Jato/entenda-o-caso/curitiba](http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/Lava_Jato/entenda-o-caso/curitiba)).

<sup>7</sup> Cabe destacar que a incompetência de Curitiba sempre foi evidente, pois nenhum dos fatos narrados ocorreu no Paraná, até mesmo o nome faz referência a um lava-jato localizado em Brasília. Curitiba não é sede da Petrobrás, não é sede da administração federal, tampouco local de exercício funcional dos políticos envolvidos. Entretanto, a escolha por Curitiba não é aleatória. Conforme divulgado pelo jornal Le Monde, em 11 de abril de 2021, o ex-juiz Sérgio Moro possuía um histórico de cooperação com autoridades dos Estados Unidos e existia um forte interesse desde a gestão de George W. Bush em criar uma rede de “especialistas locais, capazes de defender as posições

acordos com a Petrobrás. Segundo as investigações, a rede era composta, além das empreiteiras, de funcionários da estatal, que garantiam que apenas empresas selecionadas fossem convidadas para as licitações; de operadores financeiros, responsáveis pela intermediação do pagamento das propinas, bem como a lavagem do dinheiro; e os agentes políticos, responsáveis pela indicação e manutenção dos diretores da Petrobrás. Essas investigações foram responsáveis pelas principais discussões políticas no Brasil nos últimos anos, gerando, inclusive, repercussões internacionais por conta da projeção midiática de seus resultados<sup>8</sup> e, principalmente, pela espetacularização de suas fases.

Ao longo de seus mais de seis anos de funcionamento, só em Curitiba, a operação resultou em 130 denúncias realizadas; 179 ações penais ajuizadas; 174 condenados em primeira e segunda instâncias; 209 acordos de colaboração; 17 acordos de leniência; 163 prisões temporárias; 132 prisões preventivas; 553 denunciados, tudo isso em 79 fases<sup>9</sup>.

Entretanto, a apresentação somente dos números pode esconder o real impacto da operação no âmbito da política e, também, da economia brasileiras, vez que essa foi responsável pelo julgamento e prisão de um ex-presidente da República; cinco ex-deputados federais; um ex-senador; três ex-presidentes de grandes construtoras; doleiros; lobistas etc.

Para além dos prejuízos políticos, que iremos tratar oportunamente, não se pode ignorar os impactos econômicos oriundos da operação, conforme levantamento realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. Levando em consideração o período compreendido entre 2014 e 2017, a Lava Jato custou 4,4 milhões de empregos, 3,6% do PIB; por conta dela deixou-se de arrecadar R\$ 47,4 bilhões de impostos e R\$ 20,3 bilhões em contribuições sobre a folha de salários, além de reduzir a massa salarial do país em R\$ 85,8 bilhões (DIEESE,2021).

Durante o período áureo da operação, entre 2014 e 2018, foi possível observar uma profícua simbiose entre parte do Judiciário Federal, principalmente o juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba, o Ministério Público Federal e parte significativa da grande mídia. A confusão

---

americanas 'sem parecerem joguetes' de Washington". Fonte: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/04/11/sergio-moro-le-monde-eua-lava-jato.htm>

<sup>8</sup> Exemplo desta projeção é a notícia publicada em 17 de março de 2019, pelo portal Poder 360, onde é “celebrado” o trabalho dos procuradores “no combate à corrupção e à impunidade” sob o viés punitivista, apresentando, só no “braço de Curitiba” os resultados: 2476 procedimentos instaurados; 1196 buscas e apreensões; 155 prisões preventivas; 242 condenações e 2242 anos e 5 dias em penas. (Fonte: <https://www.poder360.com.br/justica/5-anos-de-Lava-Jato-285-condenacoes-600-reus-e-3-000-anos-de-penas/>)

<sup>9</sup> Dados orgulhosamente apresentados pelo MPF, disponível em: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/Lava-Jato/resultados>.

ocorrida entre os papéis exercidos pelos agentes envolvidos na Lava Jato demonstram a íntima relação estabelecida entre eles, inclusive o próprio nome dado a algumas das suas 79 fases remetem aos abusos e ilegalidades cometidas pela trupe coordenada pelo ex-juiz Sérgio Moro<sup>11</sup>.

Não podemos deixar de ressaltar a influência da operação *Mani Pulite*, ou Mãos Limpas (em português), deflagrada na Itália, no início da década de 1990, nas ações da Operação Lava Jato. As práticas realizadas no curso da operação italiana foram objeto de um elogioso artigo publicado pelo ex-juiz em 2004, dez anos antes da deflagração na Lava Jato, onde já apontava a simpatia pelo uso da imprensa como arma política, como podemos verificar no trecho abaixo:

Os responsáveis pela operação *mani pulite* ainda fizeram largo uso da imprensa. Com efeito: Para o desgosto dos líderes do PSI, que, por certo, nunca pararam de manipular a imprensa, a investigação da “*mani pulite*” vazava como uma peneira. Tão logo alguém era preso, detalhes de sua confissão eram veiculados no “L’Espresso”, no “La Repubblica” e outros jornais e revistas simpatizantes. Apesar de não existir nenhuma sugestão de que algum dos procuradores mais envolvidos com a investigação teria deliberadamente alimentado a imprensa com informações, os vazamentos serviram a um propósito útil. O constante fluxo de revelações manteve o interesse do público elevado e os líderes partidários na defensiva. Craxi, especialmente, não estava acostumado a ficar na posição humilhante de ter constantemente de responder a acusações e de ter a sua agenda política definida por outros.

A publicidade conferida às investigações teve o efeito salutar de alertar os investigados em potencial sobre o aumento da massa de informações nas mãos dos magistrados, favorecendo novas confissões e colaborações. Mais importante: garantiu o apoio da opinião pública às ações judiciais, impedindo que as figuras públicas investigadas obstruíssem o trabalho dos magistrados, o que, como visto, foi de fato tentado. (MORO, 2014, p.59)

Inclusive, tais práticas serviram de exemplo para algumas ações adotadas por Sérgio Moro e os procuradores da Lava Jato, como a liberação do sigilo de interceptações telefônicas<sup>12</sup>, inclusive de conversas entre a ex-presidente Dilma Roussef e o ex-presidente Lula, estampando a capa de O Globo em sua edição do dia 17 de março de 2016:

---

<sup>11</sup> Temos como exemplo os nomes dados nas fases 57ª “Sem limites”; 40ª “Asfíxia”; 44ª “Abate”; 20ª Corrosão 17ª “Pixuleco”; 15ª “Conexão Monaco” e 7ª “Juízo Final”.

<sup>12</sup> Importante destacar que a publicidade dos conteúdos foi seletiva. No caso utilizado como exemplo, o vazamento realizado por Sérgio Moro e publicado por O Globo, deliberadamente dá enfoque há apenas um trecho do diálogo entre Lula e Dilma, omitindo outras partes que seriam relevantes para a opinião pública. O próprio conglomerado Globo, em publicação de seu website G1, no mesmo dia, divulga o resto do diálogo, sem muito destaque, onde é possível atestar que Lula não desejava assumir o cargo de Ministro da Casa Civil para conseguir foro privilegiado. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2016/03/pf-libera-documento-que-mostra-ligacao-entre-lula-e-dilma.html>

**Figura 2** – Capa O Globo, vazamento de escutas  
LULA DE VOLTA AO PLANALTO

# Diálogo ameaça Dilma

**Dilma:** Alô.

**Lula:** Alô.

**Dilma:** Lula, deixa eu te falar uma coisa.

**Lula:** Fala, querida. Ahn.

**Dilma:** Seguinte, eu tô mandando o Messias junto com o papel... pra gente ter ele. E só usa em caso de necessidade, que é o Termo de Posse, tá?!

**Lula:** Uhum. Tá bom, tá bom.

**Dilma:** Só isso, você espera aí que ele tá indo aí.

**Lula:** Tá bom, eu tô aqui, fico aguardando.

**Dilma:** Tchau.

**Lula:** Tchau, querida.

**Fonte:** O Globo; 17/03/2016

A Operação Lava Jato utilizou-se amplamente do sentimento de aversão à política e descrédito contra as instituições, alimentado pelos veículos de mídia desde as manifestações de junho de 2013. E foi essa prática que proporcionou a ascensão de um projeto político autoritário nas eleições de 2018, com a demonização de partidos e políticos, principalmente os mais alinhados ou simpáticos com a ideologia de esquerda.

Cabe destacar que a construção do sentimento de aversão à política não é fruto de um evento único, mas uma construção trabalhada pela grande mídia, principalmente após as manifestações de junho de 2013<sup>13</sup>. Inicialmente as manifestações eram divulgadas como eventos de vandalismo, porém com a aumento das mobilizações e ampliação na participação popular, a grande mídia observou a oportunidade de direcionar uma narrativa. Queiroz (2017), ao abordar o papel exercido pela imprensa nas Jornadas de Junho de 2013, aponta a transição da disputa de sentidos nas mobilizações deste período,

que segue, em certa medida, até os dias de hoje”, transformando a pauta do aumento do valor do transporte público em uma pauta que “abrangia a contrariedade à PEC 37, que restringia as investigações por parte do Ministério Público, o fim da corrupção e até o impeachment da Presidente Dilma Roussef (...). (QUEIROZ, 2017, p. 65)

<sup>13</sup> As manifestações ocorridas em junho de 2013, tinham como primeira e principal causa a contrariedade com o aumento no valor das tarifas do transporte público. O momento era politicamente muito favorável para atrair os holofotes da grande mídia, haja vista que, no mesmo período, era realizada no Brasil a Copa das Confederações, competição preparatória para a Copa do Mundo, que seria realizada no ano de 2014. Posteriormente, foram agregadas outras pautas aos movimentos, como, por exemplo, as discussões no Congresso Nacional sobre a PEC 37 que limitava os poderes de investigação do Ministério Público.



Ou seja, a abordagem da grande mídia nas manifestações de junho de 2013 aperfeiçoaram e delimitaram o caminho para as práticas e os meios necessários à amplificação e justificativa que puderam legitimar os métodos e o discurso utilizado pela operação Lava Jato. O grande trunfo da operação foi o apoio da grande mídia, que teve o condão de manter aceso no debate popular, por um longo período, o tema da corrupção, destacando-o como o principal obstáculo ao desenvolvimento econômico-social do Brasil. Importante mencionar que a corrupção sequer era sentido como um grande problema do país em pesquisas de opinião, pois “em todas as 31 pesquisas realizadas pela Datafolha entre junho de 2006 e novembro de 2010, quando perguntado qual seria o principal problema do país, a corrupção nunca passou de um dígito, e sempre ficou bem atrás da saúde e da violência” (KERCHE; TANSCHKEIT, 2021).

A temática da corrupção, “faz parte, em maior ou menor escala, do cotidiano do país desde os tempos do Brasil colônia” (SCHWARCZ, 2019, p.90) e, quando conveniente, é alçada com ao status de inimiga nacional. Boico (2021, p. 45) demonstra o interessante histórico acerca da utilização da corrupção como narrativa para a manutenção de antigos poderes, “como o bacharelismo elitista, a aristocracia agrária, o cartorialismo do Estado e a política fraudulenta e de cooptação dos membros do Judiciário” (BOICO, 2021, p.47). A título de exemplo, apenas no período de 1995 a 2002, ou seja, menos de dez anos, Boico (2021), a partir de levantamentos realizados por Bortoni e Moura (2002, *apud* Boico, p.58), apresenta diversos exemplos de casos de corrupção que<sup>15</sup>, somados, geraram um impacto de mais de uma centena de bilhões de reais, porém:

circularam timidamente pelos meios de comunicação, de acordo com Bortoni e Moura (2002), foram incontáveis, sem que isso sensibilizasse a imprensa a pedir medidas mais duras, como a retirada do presidente, o que corrobora a tese de que a elite não se incomoda, mas sim impede os demais atores da sociedade de se mobilizar enquanto os seus próprios interesses estiverem preservados. (BOICO, 2021, p.60)

---

<sup>15</sup> Dentre os mais famosos e com maior impacto econômico aos cofres públicos, podemos citar: **A farra do Proer** (R\$ 111,3 bilhões); **PEC da reeleição** (por volta de R\$ 600 milhões); **Socorro aos bancos Marka e FonteCindam** (R\$ 1,6 bilhão); **Privatização do sistema Telebrás** (R\$ 22 bilhões); **Racionamento de energia** (R\$ 22,5 bilhões), entre outros (BOICO, 2021, p.58, destaques nossos), todos no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Souza (2016) é enfático ao argumentar que para a obtenção/manutenção da hegemonia da elite do dinheiro<sup>16</sup>, é necessário a criação de uma “cruzada moral para o bem de todos”. No caso, o combate à corrupção foi a “bola da vez” criando um mecanismo de manipulação “consciente do medo de uma classe social que se percebia ameaçada”.

E aqui, destaca-se o fundamental papel exercido pela grande mídia, o agente propulsor dos ideais e ideias defendidos pela força tarefa de Curitiba, principalmente a partir do segundo mandato de Dilma Roussef (2015-2016), quando o interesse pelo tema corrupção aumentou, mantendo-se durante o governo de Michel Temer (2017-2018), muito em função do apelo midiático dado ao tema, conforme bem observado por Kerche e Tanscheit (2021, p.153):

A imprensa brasileira é a chave para entender a Lava Jato. Os três maiores jornais brasileiros (Folha de São Paulo, Estado de São Paulo e O Globo), entre meados de 2014 e 2017, publicaram 7.820 textos negativos em relação ao sistema político. A operação era destaque, sendo que representava um quarto de tudo que se publicava sobre política, “uma média de quase dois textos por dia por meio, ao longo de três anos.

Coimbra (2001) observa a força da grande mídia, ou *mass media*, na “produção do real”<sup>17</sup> e no estabelecimento de prioridades e urgências. A utilização da mídia, mais precisamente a propaganda, como veículo para o fortalecimento do apoio popular em favor de uma pauta, não é uma inovação da Lava Jato. A autora demonstra seu papel fundamental, ao citar uma passagem do *Mein Kampf*, autobiografia de Adolf Hitler:

Toda propaganda deve ser tão popular e ter nível intelectual que até mesmo o mais ignorante daqueles para a qual ela é dirigida possa entendê-la. Pode-se fazer com que as pessoas percebam o paraíso como o inferno e, no sentido oposto, que considerem a forma mais vil de vida como o paraíso (COIMBRA, 2001, p.40).

Outro ponto que merece destaque é a capacidade da mídia em “atribuir determinado status a algumas pessoas, organizações” (COIMBRA, 2001, p.48). Tais características foram fundamentais para o impulsionamento da Lava Jato, com a massiva propaganda dos feitos da força tarefa, bem como a personificação de agentes públicos, como o então Juiz Sérgio Moro e

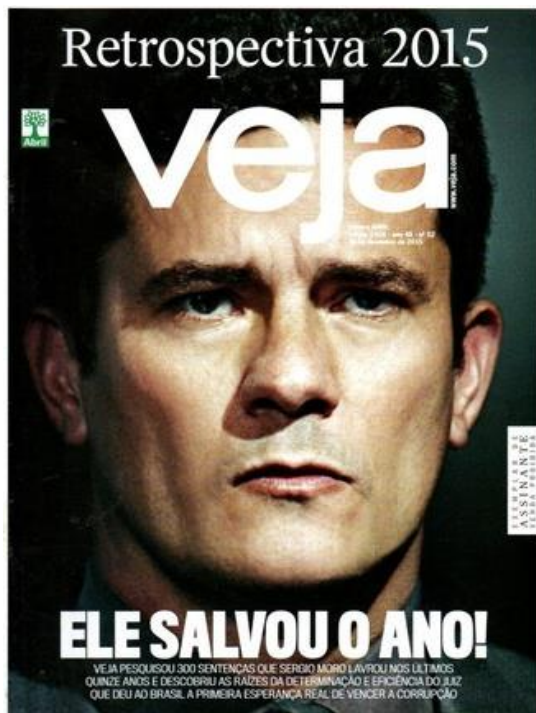
---

<sup>16</sup> Como o autor denomina o diminuto grupo que detém o poder do dinheiro e utiliza-o para comprar as outras elites e assim solidificar seu poder político-econômico-social.

<sup>17</sup> A realidade, de acordo com a autora, seria uma construção constante por meio das interações sociais, uma obra que nunca se completa. Já a produção do real é a forma como a mídia absorve os elementos da realidade moldando-os para que cumpram os seus desígnios, no intuito de forçar uma percepção do interlocutor que agrada o seu projeto político de momento. (COIMBRA, 2001)

o procurador Deltan Dallagnol, as “caras” do combate à corrupção. Impossível deixar de mencionar que a Lava Jato rendeu de fantasias de carnaval, até filmes e seriado em serviços de streaming<sup>18</sup>. As capas abaixo são meros exemplos da personificação moralista de agentes públicos como “salvadores da pátria”:

**Figura 3 – Capa Revista Veja**



**Fonte:** Revista Veja; 12/2015

**Figura 4 – Capa Revista Época**



**Fonte:** Revista Época, 02/2015

A dinâmica entre a grande mídia e Lava Jato foi a fagulha necessária para o grande incêndio que se alastrou pelas bases político-partidárias brasileiras, tornando viável, eleitoralmente, o avanço de um projeto de poder, fundamentado em uma linha autoritária com forte influência fascista.

Ademais, a forte influência da Lava Jato na seara política, principalmente no processo eleitoral de 2018, é evidente quando, além de propiciar o afastamento do candidato que liderava todas as pesquisas de opinião com ampla margem de vantagem para o segundo colocado, o ex-juiz Sérgio Moro interfere diretamente na campanha eleitoral ao divulgar, seis dias antes da

<sup>18</sup> Impossível não deixar de mencionar as fantasias com as “personalidades” da Lava Jato, como as camisas do “Super Moro”, as máscaras do agente da Polícia Federal Newton Ishii, mais famoso pela alcunha de “Japonês da Federal”, e do ex-diretor da Petrobrás Nelson Cerveró.

realização do primeiro turno, parte da delação realizada pelo ex-ministro Antonio Palocci<sup>19</sup>, nome forte dos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff<sup>20</sup>.

Com a vitória de Jair Messias Bolsonaro nas eleições de 2018, o ex-juiz Sérgio Moro recebeu o convite, ainda durante a campanha eleitoral<sup>21</sup>, portanto, ainda enquanto juiz da Lava Jato, e aceitou fazer parte do governo, sendo o primeiro integrante do novo ministério a tomar posse no governo Bolsonaro, ocupando a pasta da Justiça e da Segurança Pública, sob os auspícios da grande mídia e com status de celebridade nacional. Inclusive, cabe destacar que durante toda a sua permanência como Ministro da Justiça e Segurança Pública, de 1º de janeiro de 2019 a 24 de abril de 2020, Sérgio Moro foi o Ministro mais bem avaliado do governo possuindo, inclusive, avaliação superior à do próprio Presidente (O GLOBO, 2019; PODER360, 2019).

Mas as revelações realizadas pelo site *The Intercept Brasil*, vulgarmente chamadas de *Vaza Jato*, ainda em 2019, deram início à derrocada do núcleo duro da Lava Jato, acertando precisamente os principais rostos midiáticos do combate à corrupção. O vazamento das mensagens trocadas pelo aplicativo *Telegram* entre Sérgio Moro, Deltan Dallagnol e outros procuradores, evidenciou a existência de um conluio entre o juiz e os integrantes da força-tarefa do MPF, em clara afronta aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, sem contar no princípio acusatório.

A conjuminância entre o juiz e a acusação é algo extremamente grave e não pode ser sequer cogitado em um Estado democrático de direito. A Constituição brasileira é expressa ao

---

<sup>19</sup> Delação que em agosto de 2020 foi considerada falsa, sendo desmentida por todas as testemunhas e outros colaboradores da Justiça, conforme relatório do inquérito divulgado em 11 de agosto de 2020 pela Polícia Federal. (Fonte: <https://oglobo.globo.com/politica/pf-conclui-que-delacao-de-palocci-nao-tem-provas-sobre-lula-btg-1-24591136>)

<sup>20</sup> A justificativa utilizada pelo ex-juiz foi que, a iniciativa da suspensão parcial do sigilo da delação de Palocci, era em prol da “ampla defesa dos coacusados”. Entretanto, nenhum dos advogados de defesa havia solicitado que o depoimento da delação de Palocci fosse anexado aos autos do processo. Esta é apenas uma das diversas arbitrariedades cometidas pelo juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba.

<sup>21</sup> Embora tenha ocorrido uma hesitação inicial em não reconhecer o convite, tão logo confirmada a vitória de Bolsonaro, o vice-presidente Mourão admitiu a realização de sondagens e conversas com o ex-juiz de Curitiba durante o curso da campanha eleitoral. (Fonte: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/11/01/moro-foi-convidado-para-ministerio-ainda-na-campanha-diz-mourao.ghtml> e <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/eleicoes-2018/moro-foi-sondado-por-bolsonaro-durante-a-campanha-diz-mourao-8xyb4lec52aa6s524wsr0jwjf/>).

Ademais, em obra publicada em 2021, o próprio Sérgio Moro confessa ter realizado conversas, em 23 de outubro de 2018, com o então futuro Ministro da Economia, Paulo Guedes, como pode ser constatado no seguinte trecho: “Naquele encontro, Paulo Guedes me disse que Bolsonaro, se eleito, tinha a intenção de me convidar para assumir o cargo de Ministro da Justiça e Segurança Pública, e que me daria a tarefa de fortalecer o combate à corrupção.” (MORO, 2021)

determinar que as figuras do acusador e do julgador não podem se misturar, o que nos traz, novamente, a discussão acerca da imparcialidade do juízo. A lógica da garantia constitucional do sistema acusatório possui como um de seus fundamentos a paridade de armas no processo e a garantia da equidistância das partes em relação ao julgador. Embora não seja a realidade na prática, a imparcialidade é vital para evitar que o juiz participe dos atos de investigação e, consciente ou inconscientemente, acabe formando uma opinião viciada sobre os fatos a serem julgados por ele, algo que, conforme provado no HC 164493, julgado pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, em março de 2021, e foi o que ocorreu no curso da Operação Lava Jato. Entretanto, de acordo com Chaia (2019, p.411):

A blindagem em torno do Sergio Moro foi muito bem planejada: empresários, governadores e próprio presidente da República estão cercando e rebatendo as acusações do Intercept. João Dória, do PSDB, governador do estado de São Paulo afirmou em manchete do jornal Folha de S. Paulo que “Se Moro errou, terá valido a pena para salvar o Brasil da corrupção” (FSP, 10/07/19). Dória condecorou Moro com a Ordem do Ipiranga, ressaltando que este prestou um grande serviço ao Brasil.

Ou seja, mesmo com todo o farto material divulgado pelo site *The Intercept Brasil* com as conversas entre o ex-juiz Moro e os integrantes da força tarefa do MPF, que tornava patente as ilegalidades cometidas, em um primeiro momento, a grande mídia tratou de realizar a defesa dos atores da Lava Jato, inclusive, minimizando o impacto das conversas divulgadas, em uma tentativa de “blindar” a operação. Borges (2019, p.414), apresenta a seguinte reflexão sobre o comportamento da mídia impressa:

Já os jornais impressos, que afundam na crise e hoje não têm tanto poder na formação da “opinião pública”, estão divididos na cobertura. Segundo pesquisa diária do site Manchetômetro, produzida pelo Laboratório de Estudos de Mídia e Esfera Pública, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Estadão e O Globo tentam desqualificar os vazamentos, evitam o contraditório em suas páginas e protegem o miliciano que ocupa o cargo de ministro da Justiça do fascistóide Jair Bolsonaro. Já a Folha, talvez por motivos mercadológicos, fez parceria com o Intercept e adotou uma linha editorial mais crítica diante dos crimes de Sérgio Moro.

Todavia, com a divulgação das conversas pelo portal *The Intercept*, o avanço das investigações na Operação Spoofing<sup>23</sup> e as sucessivas derrotas da Lava Jato no Supremo

---

<sup>23</sup> A Operação Spoofing, aberta a pedido do próprio Sergio Moro, enquanto ministro da Justiça, visava investigar a invasão de celulares de algumas autoridades, cujos conteúdos foram a matéria-prima para a confecção das reportagens da Vaza Jato. Nos autos da ação penal em curso na 10ª Vara Federal do Distrito Federal, que apura os supostos crimes investigados na operação, os textos e áudios vazados foram, após perícia realizada pela Polícia

Tribunal Federal<sup>24</sup>, a grande mídia, sem censurar as ações criminosas praticadas (abuso de autoridade, improbidade administrativa, prevaricação e formação de quadrilha) e comprovadas por Sérgio Moro, Dallagnol e a força tarefa do MPF, deu início ao processo de “esquecimento” dessas figuras, Coimbra (2001, p.51) explica a necessária prática de “apagar os vestígios” dos equívocos dos aliados da grande mídia, produzindo subjetividades que

desconhecem, desfiguram ou distorcem os embates dos “vencidos” como se estes não estivessem presentes no cenário político. Além da tentativa de liquidar seus adversários na luta política, essa “história oficial” tenta, também principalmente, “apagar a lembrança de suas propostas, de seus projetos.

Posteriormente, Sérgio Moro, em novembro de 2020, pouco mais de seis meses após sua exoneração do cargo de ministro, assume o cargo de diretor da empresa de consultoria Alvarez & Marsal, atual administradora judicial da Odebrecht, OAS e Galvão Engenharia, empreiteiras investigadas e que tiveram dirigentes condenados por Sérgio Moro no âmbito da Operação Lava Jato. O contrato entre Sérgio Moro e a Alvarez & Marsal foi encerrado um ano depois e continua sob investigação do Tribunal de Contas da União – TCU, ante a possível prática de

*revolving door* – pela qual um agente público migra para o setor privado na mesma área de atuação e repassa informações privilegiadas que podem beneficiar clientes – e de *lawfare*, que seria a utilização, de forma estratégica, do sistema jurídico para se beneficiar (Globo, 2022).

Adquiriu também a antipatia e a fama de traidor pelos círculos mais fervorosos de eleitores bolsonaristas, principalmente quando, no final de 2021, se filia ao partido político PODEMOS e indica suas intenções em concorrer à presidência nas eleições de 2022, trazendo consigo o ex-procurador Deltan Dallagnol. Próximo ao término da janela de alteração

---

Federal, reconhecidos como autênticos, a despeito dos autores das conversas ainda insistirem em não as reconhecer. Ao fim e ao cabo, Sérgio Moro acabou contribuindo para a produção de provas contra si mesmo e os integrantes da força tarefa de Curitiba.

<sup>24</sup> Principalmente após o julgamento, realizado em 2021, pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, ao considerar o ex-juiz Sérgio Moro suspeito para julgar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Tal decisão rendeu, inclusive, elogios do atual presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL) que, em 23/03/2021, assim se pronunciou: “O Supremo Tribunal Federal decidiu fazer uma revisão histórica sobre a Lava Jato. A Operação jamais poderá ser contestada em sua coragem de enfrentar os poderosos, os grandes interesses, a corrupção sistêmica. Mas o Estado policial, para o qual a Lava Jato descambou em certos momentos, lamentavelmente, com suas parcialidades, seletividade e perseguições, jamais poderá também merecer o perdão da História”. Fonte: Agência Câmara de Notícias (<https://www.camara.leg.br/noticias/738933-lira-elogia-decisao-do-stf-contra-moro-e-diz-que-Lava-Jato-nao-merece-o-perdao-da-historia/>)

partidária, Sérgio Moro surpreende a Executiva Nacional do PODEMOS e anuncia sua filiação ao União Brasil, no dia 31 de março de 2022, supostamente renunciando à concorrência a Presidência da República, conforme comunicado realizado pelo mesmo via Twitter:

**Figura 5** – Twitter Moro renunciando candidatura



**Fonte:** Twitter [https://twitter.com/SF\\_Moro/status/1509608277818195980](https://twitter.com/SF_Moro/status/1509608277818195980)

Entretanto, não se pode afirmar que a trajetória política de Sérgio Moro tenha sido fracassada, eis que no pleito de 2022 conseguiu ser eleito Senador pelo estado do Paraná recebendo 1.953.188 votos, 33,50% dos votos válidos, desbancando o grande entusiasta de sua candidatura, o agora ex-senador Álvaro Dias, do PODEMOS.

Para completar a trajetória do ex-juiz, ex-ministro e ex-candidato à presidência, em abril de 2022, o Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), após quase seis anos de análise, reconheceu a parcialidade de Sergio Moro nos julgamentos dos processos contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Operação Lava Jato<sup>25</sup>.

Enfim, após mais de seis anos de funcionamento, em fevereiro de 2021, o Procurador-Geral da República, Augusto Aras, nomeado pelo Presidente Jair Bolsonaro, que ignorou a tradicional lista tríplice elaborada pelo próprio MPF, anunciou que as forças-tarefa em Curitiba,

<sup>25</sup> A decisão publicada em 27 de abril de 2022 determinou que o Brasil deve informar em até 180 dias quais foram as medidas para reparar danos causados ao ex-presidente Lula e quais as medidas serão adotadas para evitar que novos casos semelhantes apareçam. A íntegra de decisão compõe um dos anexos do presente estudo.

no Rio de Janeiro e em São Paulo seriam dissolvidas, sendo o trabalho delas incorporado pelos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos) do próprio órgão.

Ou seja, justamente o maior beneficiário eleitoral do discurso anticorrupção foi o algoz indireto da “maior operação” de combate à corrupção e que ajudou em sua eleição. Não há como ignorar a célebre frase proferida pelo próprio Jair Bolsonaro, em outubro de 2020:

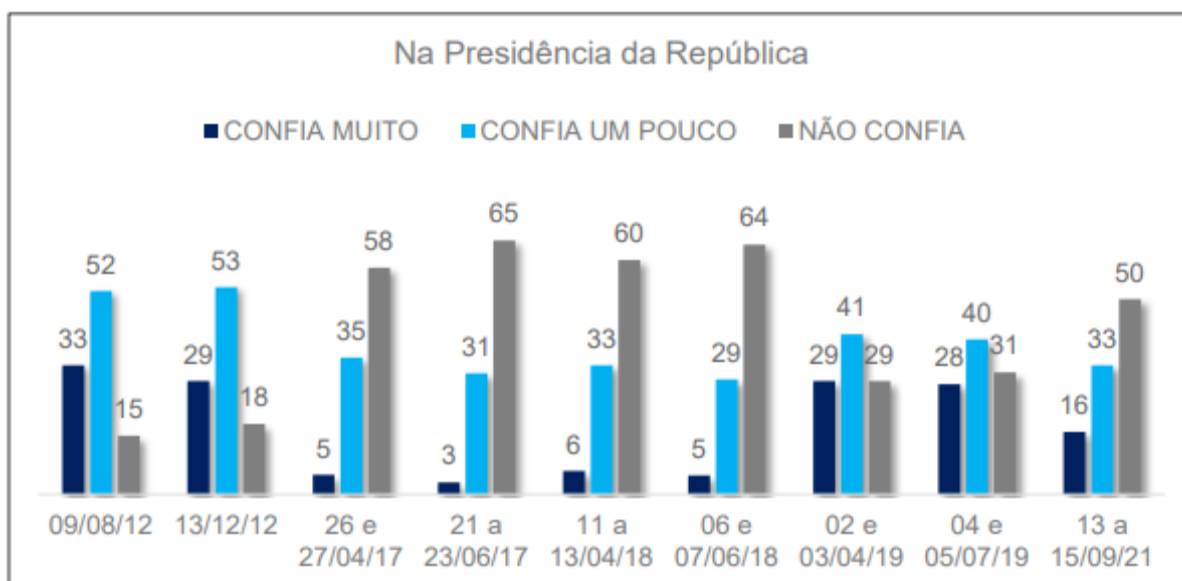
Eu desconheço um lobby para criar dificuldade e vender facilidade, não existe. É um orgulho, é uma satisfação que eu tenho dizer a essa imprensa maravilhosa nossa que **eu não quero acabar com a lava jato, eu acabei com a lava jato porque não tem mais corrupção no Governo** (BRASIL, 2020, grifo nosso).

Partindo do fio condutor da Operação Lava Jato, o que se pretende estabelecer com este trabalho é colocar em análise como a atuação do Sistema de Justiça utiliza a mídia para propagar seu discurso de combate a corrupção, sendo capaz de intervir diretamente em outros poderes, influenciando a opinião pública e facilitando a ascensão, por via do voto, de um projeto político autoritário no Brasil.

Ademais, convém ressaltar que o Sistema de Justiça brasileiro sempre atuou institucionalmente no combate à corrupção. A inovação realizada pela Lava Jato, em comparação aos casos mais famosos que a precederam, foi, como bem assevera Leonardo Avritzer, na personalização do “combate à corrupção, passando a investigar, ao arrepio do Estado de direito, uma pessoa, o ex-presidente Lula, ao invés de investigar delitos” (AVRITZER, 2018).

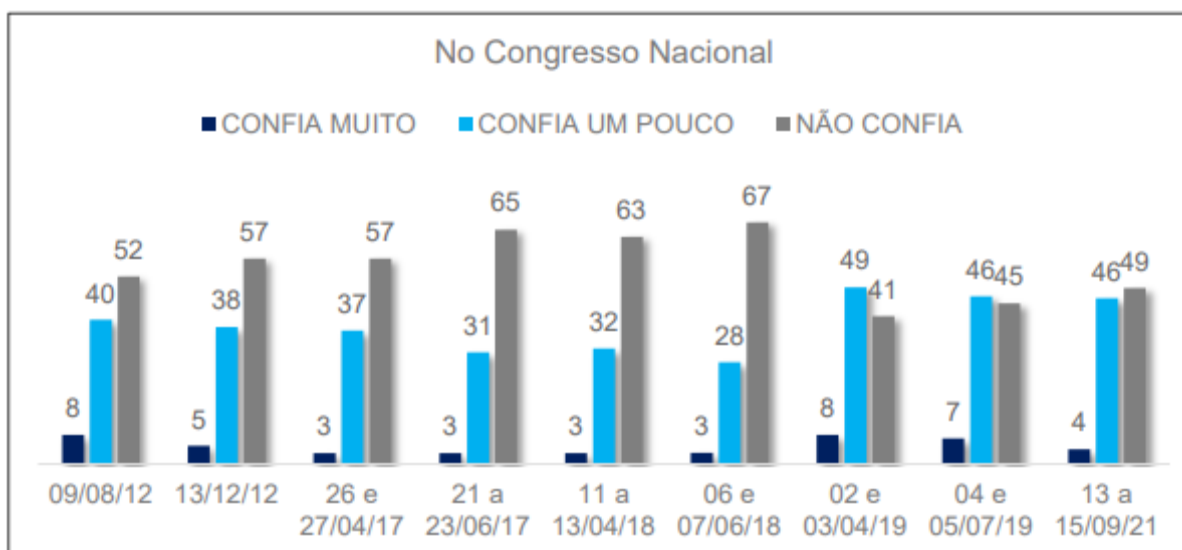
Por tudo isso, a classe política, que já não gozava de tanto apoio e confiança da opinião pública, ao longo dos anos observou um derretimento dos níveis de confiança junto à sociedade. O instituto Datafolha em sua série histórica de análises do grau de confiança nas instituições públicas, aponta uma queda generalizada, principalmente na Presidência da República, como podemos observar nos gráficos abaixo:



**Gráfico 1** – Datafolha confiança na Presidência da República

Fonte: Datafolha, 2020.

A desconfiança popular sobre as instituições não atinge tão somente a presidência, o Congresso Nacional, que ao longo da série histórica não demonstrou gozar de muita confiança, observa, também, baixos percentuais de confiabilidade, como podemos observar nos gráficos abaixo, oriundos da mesma pesquisa:

**Gráfico 2** – Datafolha confiança no Congresso Nacional

Fonte: Datafolha, 2020.

Corroborando o grau de desconfiança do brasileiro, consulta realizada pelo instituto MDA Pesquisa, no início de 2020, apontava o Governo Federal, o Congresso Nacional e os Partidos Políticos com baixíssimas avaliações positivas, menos de 5% somados, muito atrás de Bombeiros (29,1%), Igreja (25,8%) e Forças Armadas (11,7%), como podemos verificar na tabela abaixo:

**Tabela 1:** Confiança nas instituições

*Em qual dessas instituições ou corporações o (a) Sr. (a) mais confia?*

RESPOSTA	JAN/2020 (%)
Bombeiros	29,1
Igreja	25,8
Forças Armadas	11,7
Polícia	7,1
Justiça	5,0
Governo Federal	2,7
Imprensa	2,3
Congresso Nacional	0,3
Partidos políticos	0,2
Em nenhuma delas	14,0
Não sabe / Não respondeu	1,8
Total	100,0

**Fonte:** CNT/MDA, 2020

Ante esse contexto, as críticas à política podem ser consideradas como algo corriqueiro, resultado de uma baixa valorização da atividade política dos poderes Executivo e Legislativo (CITTADINO, 2021). Esse elemento conjuntural, impulsionado pela amplificação política pela grande mídia das manifestações de junho de 2013, aliado aos atores envolvidos na Operação Lava Jato e, novamente, a grande mídia, foi fundamental para a obtenção do apoio popular que permitiu práticas de condutas ao arrepio da legislação, sob a falsa justificativa de combate à corrupção e “faxina na política”.

Assim, torna-se salutar tentar entender como se deu a construção deste apoio popular. Schwarcz (2019) apresenta um cenário interessante, trazendo a disputa constante pelo monopólio da verdade através da produção de narrativas históricas:

(...) ela se torna particularmente fértil em períodos de mudança de governo, ou regime, (...), mas também de momentos de crise econômica. Nessas últimas circunstâncias, quando em geral ocorre o empobrecimento de uma parcela significativa da nação, a desigualdade aumenta e a polarização política divide a população – premida por um sentimento de medo, insegurança e ressentimento -, não são poucas as vezes em que se vai em busca de explicações longínquas para problemas que se encontram bem perto. É nesses períodos, ainda, que as pessoas se tornam mais vulneráveis e propensas a acreditar que seus direitos foram vilipendiados, seus empregos, roubados e, por fim, sua própria história lhes foi subtraída. (SCHWARCZ, 2019, p.21)

Essa conjuntura é *a placa de petri* para a cultura de “esquemas dominantes de significação e interpretação do mundo” (COIMBRA, 2001, p.29), utilizando a grande mídia como o instrumento principal de produção de subjetividades, haja vista sua forte influência na maneira como a sociedade e o indivíduo constroem o seu pensar e agir.

Chomsky (2013), ao tratar da propaganda política utilizada pelos Estados Unidos para justificar a Guerra do Golfo, apresenta um interessante relato que fortalece o entendimento deste uso da grande mídia como um instrumento de construção de opinião e na defesa de um “valor marcial”:

É necessário, como escreveu o Washington Post com certo orgulho durante a histeria da Guerra do Golfo, incutir nas pessoas o respeito pelo “valor marcial”. Isso é importante. Se você quer ter uma sociedade violenta que utiliza a força mundo afora para alcançar os objetivos de sua elite doméstica, é necessário que as virtudes marciais sejam devidamente valorizadas e que se abandonem essas restrições doentias ao uso da violência. (CHOMSKY, 2013, p.35)

A parcialidade demonstrada por parte do Judiciário, que deveria ter como comportamento a neutralidade e a imparcialidade, bem como a atuação da grande mídia, responsável pela divulgação e espetacularização de todas as fases da Lava Jato, constituíram um sólido alicerce para a narrativa de combate à corrupção, atropelando, quando conveniente, as regras processuais (MIELLI, 2019; FERRES JÚNIOR.; BARBABELA; BACHINI, 2018). O falso consenso gerado para legitimar a adoção de condutas ao arrepio dos estatutos jurídicos, em busca da condenação dos investigados, baseada em convicções e/ou afinidades políticas, além de oportunizar uma seara de injustiças, proporcionou o fortalecimento de vozes reformistas e projetos políticos retrógrados, com tendências autoritárias, a partir da construção de um “inimigo”.

Zaffaroni ao explorar a construção do “inimigo”, aqui entendido como o indivíduo hostil aos interesses da elite do dinheiro, aduz que

toda a teorização legitimadora do tratamento penal diferenciado para *inimigos* ou *estranhos* baseou-se em emergências, ou seja, em ameaças à própria sobrevivência da humanidade ou sociedade, que assumiam o caráter de *guerras* e, por conseguinte, *reduziam o direito penal ao direito administrativo e as penas à coerção direta*. (ZAFFARONI, 2011, p.84)

No caso da Lava Jato, a corrupção era a emergência que supostamente colocava em xeque as conquistas sociais e os avanços econômicos, e para o seu combate era necessária a adoção de medidas diferenciadas, mesmo que significasse o empenho de condutas ilegais. Reiteramos que tal simbiose entre setores do sistema de Justiça e a grande mídia foi essencial para o êxito na produção de um inimigo comum e o sucesso popular da Operação Lava Jato, pelo menos em seus primeiros anos.

O tema desperta interesse, não só por razões teóricas, mas também, em especial, pelas questões relativas aos efeitos políticos que se originaram de uma ação oriunda do Sistema de Justiça, ao usar a jurisdição como um instrumento de controle da opinião pública, gerando um falso consenso para legitimar a persecução de objetivos políticos na condução do processo.

Torna-se salutar então, a busca por subsídios que auxiliem na compreensão de como o discurso acerca do combate a corrupção foi produzido entre os anos de 2014 e 2018, e utilizado como narrativa para regulação social, partindo da atuação de membros do MPF e da condução do ex-juiz Sérgio Moro, atuando como um “gestor” da acusação, subvertendo, em diversas oportunidades, a própria organização do Poder Judiciário e as exigências legais de afastamento do juiz da produção provas a fim de conservar sua imparcialidade no julgamento futuro. Isso, aliado à produção de sentidos realizada pela mídia, criou um perigoso paradigma e acabou por influir decisivamente no cenário político e no processo eleitoral de 2018, culminando na eleição de um projeto político autoritário, conservador e ultra neoliberal.

Dito isso, o objetivo da presente pesquisa é realizar um estudo a partir de uma análise da Operação Lava Jato e sua cobertura midiática, com o intuito de compreender como a mídia tradicional atuou na produção “inimigos”, moldando a opinião pública, permitindo uma verdadeira regulação social, e como as instituições públicas se utilizaram desta noção de inimigo para se libertar das limitações legais e constitucionais de sua atuação. O estudo possui como objetivos específicos discutir o conceito de corrupção e como o discurso de seu combate foi alterado no curso da operação Lava Jato, principalmente no período eleitoral de 2018; identificar os principais atores envolvidos na operação Lava Jato, como esses foram retratados e a importância da mídia na construção e fortalecimento da retórica lava-jatista; e colocar em análise o discurso midiático na produção do corrupto como inimigo nacional.

Para tanto, dividiremos o presente trabalho em três seções. A primeira abordará como a corrupção sempre esteve presente na história brasileira e como ela é convenientemente utilizada pela classe dominante para alterar os rumos do poder. A segunda analisará os desdobramentos da operação Lava Jato e se a atuação dos agentes envolvidos podem ser consideradas práticas de *lawfare*, bem como a necessária discussão acerca do conceito a ser adotado para esta prática e como ela não é tão recente quanto parece. Por fim, será destacado o papel da mídia e a sua participação na produção do inimigo e as consequências políticas e econômicas da operação Lava Jato, reforçando os impactos que advêm de uma conduta ilegal de agentes públicos em conluio com setores da grande mídia.

Sendo assim, a principal hipótese do presente estudo é se a simbiose entre a grande mídia e setores do judiciário na produção de um inimigo foi capaz de manipular a opinião pública, criminalizando a política e permitindo a ascensão de um projeto político autoritário.

Antes de aprofundar o tema, torna-se imperiosa a exposição dos referenciais teóricos que serão fundamentais para a abordagem do conteúdo que ora se apresenta, mais precisamente o significado do conceito que será adotado de corrupção, tal como o que entenderemos como sistema de justiça e sua inter-relação com a prática do *lawfare*. Estas reflexões são importantes por fornecer substratos que introduzem o tema que será desenvolvido no decorrer do texto.

## **1.1 Procedimento metodológico**

A pesquisa será realizada adotando-se como principal procedimento metodológico a análise das manchetes e editoriais do jornal *O Globo* que trazem como foco os desdobramentos da operação Lava Jato, no período de julho de 2017 a abril de 2018, levando em consideração justamente o período entre a primeira sentença condenatória proferida pelo ex-juiz Sérgio Moro em face do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 12/07/2017 e a efetiva prisão do mesmo em 07/04/2018, algo que determinou os rumos do processo eleitoral de 2018. A imprensa como fonte e objeto de pesquisa é um meio bastante eficaz, haja vista sua capilaridade social, entretanto não se pode avaliá-lo apenas sobre as manifestações do assunto pesquisado, como meras fontes de informação. Ao pesquisador cabe

trazer para cada conjuntura e problemática que se investiga os desdobramentos teóricos e metodológicos que ela encaminha, articulando a análise de qualquer publicação ou periódico ao campo de lutas sociais no interior do qual se constitui e atua. (...)

Transformar um jornal ou revista em fonte histórica é uma operação de escolha e seleção feita pelo historiador e que supõe seu tratamento teórico e metodológico. Trata-se de entender a Imprensa como linguagem constitutiva do social, que detém uma historicidade e peculiaridades próprias, e requer ser trabalhada e compreendida como tal, desvendando, a cada momento, as relações imprensa /sociedade, e os movimentos de constituição e instituição do social que esta relação propõe. (CRUZ e PEIXOTO, 2007, p. 257-258).

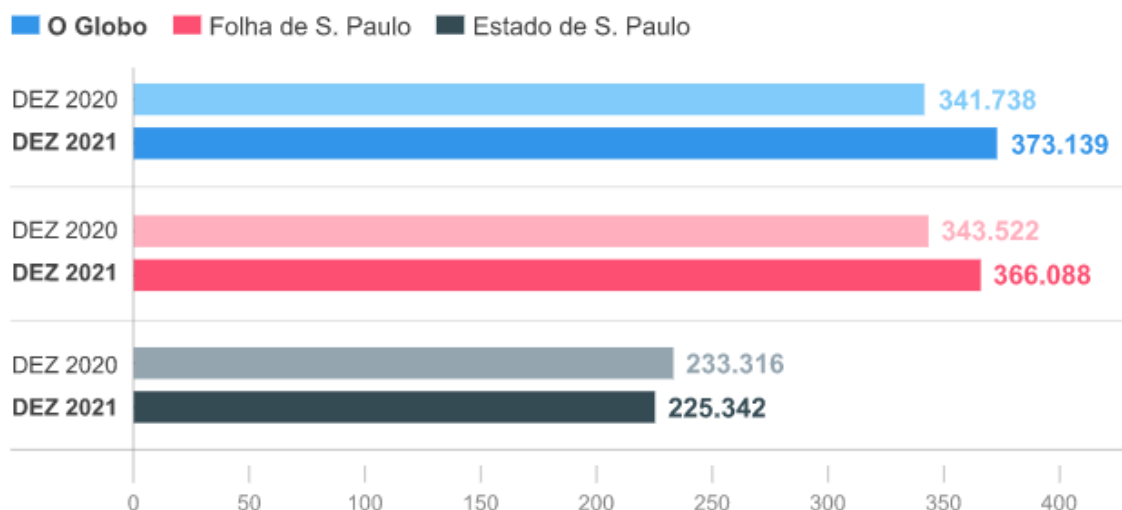
Lemos *et al.* (2015, p.49) reforça a importância de uma análise conjuntural no exercício da pesquisa, indicando que

Pesquisar é um ato de poder, de saber e de subjetivação. Envolve discursos, implica entrar e circular por organizações e equipamentos variados, movendo políticas de financiamento e de avaliação entre pares; traz inquietações que atravessam corpos e formam subjetividades, é usada para a formulação de direitos e para a busca de sua efetivação, assim como pode concomitantemente investigar e fazer valer direitos.

A escolha pelo periódico ocorreu por conta de seu relevante papel no cenário brasileiro, conforme dados da Comscore MMX, o jornal *O Globo* foi o mais lido do país em 2021, sendo o jornal com a maior circulação, à frente da “Folha” e do “Estado”, segundo dados do Instituto Verificador de Comunicação (IVC)<sup>27</sup>:

**Gráfico 3:** Circulação de jornais

Circulação total – Desempenho mês a mês



**Fonte:** Instituto Verificador de Comunicação (IVC).

<sup>27</sup> **Fonte:** <https://oglobo.globo.com/politica/o-globo-foi-jornal-mais-lido-do-pais-em-2021-25376960>

A reconhecida abrangência e relevância na formação de opiniões do periódico carioca, como bem destaca Queiroz (2017, p. 23), torna o jornal *O Globo* em uma “forte máquina produtora de subjetividades”, sendo este uma função vital no sistema capitalista atual, sendo um mecanismo para a dominação e controle social:

Quando uma potência como os Estados Unidos quer implantar suas possibilidades de expansão econômica num país do assim chamado Terceiro Mundo, ela começa, antes de mais nada, a trabalhar os processos de subjetivação. Sem um trabalho de formação prévia das forças produtivas e das forças de consumo, sem um trabalho de todos os meios de semiotização econômica, comercial, industrial, as realidades sociais locais não poderão ser controladas. (GUATARRI; ROLNIK, 2013, p.36, apud QUEIROZ, 2017, p.23, grifos no original)

Esta necessidade também é retratada por Chomsky (2013, p.18) ao retratar o uso da mídia para a domesticação popular, segundo o autor

Precisamos de algo que domestique o rebanho desorientado, e esse algo é a nova revolução na arte da democracia: a produção do consenso. A mídia, as escolas e a cultura popular têm de ser divididas. Para a classe política e para os responsáveis pela tomada de decisões, elas têm de oferecer uma percepção razoável da realidade, embora também tenham de inculcar nele as convicções certas.

A subjetivação, como um processo de constituição de uma subjetividade, levou Foucault a analisar a objetivação, como os seres humanos se transformam em sujeitos, e a relação com o si, como nos transformamos em sujeitos da nossa própria existência, com base nesse estudo, o autor chegou a uma concepção do sujeito que se constitui pela “prática do poder, do saber e pelas técnicas de si; o sujeito é um objeto historicamente determinado” (THIRY-CHERQUES, 2010, p. 243). Salutar esclarecer que Foucault, em seus estudos, se interessava não pelo sujeito, mas sim as suas ações e seus discursos. Ao fim e ao cabo

Os processos de subjetivação são modos de ser, de sentir, de viver, de pensar e agir que são históricos, culturais, sociais e econômicos, práticas de si, atravessadas por práticas de governo da cidade, em que estilizar-se pela pesquisa-intervenção em direitos humanos implica fazer de si obra de arte e cuidar do outro, em uma perspectiva ética e política. (LEMOS *et al*, 2015, p.64)

A análise das publicações realizadas, permitirá constatar como o discurso foi construído no intuito de reafirmar os posicionamentos defendidos pela linha editorial do periódico, observando os elos de poder que são exercidos por meio desses documentos, sob o prisma daquilo que Michel Foucault chamaria de genealogia histórica, permitindo o estabelecimento

de “relações entre os acontecimentos, concebendo-os como um emaranhado de discontinuidades sobrepostas, fazendo os estratos de acontecimentos se multiplicarem” (LEMOS *et al*, 2014, p.4):

A genealogia seria, portanto, com relação ao projeto de uma inscrição dos saberes na hierarquia de poderes próprios à ciência, um empreendimento para libertar da sujeição os saberes históricos, isto é, torná-los capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico, unitário, formal e científico. [...] (FOUCAULT, 1979, p. 172, apud, LEMOS *et al*; 2014, p.10)

Salutar reafirmar que documentos são confeccionados por pessoas, instituições privadas, entidades públicas e governos, que possuem interesses e objetivos. Não há como fazer uma análise sóbria de documentos sem levar em consideração estes elementos conjunturais. Aqui, Lemos é didática ao indicar as imposições que se apresentam ao pesquisador no curso da análise documental

O pesquisador precisa de descritores, de um tema e objeto definido, deverá ter nomes de pessoas, demarcado um tempo e um lugar, procurar saber sobre possibilidade de acesso e que tipo de documentação irá estudar, que instituições estão ligadas a esses documentos e quais acontecimentos históricos são analisadores importantes para o estudo a ser realizado, pelo menos em termos de um levantamento inicial. (LEMOS *et al*, 2015, p.54)

Por fim, e não menos importante, além das publicações jornalísticas, e consequentemente os desdobramentos sociais destas, também se valerá da revisão bibliográfica de algumas obras que se dedicaram aos temas da corrupção e lawfare, principalmente John Carlson e Neville Yeomans (1975); Eduardo Nunes Campos (2020); Cristiano Zanin Martins, Valeska Teixeira Zanin Martins e Rafael Valim (2019); Amílcar Sala Oroño (2019), entre outros, bem como a pesquisa documental das decisões proferidas durante os andamentos das ações penais da “Operação Lava Jato”, em Curitiba, os relatórios e dados divulgados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, bem como alguns dos principais discurso das lideranças da Operação Lava Jato (integrantes da força tarefa do Ministério Público Federal e o Juiz Sérgio Moro) que foram publicizados em diversas oportunidades nas páginas de *O Globo*.



## 2. CONCEITOS, PASSADO E PRESENTE DA CORRUPÇÃO BRASILEIRA

Neste capítulo, será abordado o espinhoso tema que é o fenômeno da corrupção. Através de uma revisão da literatura especializada, traremos da evolução histórica do termo que, como bem ensinam Guerra *et al.* (2017, p.16) e Cordeiro (2017, p.68), remonta em sua acepção mais ampla, os primórdios da civilização, existindo relatos nos primeiros documentos escritos, como na bíblia. Entretanto, buscaremos apoio nos clássicos da filosofia política como Platão e Aristóteles, para desenvolver uma definição conceito que se adeque ao tratamento dado pela mídia no curso da Operação Lava Jato.

De acordo com o dicionário Michaelis, o verbete corrupção é assim definido:

### **cor·rup·ção. Sf**

- 4.** Ato ou resultado de corromper; corrompimento, corruptela. **2.** Decomposição de matéria orgânica, geralmente causada por microrganismos; putrefação. **3.** Alteração das características de algo; adulteração. **4.** Degradação de valores morais ou dos costumes; devassidão, depravação. **5.** Ato ou efeito de subornar alguém para vantagens pessoais ou de terceiros. **6.** Uso de meios ilícitos, por parte de pessoas do serviço público, para obtenção de informações sigilosas, a fim de conseguir benefícios para si ou para terceiros.

Já o Código Penal apresenta definições legais sobre o termo, em relação aos crimes de corrupção passiva, corrupção ativa e corrupção ativa em transação internacional:

### **Corrupção passiva**

**Art. 317** – Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: [...]

### **Corrupção ativa**

**Art. 333** – Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:[...]

### **Corrupção ativa em transação comercial internacional**

**Art. 337-B.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público estrangeiro, ou a terceira pessoa, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício relacionado à transação comercial internacional:[...]

**Art. 337-C.** Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem ou promessa de vantagem a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público estrangeiro no exercício de suas funções, relacionado a transação comercial internacional: [...] (BRASIL, 1940)

Pasquino, no Dicionário de Política organizado por Norberto Bobbio, aduz que a

Corrupção significa transação ou troca entre quem corrompe e quem se deixa corromper. Trata-se normalmente de uma promessa de recompensa em troca de um comportamento que favoreça os interesses do corruptor; raramente se ameaça com punição a quem lese os interesses dos corruptores. Essa reciprocidade negativa é melhor definida como coerção. A Corrupção é uma alternativa da coerção, posta em prática quando as duas partes são bastante poderosas para tornar a coerção muito custosa, ou são incapazes de a usar. (BOBBIO; 1998, p 292)

Tais definições, nada mais são que um “apanhado” da construção histórica da palavra corrupção, não deixam de ser simplórias ante a profundidade das discussões e reflexões acerca do tema. Weber (2004) afirma que não devemos iniciar os estudos com uma definição, mas sim obtê-la ao final, mesmo que para um dado momento, por meio da observação de exemplos específicos. Desta forma, uma definição conceitual deve:

tendo em vista seus objetivos metodológicos, não tentar enfiar a realidade em conceitos genéricos abstratos, mas antes procurar articulá-la em conexões [genéticas] concretas, sempre e inevitavelmente de colorido especificamente individual. Mas como, apesar de tudo, se trata de identificar o objeto com cuja análise e explicação histórica estamos às voltas, então não é o caso de dar uma definição conceitual, mas cabe tão somente oferecer [pelo menos por ora] um delineamento provisório (...) (WEBER; 2004, p.29)

Definir nos fornece uma margem muito estreita para a operacionalização do termo, algo que pode dificultar o estudo e adequação de um objeto de pesquisa, sendo muito mais interessante o trabalho com a busca de um conceito, onde busca-se delinear o objeto, a partir do contexto pesquisado. Neste sentido, Deleuze e Guattari ensinam que todo “conceito remete a um problema, a problemas sem os quais não teria sentido, e que só podem ser isolados ou compreendidos na medida de sua solução” (DELEUZE e GUATTARI, 1992, p.27)

Ademais, a busca por uma definição do que venha a ser corrupção é uma tarefa por demais ingrata, ante a profunda falta de consenso quanto à conceituação do que seja uma ação corrupta, como bem demonstra Brei:

O termo corrupção inclui uma enorme diversidade de atos: trapaça, velhacaria, logro, ganho ilícito, desfalque, concussão, falsificação, espólio, fraude, suborno, peculato, extorsão, nepotismo e outros. Isso cria razoável dificuldade para se chegar a uma definição consensual. O fenômeno pode ser observado numa gradação quase infinita. Vai de pequenos desvios de comportamento à total impunidade do crime organizado, por parte das várias áreas e níveis governamentais. (BREI, 1996, p.67)

Atento aos alertas, mister esclarecer que a corrupção sempre acompanhou, e provavelmente continuará acompanhando a história dos povos, como bem apontado por Schwarcz (2019, p.90), para quem a “corrupção se manifesta em qualquer época histórica, mas significado é amplo, pode variar muito, e não existe uma linha única de continuidade”.

Martins (2008) e Feres Júnior e Sassara (2016), analisando a etimologia do termo, atribuem a origem da palavra corrupção à uma derivação do termo latino *corruptio/onis*, utilizando em um sentido de ruptura, deterioração, depravação, desgaste ou degeneração que atingiria as “estruturas mais básicas de um corpo, começando pelas partes para depois chegar ao todo, levando a morte deste.” (MARTINS, 2008, p.13).

A despeito da origem latina do termo, Feres Júnior e Sassara (2016), citando Janine Ribeiro, evidenciam reflexões dos filósofos gregos Platão e Aristóteles acerca do significado e repercussões da corrupção. Para os clássicos autores, principalmente em Aristóteles, como bem acentua Janine Ribeiro (FERES JÚNIOR e SASSARA, 2016), todos os seres vivos possuem um ciclo constante que envolve o nascimento, o crescimento e desenvolvimento de seu corpo e, após atingirem o ápice, a degeneração corporal culminando na morte, o ritmo ou a velocidade desse processo pode variar de acordo com a espécie e/ou com as interações.

Essa imagem “orgânica” e metafórica da corrupção é facilmente aplicável para o mundo político e social, ainda mais quando se entende que cidades, entidades políticas, governos são também corpos. Neste contexto, podemos entender que corrupção seria

o desvio de um determinado regime político de seus fins ou virtudes originais, ou seja, literalmente uma desvirtuação de um fim ou bem, sempre para pior. A aplicação política do termo nesses autores já é metafórica, pois corrupção, inicialmente se refere ao decaimento inerente às coisas materiais (...) (FERES JÚNIOR e SASSARA, 2016, p.206)

Nessa abordagem, a corrupção apresenta seus primeiros indicativos no instante em que os organismos políticos começarem a perder sua força, demonstrando fragilidade, degeneração e/ou desviando de seus fundamentos, como uma doença do corpo político.

A significação apresentada pelos filósofos gregos, excluiu a moral e os costumes humanos, aplicando um conceito puramente biológico (MARTINS, 2008, p.15) e, como bem assevera Klitgaard (1994, p.40) o termo corrupção carrega uma forte conotação negativa, existindo um evidente tom moral em seu uso. Entretanto, essa exclusão era um consectário lógico da subordinação que a esfera moral possuía perante a esfera política, sendo certo que na

Grécia antiga, a moralidade privada e pública era concebida em decorrência das normas políticas, porque se entendia que o homem dependia da coletividade, do grupo social, da *pólis* (cidade). Havia, pois, uma subordinação da esfera moral à esfera política, ou seja, era o mundo político, com seus critérios próprios e específicos, que importava primeiramente no momento de definir os rumos da cidade (MARTINS, 2008, p.19).

A inversão desta relação moral x política só irá ocorrer de fato com a derrocada do Império Romano no século IV e, com mais força durante a era cristã, quando os critérios políticos passaram a ser subordinados diretamente à moral. Nesta quadra da história, os ideais de santidade e de vida cristã, passaram a ser indicativos das qualidades morais de um governante, “quanto mais santo um governante, maior a possibilidade de seu reino alcançar a felicidade” (MARTINS, 2008, p.20).

Por essa concepção moralista, a corrupção parte de uma construção ideológica e predominantemente cristã que individualizava os vícios morais, ou seja, o desvio moral, a partir de um vício particular, impactava toda sociedade, principalmente se o corruptor for um governante ou ocupante de cargo público. Esta interpretação é fruto de uma inversão na relação entre a esfera moral e a esfera política ocorrida na era cristã, subordinando os critérios políticos à moralidade cristã:

Quando, por exigência teórica de caráter religioso e ideológico, se invertem os critérios de qualificação do mundo político, a qualidade moral passa a ser o valor principal para avaliar a corrupção de um lugar. Nessa visada moralista, a corrupção, mesmo que de um agente público, é analisada e julgada em relação à individualidade. Portanto, no limite, não há corrupção política, o que há é uma corrupção de indivíduos que são políticos. E a solução para isso é simples: tenta-se investir na moralidade individual e valorizá-la, pois pessoas moralmente corretas não permitirão o advento de casos de desvio de conduta. (MARTINS, 2008, p.21)

Essa concepção mais ideológica foi transformada, principalmente durante o período do renascimento italiano, com uma participação decisiva de Nicolau Maquiavel. O grande mérito das ideias de Maquiavel em relação à noção de corrupção, foi a cisão entre as coisas próprias da política e o campo da moralidade individual. Martins (2008, p.23) destaca que Maquiavel observava o mundo da política possuindo regras próprias, não se prendendo à critérios morais particulares, retomando, mesmo que timidamente, um pouco do entendimento “orgânico” metafórico dos filósofos gregos, como podemos perceber na seguinte passagem do Capítulo III de O Príncipe:

(...) os romanos fizeram nesses casos aquilo que todo príncipe inteligente deve fazer: não somente vigiar e ter cuidado com as desordens presentes, como também com as futuras, evitando-se com toda a cautela, porque, previstas a tempo, facilmente se lhes

pode opor corretivo; mas, esperando que se avizinhem, o remédio não chega a tempo, e o mal já então se tornou incurável. Ocorre aqui como no caso do tuberculoso, segundo os médicos: no começo é fácil a cura e difícil o diagnóstico. Entretanto, com o decorrer do tempo, se a enfermidade não for conhecida nem tratada, torna-se fácil o diagnóstico e difícil a cura. Assim também ocorre nos assuntos do Estado, porque, conhecendo com antecedência os males que o atingem (o que não é dado senão a um homem prudente), a cura é rápida; mas quando, por não os ter conhecido logo, vêm eles a crescer de modo a se tornarem do conhecimento de todos, não existe mais remédio. (MAQUIAVEL, 2022, p.21)

Independentemente do trecho acima não ser direcionado à corrupção, trata obviamente das mazelas que atingem os Estados de uma maneira geral, dentre as quais podemos elencar a corrupção. Ademais, a corrupção, para Maquiavel,

pode afetar um dos agentes políticos de uma cidade (o povo, os grandes ou a príncipe) ou todos eles. Há casos em que a corrupção afeta somente o príncipe, estando o povo ainda imune ao mal, como ocorreu em Roma na época dos tarquínios. Em outras ocasiões, todo o corpo está podre e a probabilidade de cura é bastante pequena. Mas em que consiste a corrupção política? Via de regra, Maquiavel parece adotar o termo em uma acepção tradicional, isto é, entendendo-o como a escolha do bem privado em detrimento do bem comum. Mais frequentemente, porém, a corrupção é o desrespeito às leis e o desprezo pelas instituições cujo efeito é nefasto para qualquer Estado. O termo está associado também à falta de habilidade e de visão políticas, de espírito cívico, referindo-se também à falta de energia e de disposição para a ação. (ADVERSE, 2008, p.39)

A separação das esferas política e moral, realizada principalmente por Maquiavel, marcou a forma como a ciência política se desenvolveu, sendo um dos marcos do pensamento político contemporâneo. Desta forma, teríamos, então, duas maneiras de interpretar a corrupção: (a) por meio da leitura moralista, a decadência e destruição do indivíduo que gera consequências para a sociedade como um todo; ou (b) entendendo a corrupção como resultado das regras do jogo político, consequência das fraquezas das leis e das instituições políticas (MARTINS, 2008, p.23-24).

Coadunamo-nos com esta segunda vertente, entendendo a corrupção como um comportamento (ativo ou passivo) que ocasione o desvio dos meios e/ou finalidades, colocando em xeque a autoridade política e podendo afetar a qualidade da gestão de recursos públicos, fazendo com que interesses particulares prevaleçam sobre os interesses da coletividade.

Não obstante o critério mais político do termo nos permita uma melhor análise do fenômeno da corrupção, no que tange ao nosso objeto de estudo, não podemos menosprezar uma aplicação prática, embora seletiva, dos ideais moralistas da corrupção, amplamente utilizada pela grande mídia, como verificaremos no decorrer do presente estudo. Se em um aspecto macro, a força tarefa de Curitiba adotou e externou um combate amplo contra a corrupção, em outro, com apoio e suporte da grande mídia, adotou atitudes moralistas e

individualizantes das condutas de alguns investigados, principalmente os do núcleo político, como, por exemplo, no tratamento dado ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Ultrapassada a barreira da conceitualização de corrupção, torna-se salutar abordar quais são as causas para o surgimento desta nos Estados, vez que é “não há como investigar a corrupção sem perceber suas causas e fatores de disseminação em contextos sociais específicos” (CORDEIRO, 2019, p. 76). A corrupção é, principalmente, fruto da interação entre o público e o privado<sup>28</sup>, invariavelmente lesando o interesse público em geral, seja diretamente ou indiretamente. Rose-Ackerman (2002, p.59), atesta que

sempre que uma autoridade pública possui poder discricionário sobre a distribuição de um benefício ou de um custo para o setor privado, criam-se incentivos para que haja suborno. Desse modo, a corrupção depende da magnitude dos benefícios e dos custos sob o controle de autoridade públicas. Pessoas físicas e empresas se mostram dispostas a pagar para obter tais benefícios e evitar os custos.

O fenômeno existe tanto nos países em desenvolvimento quanto nos países em industrialização, sendo intimamente relacionado com o desenvolvimento do capitalismo e com a concentração de poder. Guerra *et al.* (2017) é enfático ao indicar que a história nos traz diversos exemplos da relação capitalismo-corrupção, mesmo alertando que não é uma exclusividade do sistema capitalista, a corrupção sempre será um instrumento para auxiliar o acúmulo de poder. Todavia,

deve-se ressaltar que no capitalismo a corrupção ganha sentido distinto e, por que não dizer, até funcional. Seja nas economias avançadas, seja nas atrasadas, o movimento de concentração e centralização do capital tem sido acompanhado de casos emblemáticos de corrupção, não raro vinculados a estratégias concorrenciais de empresas de grande reputação internacional. (GUERRA *et al.*, 2017, p.20)

O acúmulo de poder destas empresas de grande reputação internacional, principalmente após a década de 1980, fruto do avanço do neoliberalismo e o rompimento das barreiras comerciais e financeiras, aumenta a carga sobre os Estados para flexibilização dos institutos de proteção e regulação de seus mercados internos. Em verdade, os Estados, sobretudo os periféricos, tornaram-se reféns dos interesses destes verdadeiros oligopólios e, instituições públicas que deveriam servir como uma barreira contra os avanços predatórios acabam, em

---

<sup>28</sup> Gomes *et al.* (2017, p.19) esclarece que não é tão incomum casos de corrupção envolver apenas atores privados, trazendo como exemplo o escândalo envolvendo a Volkswagen nos EUA que vendeu 11 milhões de veículos movidos a diesel com um “*software que adulterava propositalmente as medidas de emissão de poluentes*”. Mas, ainda é predominantemente uma relação público-privado.

diversos casos, convertendo-se em um balcão de negócios. Guerra *et al* (2017, p.23) apresenta que

ao final da primeira década do século XXI, apenas duas empresas respondiam por 100% da produção de aviões de grande porte no mundo; dez outras eram responsáveis por 77% da produção de automóveis; três por toda a produção de pneus; no setor de telas de LCD, apenas duas respondiam por 78% do total produzido no planeta; dois terços das máquinas agrícolas saíam das plantas de três companhias; enquanto apenas três empresas de telefonia abarcavam 65% da produção mundial de celulares.

Como causas gerais da corrupção, Cordeiro (2019, p.77-78) elenca os seguintes itens:

**1) Desigualdade econômico-social:** para alguns estudiosos da seara, a desigualdade econômico-social é uma das principais causas da corrupção, pois estimularia os indivíduos a transgredirem as normas jurídicas de comportamento para buscar transcender suas condições econômicas e sociais;

**2) Herança cultural:** a corrupção estaria fincada em um processo de construção histórica da identidade nacional, sendo herança cultural de uma sociedade em que os valores éticos e morais estivessem desgastados, como seria o caso dos países latino-americanos. Assim, países que tiveram uma herança cultural distinta, como é o caso dos países mais ricos, desenvolveram valores sociais e éticos distintos, o que não teria acontecido com os países latinos;

**3) Natureza humana:** alguns autores defendem que a corrupção seria natural ao ser humano, que já nasceria com a tendência a realizar atos de corrupção;

**4) Educação:** o nível de escolaridade e a qualidade da educação ofertada em uma dada sociedade seriam elementos primordiais para o desenvolvimento dos atos de corrupção, na medida em que quanto maior o tempo de estudo, o nível de escolaridade e a formação profissional, menor seria a ocorrência da corrupção, que teria uma relação do tipo inversamente proporcional com a qualidade da educação de um país;

**5) Debilidade institucional:** a corrupção se desenvolve em Estados que não conseguem desenvolver uma boa gestão pública, tampouco sistemas eficientes de prevenção e repressão a corrupção, ou seja, os Estados não conseguem acabar com os altos índices de impunidade por causa de sua própria ineficiência;

**6) A lógica do sistema capitalista:** a lógica acumulativa do sistema, privilegiadora do sucesso a curto prazo, da riqueza a todo custo, das relações efêmeras e superficiais também é uma das causas da corrupção no mundo. Neste sentido, a corrupção é um subproduto da sociedade de consumo, em que a riqueza é um dos principais símbolos do sucesso. Diga-se: o egocentrismo humano, a falta de espírito coletivo, o incentivo ao individualismo, estimulam as práticas de corrupção no dia-a-dia, e tornam cada vez mais difícil o seu combate.

Contudo, a autora argumenta que não há consenso e/ou estudos que apontem a aplicabilidade de todas estas causas à realidade brasileira. Retomando o conceito de corrupção adotado no presente estudo, podemos observar que, no caso brasileiro, as causas mais evidentes para o surgimento da corrupção se encontram em uma mistura histórica de desigualdade

econômico-social, debilidade institucional e a lógica predatória do sistema capitalista, vez que os conflitos sociais aumentam as disputas pelo poder do Estado dentro de instituições debilitadas, ineficientes e/ou cooptadas pelo poderio econômico de alguns particulares, desviando os meios e/ou finalidades do Estado, colocando em xeque a autoridade política e afetando a qualidade da gestão de recursos públicos, fazendo com que interesses destes particulares prevaleçam sobre os interesses da coletividade.

Boico aduz que a corrupção se desenvolveu a tal ponto que se fundiu ao Estado moderno, sendo o sistema de produção capitalista um campo fértil e propício para sua propagação, haja vista que, a lógica “acumulativa do sistema capitalista privilegia e exige o sucesso imediato, induz relações sociais e pessoais efêmeras e aparentes, ordena a acumulação de riqueza a qualquer custo” (BOICO, 2021, p. 36), tornando muito difícil o seu combate, vez que possui suas raízes em práticas sociais, surgindo na ausência da consciência coletiva, o que permite a ascensão de ações egoístas de indivíduos que se colocam acima da coletividade como um todo. Outro aspecto importante a ser observado é como a corrupção se tornou um fenômeno social e há “um alto índice de tolerância social da corrupção em alguns países, tal como o Brasil, em face de fatores históricos, culturais, econômicos e sociais” (CORDEIRO, 2019, p.79).

De acordo com o levantamento realizado pelo Latinobarómetro em 2020, cerca de 30% dos entrevistados no Brasil, afirmaram não ver problema em pagar o preço da corrupção para que os problemas do país sejam resolvidos:

**Tabela 2:** Preço da corrupção

**P20ST.F-** Por favor, digame si está muy de acuerdo, de acuerdo, en desacuerdo o muy en desacuerdo , con las siguientes afirmaciones: Se puede pagar el precio de cierto grado de corrupción, siempre que se solucionen los problemas del país

	TOTAL	Sexo		Edad			
		Hombre	Mujer	15-25	26-40	41-60	61 y más
Muy de acuerdo	13,2	13,5	12,9	13,2	10,6	15,8	12,8
De acuerdo	16,2	15,8	16,6	20,2	15,7	14,2	16,0
En desacuerdo	13,6	12,5	14,7	19,8	11,5	11,4	14,2
Muy en desacuerdo	53,5	54,7	52,4	45,9	61,1	54,7	47,5
No sabe / No contesta	3,5	3,5	3,5	0,8	1,1	3,9	9,6
<b>(N)</b>	<b>(1.204)</b>	<b>(570)</b>	<b>(634)</b>	<b>(242)</b>	<b>(357)</b>	<b>(386)</b>	<b>(219)</b>

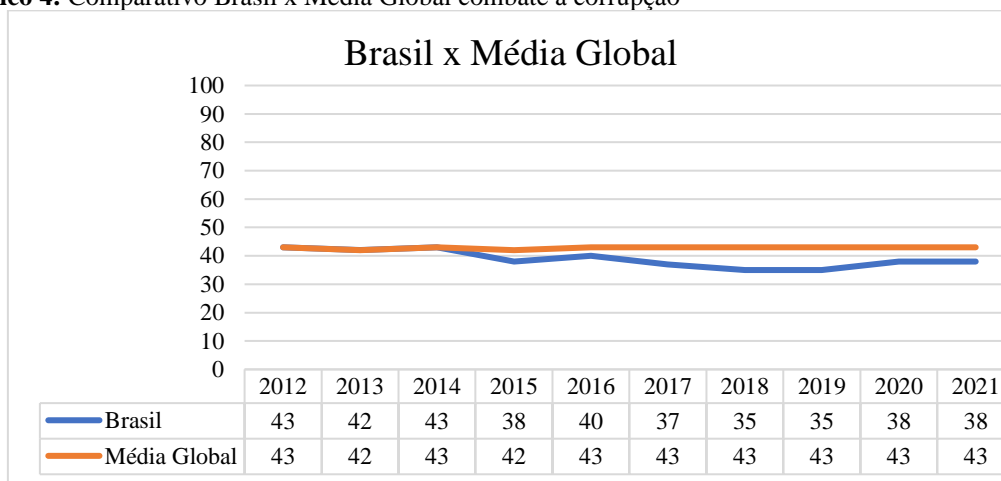
**Fonte:** Latinobarómetro, 2021.

Não obstante a pesquisa ter sido realizada ainda sob forte efeito da Operação Lava Jato e, conseqüentemente, em um cenário de intensa polarização política, a grande maioria (67,1%) discordem da afirmação proposta na pesquisa, o número de concordantes (29,4%) reflete uma certa leniência social com a corrupção. Tal posição se reflete na ausência de perspectivas na



participação política de boa parte da população. O mesmo levantamento aponta que cerca de 75% dos cidadãos latinos não acreditam na existência de igualdade de tratamento perante a lei. O Brasil, desde 2014, apresenta um desempenho abaixo da média global, que já é baixa, no Índice de Percepção da Corrupção (IPC)<sup>30</sup>, mas que indica uma tendência de estagnação nas medidas de combate à corrupção, como pode ser observado no gráfico abaixo:

**Gráfico 4:** Comparativo Brasil x Média Global combate à corrupção



**Fonte:** Elaborado pelo autor a partir dos dados da referência Transparência Internacional, 2022.

No que tange ao histórico brasileiro, observamos que o fenômeno da corrupção é um companheiro de longa data, Carvalho (2008, p.237) ensina que

Os republicanos da propaganda acusavam o sistema imperial de corrupto e despótico. Os revolucionários de 1930 acusavam a Primeira República e seus políticos de carcomidos. Getúlio Vargas foi derrubado em 1954 sob a acusação de ter criado um mar de lama no Catete. O golpe de 1964 foi dado em nome da luta contra a subversão e a corrupção. A ditadura militar chegou ao fim sob acusações de corrupção, despotismo, desrespeito pela coisa pública. Após a redemocratização, Fernando Collor foi eleito em 1989 com a promessa de caça aos marajás e foi expulso do poder por fazer o que condenou.

A formação do Estado brasileiro foi um ambiente propício para a corrupção e o surgimento desta manifestou-se como um desdobramento natural. “Numa palavra, e para

<sup>30</sup> O Índice de Percepção da Corrupção (IPC) utilizado no presente estudo é o mais famoso, proposto pela Transparência Internacional, elaborado através de questionários aplicados em empresários e analistas de diversos países sobre sua opinião acerca do grau de corrupção naquele país. Não obstante as críticas que podem e devem ser realizadas aos índices, eles nos permitem uma análise individual da percepção que agentes locais do mercado possuem da corrupção, bem como o IPC se tornou um indicador que consegue ranquear mais países de forma padronizada.

sintetizar o panorama da sociedade colonial: incoerência e instabilidade no povoamento; pobreza e miséria na economia; dissolução nos costumes; inércia e corrupção nos dirigentes leigos e eclesiásticos” (PRADO JR., 2011, p.378). Schwarcz (2019, p.90) sustenta que

Desde fins do século XVI, nas sátiras, sermões, poemas e ofícios, políticos do Brasil era acusados de enriquecimento ilícito e de práticas como favorecimento, tráfico de influências, nepotismo e abuso de autoridade. Até mesmo na carta que Pero Vaz de Caminha escreveu quando chegou ao território há vestígios, se não de corrupção, ao menos de patrimonialismo. No final da missiva, considerada o primeiro documento escrito sobre o Brasil, o escrivão aproveita a oportunidade e roga ao rei português D. Manuel I, que dê uma mão para o seu genro. Ele pede que o parente seja libertado do degredo em São Tomé por “furtos e extorsão à mão armada”. Corrupção, favorecimento ou patrimonialismo, o recado de Caminha oscila na sua definição mas com certeza indica o uso de vantagens privadas a partir de entrada privilegiada no espaço público.

A natureza da administração pública e a forma do exercício de poder no Brasil Colônia e a confusão de leis, as dificuldades e ineficiências da máquina pública são típicas de um Estado moderno em fase de composição e centralização do poder, onde inexistia um sistema jurídico ordenado, divisão racional de funções e tarefas e uma dificuldade na separação entre público e privado.

A política régia de remunerar mal seus servidores tornava tácita a possibilidade de complementação com ganhos relacionados à sua atividade, especialmente nas colônias. Charles Boxer, ao examinar o conjunto do império colonial português, admite que, se a coroa não tolerasse alguma margem de lucro por parte dos funcionários, ela sequer encontraria candidatos aos cargos. (FIGUEIREDO, 2008, p.211-212).

Essa “permissividade” na administração do Brasil colônia fez com que recursos significativos fossem desviados da atividade estatal para irrigar o patrimônio de grupos sociais, redes, famílias, visando conciliar uma suposta dinâmica de equilíbrio entre estabilidade política, os desgastes e tensões oriundos das ações abusivas e a ambições envolvendo a então colônia brasileira. Salutar esclarecer que o Brasil financiou e apoiou o sistema escravocrata durante mais de trezentos anos, “abolindo-a” formalmente há apenas cento e trinta anos (1888), ou seja, “para manter uma instituição como essa, e durante tantos séculos – a despeito de a prática não ser penalizada por lei -, era preciso diminuir a dose de escrúpulo moral” (SCHWARCZ; 2019, p.93).

A corrupção não é, por certo, um problema exclusivamente nacional. Tampouco existe alguma continuidade evolutiva e predeterminada entre o passado e o presente.

No entanto, o fato de termos sido uma colônia de exploração, dedicada à exportação de bens materiais e produtos agrícolas complementares a economias europeias, e de, além disso, termos contado com um domínio frágil da metrópole, levou os brasileiros a desenvolver uma série de artifícios e estratégias para burlar o pacto colonial, sem ou com o consentimento de Portugal. (SCHWARCZ; 2019, p.94-95).

Não obstante a continuidade de casos de corrupção<sup>31</sup>, durante o Império brasileiro<sup>32</sup> (1822-1889) e na Primeira República (1889-1930) o termo foi raramente utilizado, sendo empregado como forma de acusação ao sistema, porém em referência a governos e não a indivíduos. A coexistência de uma República dando seus primeiros passos e a ascensão das oligarquias agrárias trouxe novos ingredientes para a disputa de poder no Brasil e abriu espaço para novas dinâmicas corruptivas, sendo implementada toda a sorte de mecanismo para a garantia do controle pelas elites regionais. Mesmo com a ausência de qualquer pudor, a imprensa brasileira “parecia não fazer muito barulho, nem dava publicidade a casos de corrupção em grande escala, “a não ser quando se tratava de atacar casuais inimigos políticos” (SCHWARCZ; 2019, p.105).

Ao fim e ao cabo, apenas a partir da década de 40, durante o governo Vargas, com a promulgação do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940), o Brasil passou a legislar não somente sobre a corrupção do Estado, mas também sobre criminalizar alguns aspectos que compõem uma conduta corrupta, focando na atuação individual do agente público<sup>33</sup>.

Ainda no período do Governo de Getúlio Vargas, o Decreto-lei nº 3.240, de 08 de maio de 1941, tratou do sequestro dos bens de pessoas indiciadas por crimes que acarretassem prejuízo ao erário. A importante Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, cuidou dos crimes de responsabilidade, aí incluído ato do Presidente da República atentatório contra a probidade na Administração, como forma de controlar uma parcela do poder. (NASCIMENTO; 2016, p. 106).

---

<sup>31</sup> Schwarcz (2019), elenca diversos casos ocorridos durante o Primeiro e Segundo Reinados, dando um destaque especial ao “caso do roubo das joias da Coroa”, ocorrido no ano de 1882, durante o governo de D. Pedro II. O caso, inclusive, recebeu importante cobertura jornalística onde os desdobramentos da investigação serviram de pretexto para lançar dúvidas sobre a capacidade de governo do monarca. Foi o início de um processo velado de fritura que só foi encerrado com a proclamação de República, em 1889.

<sup>32</sup> Principalmente em razão da estrutura de um Estado monárquico que, não obstante a existência de uma Constituição, jamais renunciou ao seu poder moderador, sendo exclusivo de um monarca. Nossa noção de corrupção advém de um modelo de Estado que preza pela ideia de igualdade de direitos, algo que não existia formalmente no período imperial.

<sup>33</sup> Por exemplo, o crime de peculato, tipificado no art. 312, como sendo o crime de apropriação por parte do funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou privado de que tenha a posse em razão do cargo, ou seu desvio em proveito próprio ou alheio.

Aliás, Getúlio Vargas em sua carta-testamento insinua que a crise política e as acusações de corrupção feitas e ele e ao seu governo, foram os motivos que o levaram a cometer suicídio em 1954. Curiosamente, o termo “mar de lama” foi cunhado durante as apurações do escândalo do envolvimento de Vargas na obtenção de um empréstimo do Banco do Brasil pelo jornal *Última Hora*, cujo proprietário Samuel Wainer era seu amigo íntimo (SCHWARCZ; 2019, p. 107; MOTTA; 2008, p. 243). Sendo inclusive justificativa para a abertura de um processo de impeachment contra Getúlio Vargas, rejeitado pela Câmara Federal em 16 de junho de 1954 por 136 votos contra 35 e 40 abstenções, o fato mereceu uma pequena nota na edição de O Globo de 17 de junho de 1954:

Figura 6 – Reportagem Impeachment de Getúlio Vargas

**O LEGISLATIVO EM AÇÃO**  
**NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**CAIU O "IMPEACHMENT"**

A Câmara resolveu definitivamente a questão do "impeachment", não considerando objeto de deliberação a denúncia oferecida contra o presidente da República. Enquanto 136 deputados votavam de acordo com o parecer da Comissão Especial, apenas 35 aceitavam a denúncia. Aliás, para preparar a solução do plenário, o líder Gustavo Capanema ocupou a tribuna, durante a hora do expediente, pronunciando um longo discurso em defesa do Governo. O Sr. Gustavo Capanema recebeu aparte dos Srs. Bilac Pinto, Afonso Arinos, Afemar Baleeiro e outros udenistas e recebeu, ao descer da tribuna, aplausos e palmas do plenário. De acordo com a lei, não foram permitidas questões de ordem, limitando-se o Sr. Afonso Arinos a uma consulta. Por sua vez, o Sr. Gustavo Capanema comunicou que, de acordo com o seu conselho, o deputado Lutero Vargas não votará. E, então, procedida à votação nominal e esta ofereceu este resultado: 136 contra e 35 a favor do recebimento da denúncia. Foram estes os que aceitaram o "impeachment": Alencar Araripe, Humberto Moura, Leão Sampaio, Aluísio Alves, João Agripino, Afemar Baleeiro, Rui Santos, Frota Aguiar, Maurício Joppert, Roberto Moreira, Galdino do Vale, Tenório Cavalcanti, Alberto Deodato, Afonso Arinos, Bilac Pinto, Feliciano Pena, Manoel Peixoto, Tristão da Cunha, Campos Vergal, Castilho Cabral, Herbert Levi, Pereira Lopes, Waldemar Ferreira, Lucillo Medeiros, Artur Santos, Clovis Pestana, Coelho da Souza, Daniel Faraco, Hermes de Souza, Nestor Jost, Raul Pila, Tarso Dutra, André Fernandes, Lauro Cruz e José Fleuri.

**Autonomia do Distrito**  
O plenário votou, em primeira discussão, a emenda constitucional que concede autonomia ao Distrito Federal. Nos termos da Constituição a votação foi realizada pelo processo nominal, verificando-se a aprovação da emenda por 182 votos contra 17.  
A autonomia do Distrito Federal voltará, assim, à ordem do dia, em segunda discussão.

**Licença para o Sr. Pedrosa Junior**  
A Comissão de Justiça realizou uma sessão extraordinária, para tratar do pedido de licença formulado pelo Sr. Pedrosa Junior. Segundo o parecer do Sr. Lucio Bittencourt, sem prejuízo da diligência que ora processa, a Comissão resolveu conceder a licença pedida por se encontrar aquele deputado ainda no gozo de suas regalias e direitos.

Fonte: O Globo, 17 de junho de 1954

Melhor sorte não restou à Juscelino Kubitschek quando, logo no início de sua gestão, entre outubro de 1955 e janeiro de 1956, teve que lidar com um motim de oficiais da força aérea na base da Jacareacanga, na selva amazônica, que o acusavam de ser tolerante com a corrupção e o comunismo, além de todas as suspeitas e desconfianças em torno da construção de Brasília. O projeto desenvolvimentista de Juscelino forneceu toda uma gama de oportunidades para a oposição denunciá-lo como corrupto.

Significativamente, a campanha eleitoral de Jânio Quadros nas eleições de 1960 foi estruturada à base da promessa de acabar com a corrupção no país, discurso que atraiu os votos dos setores sensíveis à maré de críticas contra o trabalhista/varguismo. A adoção da vassoura como símbolo da candidatura Quadros é reveladora do principal ponto da campanha: varrer do Estado a corrupção e seus praticantes. A expressiva

vitória alcançada por Jânio (ele alcançou 48% dos votos do pleito) pode ser explicada, parcialmente ao menos, pela boa receptividade da campanha anticorrupção. (MOTTA; 2008, p. 244-245)<sup>34</sup>.

**Figura 7** – Jânio Quadros em campanha



**Fonte:** Senado Federal

**Figura 8** – Militantes de Jânio Quadros



**Fonte:** Folhapress

A prematura renúncia de Jânio Quadros, que governou de 31 de janeiro de 1961 a 25 de agosto do mesmo ano, alçou ao status de Presidente da República João Goulart<sup>35</sup>, o que gerou enorme insatisfação nos segmentos sociais que ligavam o varguismo à corrupção (MOTTA; 2008, p. 245) o que, aliado ao falso combate ao comunismo, alicerçou o golpe militar de 1964. Explica Ernesto Geisel

O que houve em 1964 não foi uma revolução. As revoluções fazem-se por uma ideia, em favor de uma doutrina. Nós simplesmente fizemos um movimento para derrubar João Goulart. Foi um movimento contra, e não por alguma coisa. Era contra a subversão, contra a corrupção. Em primeiro lugar, nem a subversão nem a corrupção acabam. Você pode reprimi-las, mas não as destruirá. Era algo destinado a corrigir, não a construir algo novo, e isso não é revolução. (GASPARI; 2014, p.140).

Entretanto, antes de adentrarmos no período ditatorial, cabe uma menção importante acerca de uma das denúncias de corrupção mais relevantes do combalido governo de João Goulart, trata-se das acusações envolvendo a existência de desvios nos recursos da Petrobrás:

<sup>34</sup> Inclusive o jingle da campanha de Jânio Quadros traz esse apelo ao combate à corrupção: *Varre, varre, varre, varre vassourinha! / Varre, varre a bandalheira! / Que o povo já 'tá cansado / De sofrer dessa maneira / Jânio Quadros é a esperança desse povo abandonado! / Jânio Quadros é a certeza de um Brasil, moralizado! / Alerta, meu irmão! / Vassoura, conterrâneo! Vamos vencer com Jânio!*

<sup>35</sup> Interessante reforçar que a posse de João Goulart, só foi possível pela luta realizada por Leonel Brizola então governador do Rio Grande do Sul que, ao saber da renúncia de Jânio Quadros, mobilizou diversas forças populares e algumas alas militares na histórica Campanha da Legalidade, resistindo por doze dias no Palácio Piratini, sede do governo estadual para garantir a posse de João Goulart.

uma parte seria destinada ao financiamento de atividades de grupos de esquerda, como organização de eventos e publicações; enquanto outra parte iria diretamente para os bolsos de alguns diretores da estatal. A denúncia conseguiu envolver a uma só tempo, duas pautas muito presentes à época, o anticomunismo e a pauta anticorrupção. As proporções das acusações cresceram de tal forma que João Goulart demitiu o presidente da Petrobrás, o general Albino Silva, nomeando Osvino Alves, outro militar, além da abertura de um Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI e, como não podia deixar de ser, o caso foi destaque na grande mídia.

Figura 9 – Coluna sobre a ameaça comunista na Petrobrás

**Os Vermelhos da Petrobrás**  
de  
**Maurício de Medeiros**  
(Da Academia Brasileira)

**H**OUVE certa relutância, por parte dos políticos conservadores, na aceitação do monopólio estatal que Getúlio Vargas instituiu para a exploração do petróleo no Brasil, com a criação da Petrobrás.

Sem se anunciar nacionalista, tal como hoje se mascaram os comunistas, Getúlio Vargas, com puro sentimento de brasilicínio, leitou na sua ideia de monopólio e a realizou. Temia-se que os técnicos brasileiros não fossem capazes de lovar por diante o empreendimento. Mas, com a admirável capacidade de adaptação do brasileiro, a empresa progrediu e deu um exemplo de realização, com os nossos próprios técnicos.

Em pouco tempo a Petrobrás se tornou uma grande empresa e começou a dar resultados auspiciosos.

A verdade é, porém, que só os técnicos a dirigiam e jamais se fez, nesse período, qualquer acusação de desonestidade à maneira pela qual era feita essa direção.

Foi preciso que o Presidente Goulart, no seu esquema de esquerdização das atividades estatais, colocasse à frente da empresa o Sr. Francisco Mangabeira para que todo aquele ambiente de tranquilidade desaparecesse.

O Sr. Francisco Mangabeira, que fora comunista ativo, atravessara uma fase de misticismo, na qual se transformou em fervoroso católico, chegando até, segundo então foi dito, a aspirar ao noviciado...

Foi, porém, uma crise sem raízes profundas, pois que voltou, se não ao comunismo ativo, pelo menos a um socialismo exaltado que o tornou, à frente da Petrobrás, um estimulador do sindicalismo grevista, que é o único que se pratica no Brasil.

Essa submissão dos órgãos diretores da empresa aos sindicatos de seus próprios trabalhadores destruiu qualquer vestígio de disciplina e perturbou a ordem no trabalho produtivo.

Começaram os abusos. Ao começo, com exigências de salários exagerados, perturbando o mercado de trabalho nas províncias onde a Petrobrás tinha atividades.

Pude verificar isso na Bahia, por ocasião de uma visita que ali fiz e onde os salários da Petrobrás constituíam verdadeiro escândalo, na escala de salários privados para as mesmas funções.

Depois veio, cada vez mais sensível, a influência dos comunistas na admissão de qualquer operário, servidor ou funcionário.

Um amigo meu, motorista profissional, recebeu de um amigo seu a promessa de obter-lhe um lugar na Petrobrás, o que o seduzia pelo vantajoso salário que obteria.

Feitas as primeiras sondagens, esse amigo perguntou ao candidato motorista se ele não tinha um amigo "vermelho"...

Filheriando com a pergunta, o motorista respondeu: — Tenho amigos brancos, pretos, pardos e até amarelos. Mas "vermelho" não tenho nenhum...

Contando esse episódio a um mecânico que pretendia a mesma coisa, este lhe disse que lhe tinham feito a mesma pergunta...

De modo que, para ser admitido à Petrobrás, é preciso ser "vermelho", ou ter amigos "vermelhos".

Como isso dá prestígio aos sindicatos comunistas, sentiram-se os diretores da Petrobrás suficientemente fortes para fazerem o que bem entenderem...

O escândalo agora vindo a furo, sobre possíveis negociações, mostra em que sentido se orientava essa força.

O Presidente Goulart demitiu todos os envolvidos: acusadores e acusados. Mas, se continuar o predomínio dos "vermelhos" na administração, ninguém pode mais confiar nos seus processos, visto como uma empresa desse vulto e desse tipo só dentro do rigor honesto da técnica pode prosperar.

Não acreditamos que o Marechal Osvino tenha as condições de isenção política para tanto...

Fonte: O Globo, 5 de fevereiro de 1964

Figura 10 – Reportagem sobre a corrupção na Petrobrás



Fonte: O Globo, 6 de fevereiro de 1964

Motta (2008, p.247) aponta que o

problema da corrupção estava presente no debate político desde alguns anos, mas não produziria chama necessária para colocar em combustão aquela crise. A análise do debate público da época demonstra que a corrupção foi assunto de segundo plano em meio às críticas a João Goulart e seus aliados. [...]

A temática da corrupção adquiriu centralidade no discurso dos líderes do golpe somente após o sucesso do movimento militar, quanto ficou evidente que a ameaça comunista havia sido superestimada. É no período imediatamente posterior ao 31 de março de 1964 que se consolida o discurso de que o golpe visava a um inimigo duplo, subversão-corrupção, e as ações repressivas são apontadas nessa direção. E o aparato repressivo encontrou aí tanto a motivação para operar quanto a necessária justificação para seus atos.

É nesse contexto que o golpe militar é bem-sucedido e se tornou justificável ante o imaginário mitológico de uma entidade forte, honesta e capaz de realizar uma intervenção que afaste o terror comunista e acabe com a corrupção. O marechal Castello Branco chegou a prometer ampla divulgação das provas da existência de corrupção nos governos anteriores, promessa jamais cumprida (STARLING; 2008, p. 252). O uso do combate à corrupção é uma prática, como podemos observar, rotineira nas disputas políticas pelo poder e, o período da ditadura militar, representou uma grande mudança de paradigma, pois a censura imposta dificultou e, em vários casos, impediu a apuração de várias denúncias que potencialmente trariam impactos negativos aos militares.

A Caixa de Pecúlio dos Militares (Capemi) venceu uma concorrência suspeita para a exploração de madeira no Pará e 10 milhões de dólares teriam sido desviados nessa época. A General Electric chegou a admitir ter feito o pagamento de propina a servidores públicos para vender locomotivas à Rede Ferroviária Federal (RFFSA). Houve também suspeita de corrupção na construção da ponte Rio-Niterói e da Rodovia Transamazônica: uma estrada gigantesca, com 4997 quilômetros previstos no projeto, 4223 quilômetros (mal) construídos, e a pretensão de cortar a Baía

Amazônica de leste a oeste e ligar a Região Nordeste ao Peru e ao Equador. (SCHWARCZ; 2019, p. 110).

As inúmeras investigações promovidas pela Comissão Geral de Investigações – CGI, criada para conduzir os Inquéritos Policial-Militares que apurariam o grau de participação dos acusados em atividades de subversão da ordem ou de corrupção, produziram uma quantidade absurda de informações, mas com pouca ou quase nenhuma comprovação e/ou credibilidade, seguindo um ordenamento próprio ao arripio da legislação da época. Destaca-se também que, foi durante o período militar que a corrupção ganhou outras formas:

A partir de 1970, estabeleceram relações bastante estáveis entre sargentos, capitães e cabos da 1ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia do Exército, no Rio de Janeiro, e o contrabando carioca. O capitão Afilton Guimarães Jorge, segundo matéria do BOL de 14 de fevereiro de 2019, que fizera jus a uma medalha de honra – a Medalha do Pacificador pelo combate à guerrilha -, integrava a quadrilha que comercializava ilegalmente “caixas de uísques, perfumes e roupas de luxo, inclusive roubando a carga de outros contrabandistas. Os militares não só escoltavam como intermediavam diretamente negócios dos contraventores. Foram presos pelo Serviço Nacional de Informações (SNI) e torturados, mas acabaram inocentados porque seus depoimentos foram colhidos com o uso de violência” (SCHWARCZ; 2019, p.111).

A estratégia de sobrevivência política do regime militar em transmitir a imagem de um Estado sólido, incorruptível e dinâmico, principalmente por conta de sua capacidade de proceder continuamente com o uso de instrumentos de arbítrio e de violência é um farol para o fenômeno da corrupção, vez que os privilégios, a impunidade, os excessos, a desigualdade, conforme já exposto, servem de substrato. A corrupção faz parte da essência de ditaduras, como o regime militar, e se alimentou deste, esvaziando o corpo político, principalmente com a utilização de práticas de tortura.

Ao se materializar sob a forma de política de Estado durante a ditadura, em especial durante o período compreendido entre os anos de 1969 e 1977, a tortura tornou-se inseparável dos mecanismos de corrupção. Uma sustentava a outra. Quando tortura e corrupção se juntaram, o regime militar elevou o torturador à condição de intocável: recompensas funcionais por meio de promoções convencionais e gratificações salariais foram garantidas aos membros do aparelho de repressão política montado pela ditadura; também foi concedido ao torturador recompensa pública por conta de suas ações. Caso exemplar: a concessão da Medalha do Pacificador, condecoração meritória destinada a reconhecer atos de bravura, ao delegado Sérgio Paranhos Fleury.

Da mesma forma, quando a tortura precisou transbordar para outras áreas da atividade pública de modo a obter cumplicidade e ver reconhecida a legitimidade de seus resultados, a corrupção garantiu-lhe passagem. Para a tortura funcionar é preciso que na máquina judiciária existam aqueles que reconheçam como legais e verossímeis processos absurdos, confissões renegadas, laudos periciais mentirosos; também é preciso encontrar, nos hospitais, gente disposta a fraudar autópsias, autos de corpo de delito e a receber presos marcados pela violência física: é preciso, ainda, descobrir, na luz do dia, empresários dispostos a fornecerem dotações extraordinárias para que



a máquina de repressão política funcione com maior precisão e eficácia. (STARLING; 2008, p. 258-259).

Enfim, na segunda metade da década de 1970, quando a censura já não conseguia mais esconder os casos de corrupção, o jornalista Ricardo Kotscho reuniu os relatos de vários correspondentes do Estado de São Paulo e publicou, em agosto de 1976, a série de matérias “Assim vivem os nossos superfuncionários”, onde foram denunciadas uma série de mordomias concedidas a funcionários públicos, desde o pagamento de 17 salários por anos a diretores da Eletrobrás<sup>36</sup> ao pagamento de compras de mercado e sessões privadas de cinema. Mesmo com a leva crescente de acusações, alguns veículos da grande mídia seguiram na árdua defesa do regime militar, como podemos observar no contraste entre as manchetes do Estado de São Paulo e as do jornal O Globo:

Figura 11 – Destaque escândalo das mordomias

# Governo enfrenta um outro Brasil feito de abusos

**Os abusos praticados pelos superfuncionários do governo, da administração direta e indireta, relativamente à ocupação de residências oficiais e à mordomia — revelados a partir do governo Geisel com a suspensão parcial da censura à imprensa — levaram o presidente da República a chamar a atenção dos ministros de Estado para o cumprimento da legislação específica, na área de cada Ministério, e a regulamentar com maior precisão a matéria. Na verdade, as mordomias constituem apenas uma parte do aparato e dos privilégios colocados à**

**disposição dos superfuncionários, que incluem aviões executivos, cartões de crédito, contas abertas em supermercados, passagens, diárias e até participação em lucros de empresas estatais que apresentam balanços deficitários. O “Estado” inicia hoje, nas páginas 4 e 5, uma série de reportagens, mostrando quem são, como vivem, de onde vieram, o que pensam e a que tipo de controle estão submetidos estes funcionários privilegiados. E a conclusão parece melancólica, não existe legislação que permita maior controle pelo Congresso e pelos Tribunais de Conta.**

Fonte: Estado de São Paulo, 1 de agosto de 1976

Figura 12 – Reportagem sobre o escândalo das mordomias

## Assim vivem os nossos superfuncionários

### Em tudo, o clima de uma grande festa

**P**arece que de um dia para o outro os superfuncionários do governo passaram a viver em um mundo de privilégios e abusos. Há no mundo do governo Geisel um aparato de mordomia, que varia de um lote que serve ao chefe de gabinete a um apartamento de luxo para o ministro de Estado. Há a mordomia dos superfuncionários, que inclui aviões executivos, cartões de crédito, contas abertas em supermercados, passagens, diárias e até participação em lucros de empresas estatais que apresentam balanços deficitários. O “Estado” inicia hoje, nas páginas 4 e 5, uma série de reportagens, mostrando quem são, como vivem, de onde vieram, o que pensam e a que tipo de controle estão submetidos estes funcionários privilegiados. E a conclusão parece melancólica, não existe legislação que permita maior controle pelo Congresso e pelos Tribunais de Conta.

**Em tudo, o clima de uma grande festa**

**Os superfuncionários do governo vivem em um mundo de privilégios e abusos. Há no mundo do governo Geisel um aparato de mordomia, que varia de um lote que serve ao chefe de gabinete a um apartamento de luxo para o ministro de Estado. Há a mordomia dos superfuncionários, que inclui aviões executivos, cartões de crédito, contas abertas em supermercados, passagens, diárias e até participação em lucros de empresas estatais que apresentam balanços deficitários. O “Estado” inicia hoje, nas páginas 4 e 5, uma série de reportagens, mostrando quem são, como vivem, de onde vieram, o que pensam e a que tipo de controle estão submetidos estes funcionários privilegiados. E a conclusão parece melancólica, não existe legislação que permita maior controle pelo Congresso e pelos Tribunais de Conta.**

Fonte: Estado de São Paulo, 1 de agosto de 1976

<sup>36</sup> Kotscho em sua série de reportagens ao Estadão apurou que na Eletrobrás: “os diretores continuam recebendo 17 salários por ano, além das férias e demais vantagens. Os dados oficiais da Eletrobrás mostram que os seis diretores receberam honorários equivalentes a Cr\$ 2.800.000,00 em 75, além da participação nos lucros da empresa” (MOLICA, 2005).

Figura 13 – Defesa de O Globo

**Documentos publicados pelo GLOBO comprovam:**

# Nunca houve omissão do Governo no caso das mordomias

O diretor-geral do Dasp, Darcy Siqueira, disse ontem — ao comentar os documentos publicados pelo GLOBO sobre a situação do Governo contra gastos excessivos com mordomia — que “havia uma situação de fato e faltavam normas legais para que os erros fossem sanados, mas em nenhum momento houve omissão”. Acrescentou que “o Governo, com as medidas que vem adotando desde janeiro de 1975, está resolvendo definitivamente um problema que não criou”. O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou: “O que o GLOBO publicou prova que o Governo adotou em tempo oportuno todas as providências cabíveis”. (P. 5)

Fonte: O Globo, 9 de agosto de 1976

Figura 14 – Defesa de O Globo 2

2º GLICHÉ

## Falcão: Governo agiu a tempo no caso da mordomia

*Ação foi oportuna, diz Trotta*

Ata do Conselho de Estado, em sessão de 12 de agosto de 1975, sobre o caso da mordomia. O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia. O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia. O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia.

**Colômbia**  
O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia. O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia.

**Abastecimento**  
O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia. O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia.

**Comunicações**  
O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia. O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia.

**Legislação**  
O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia. O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia.

**CPD de mordomia**  
O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia. O ministro da Justiça, Armando Falcão, afirmou que o Governo agiu a tempo no caso da mordomia.

**Dasp assegura que em nenhum momento o Governo se omitiu**  
Dasp assegura que em nenhum momento o Governo se omitiu no caso da mordomia. Dasp assegura que em nenhum momento o Governo se omitiu no caso da mordomia.

**Mordomia será tema dominante esta semana no Congresso**  
Mordomia será tema dominante esta semana no Congresso. Mordomia será tema dominante esta semana no Congresso.

Fonte: O Globo, 9 de agosto de 1976

Importante destacar a defesa ferrenha realizada por O Globo ao governo militar. Essa foi a tônica do periódico em praticamente toda ditadura militar; as chamadas acima destacadas não deixam qualquer margem para questionamentos das ações/omissões dos agentes militares, quase sempre foi vendida uma ideia de eficiência e celeridade na resolução de “inconvenientes” ocorridos durante o período.

A ditadura fracassou em todas as suas frentes, não impôs o controle social que tanto almejava, muito menos acabou com a corrupção. Com a redemocratização, as instituições públicas atuaram com maior liberdade e a mídia passou a divulgar, sem as amarras da censura, os escândalos que se seguiram.

Provavelmente, o primeiro caso a ganhar ampla publicidade na luta contra a corrupção tenha sido o processo de impeachment do presidente Fernando Collor de Mello; mas temos uma famosa lista de casos de corrupção no sistema político brasileiro, a título de exemplo, podemos citar, os casos: “Anões do Orçamento” (década de 80 e início dos anos 90), envolvendo o desvio de recursos públicos através de emendas parlamentares, utilizando como articulador o deputado João Alves de Almeida, membro da Comissão do Orçamento no Congresso desde 1972. Para lavar o dinheiro, o deputado comprava “bilhetes premiados” na loteria; “Zelotes” (2015), operação ainda em curso, apura a corrupção no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, o esquema de propinas seria realizado para a anulação de multas aplicadas pela Receita Federal a empresas; “Mensalão” (2005), após a repercussão do constante pedido de propinas por Maurício Marinho, ex-chefe do Departamento de Contratação dos Correios, o esquema chegou no ex-deputado Roberto Jefferson, então líder do PTB, como sendo o chefe da operação.

Pressionado, o político revelou que a chamada “base aliada” recebia recursos do Poder Executivo para garantir adesão de parlamentares ao governo federal.

Schwarcz (2019, p.122) aduz que “a captura do Estado por interesses particulares e a consequente prática de corrupção que se instaura visando a própria conservação desse tipo de esquema é um dos principais fatores que explicam a crise que vivemos atualmente”. Com o devido respeito ao posicionamento, conforme será demonstrado, o sensacionalismo dos instrumentos de combate à corrupção e o seu equivocado uso político por parte de integrantes do sistema de justiça brasileiro aliados à grande mídia, diz muito mais da nossa atual situação político-ideológica que a corrupção em si.

Neste contexto de alinhamento da grande mídia e de setores do sistema de justiça brasileiro aliando sensacionalismo midiático com a deturpação de institutos jurídicos e como pretexto um suposto combate à corrupção, observamos ao longo de mais de seis anos, talvez o mais emblemático caso de aplicação do *lawfare* na América Latina com as ações da Operação Lava Jato que trataremos no capítulo a seguir.

### 3. LAWFARE E O SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO

O neologismo *lawfare* é relativamente recente, sua etimologia vem da contração das palavras *law* (Direito) e *warfare* (guerra), sendo que o primeiro registro de seu uso veio no artigo *Whither Goeth the Law – Humanity or Barbarity*, dos professores australianos John Carlson e Neville Yeomans, publicado em 1975. A expressão, segundo os autores, foi cunhada observando o seguinte contexto:

Até a Revolução Industrial, era o Direito Canônico administrado pela Igreja e pelos tribunais eclesiais. O confessor, o perdão, a paz e a lei do santuário e da proteção eram parte da justiça e da lei humanas. A lei utilitarista é a lei do Estado, da ordem, dos negócios, da guerra, dos contratos e do crime – a lei da crueldade, da retribuição e da punição. Nos últimos 200 anos, essa lei dominou com exclusividade o mundo ocidental. Ela engoliu a justiça humana do direito humanitário, criando o monopólio estatal da legislação. Assim, a técnica inquisitiva ou de inquérito se foi, o procedimento adversário ou acusatório se aplica sozinho em nossos tribunais. A busca da verdade foi substituída pela classificação das questões e pelo refinamento do combate. O Lawfare substituiu a guerra e o duelo por palavras no lugar das espadas. (CARLSON e YOEMANS, 1975, tradução nossa).

Na prática, *lawfare* representaria, desde seu primeiro uso, a utilização de estratégias e táticas voltadas para a eficiência das armas judiciais e a busca pelo “sucesso”, independentemente dos meios utilizados para este fim. “É a política sem escrúpulos transladada ao campo jurídico, descaracterizando a finalidade da Justiça” (AGUIAR, 2020, p.54).

A consolidação e disseminação do termo só veio com as obras do major-general da Força Aérea Americana, Charles Dunlap, quando em 2001 “qualificou o *lawfare* como “o uso do Direito como arma de guerra e o mais novo recurso de combate do século XXI” (CAMPOS, 2020, p.36) e, para o autor, *lawfare* seria uma prática ideologicamente neutra, ou seja, “o Direito pode ser usado tanto para o bem, quanto para o mal, no papel de substituto da guerra armada tradicional”. (CAMPOS, 2020, p.36).

Siri Gloppen, citada por Campos (2020, p.38), defende o *lawfare* como instrumento de contestação “vindo de baixo”, para a pesquisadora

*Lawfare* é um termo controverso que, muitas vezes, tem fortes conotações ideológicas. Normativa e politicamente, o *lawfare* é criticado por vários motivos: para alguns, o uso instrumental do Direito para fins políticos é percebido como violar a santidade do próprio Direito; outros rejeitam o *lawfare* por motivos políticos, para avançar os objetivos errados; outros ainda são céticos quanto à utilidade do *lawfare* vindo de baixo, descartando-o como uma estratégia útil e um produto da captura neoliberal da política. Por outro lado, também é claro que existe um amplo acordo sobre o núcleo analítico do termo; nos diferentes usos e críticas, o *lawfare* é entendido como o uso estratégico de direitos, leis e litígios de atores de diferentes linhagens,

para promover objetivos políticos e sociais contestados. Esse núcleo analítico pode e deve ser separado da avaliação de se é uma coisa boa ou ruim. (CAMPOS, 2020, p. 38-39).

Na linha oposta, Martins et al. (2019) apresenta a abordagem proposta por John Comaroff para o conceito de *lawfare*, segundo o antropólogo americano:

significaria “o esforço para conquistar e controlar os povos indígenas pelo uso coercitivo de meios legais. Com isso, Comaroff transfere criticamente a arma das mãos dos colonizados para as mãos do colonizador. Em 2007, John Comaroff, em conjunto com Jean Comaroff, voltou ao assunto e qualificou o *lawfare* como “o recurso a instrumentos legais, à violência inerente à lei, para cometer atos de coerção política”, além de ter observado criticamente que o *lawfare* enquanto “estratégia liliputiana” – ou seja, o *lawfare* como estratégia de insurgência de grupos vulneráveis – seria uma forma de captura neoliberal da política, colocando em risco a própria afirmação dos direitos em questão. (MARTINS et al., 2019, p.18-19).

Embora o termo possua um pouco menos que cinquenta anos, a história possui alguns exemplos de uso prático do *lawfare*. Talvez um dos exemplos mais simbólicos esteja nos escritos de Platão e Xenofonte acerca o julgamento de Sócrates, ocorrido no ano de 399 A.C.<sup>38</sup>. O julgamento é um caso emblemático, devido às inúmeras suspeitas de manipulação do julgado, e demonstra como o sistema de justiça é passível de manipulações desde priscas eras.

Interessante também o relato apresentado por Machado e Prado (2021, p.16-17) sobre Roland Freisler, nazista que em outubro de 1942 foi alçado à presidência da corte alemã (*Volksgesichtshof*), de acordo com os autores:

O juiz sangrento, materialmente, reuniu na sua pessoa as figuras de julgador, acusador, escrivão e detetive. Sua conduta para com os advogados dos acusados era desprezível e ele os reduziu a insignificantes espectadores do seu horror. As petições para apresentarem provas eram, geralmente, indeferidas sumariamente sob a alegação

---

<sup>38</sup> Em apertada síntese, Sócrates, ilustre filósofo grego, foi formalmente acusado no Tribunal de Atenas por três cidadãos: Ânito, um rico curtidor de couros e ex-general do exército ateniense; Meleto, um poeta desconhecido; e Lícon, um representante dos oradores, discípulo de famosos sofistas; pelas condutas criminosas de: (i) negar os deuses da cidade de Atenas; (ii) difundir divindades novas; e (iii) corromper a juventude. De acordo com os relatos de Platão e Xenofonte, a motivação para as acusações está nas críticas realizadas por Sócrates aos sofistas e sua manipulação da linguagem e da política com a finalidade de obter vantagens pessoais. Ademais, Sócrates transmitia seus conhecimentos de graça nos ginásios e praças públicas, algo que irritava a elite ateniense, visto que, para este público, o conhecimento não poderia ser considerado um artigo de livre circulação entre a população. Sócrates foi julgado e condenado à morte em um julgamento repleto de ilegalidades como, por exemplo, uso de testemunhas falsas, suborno de considerável número de membros da *Heliaia* (o júri) e a cooperação dos agentes do Estado. Outro ponto que demonstra a ausência de lisura do julgamento é que, em nenhum momento foi imputado à Sócrates a violação de alguma lei escrita específica, nem no que se refere à religião oficial de Atenas nem no tocante às instituições políticas (AGUIAR, 2020, p.65). Sua sentença foi executada trinta dias depois da condenação e, de acordo com os relatos de Xenofonte, o último ensinamento de Sócrates pode ser resumido na seguinte frase “é preciso que um homem justo cumpra a lei injusta, para que o homem injusto aprenda a cumprir a lei justa”.

de que não teriam importância para o julgamento. Ofensas e humilhações verbais foram extremamente comuns, tanto em desfavor dos réus quanto dos seus defensores.

[...]

Mesmo antes do tribunal, Freisler sabia que as decisões que tomaria como magistrado seriam políticas e não jurídicas. (MACHADO E PRADO, 2021, p.16-17).

Não obstante a existência de exemplos históricos e a extensa literatura estrangeira sobre o tema, o *lawfare*, na prática, sempre fez parte do sistema de justiça brasileiro. Porém o termo *lawfare* apenas passou a fazer parte do cotidiano do sistema de justiça brasileiro e atrair uma maior atenção dos acadêmicos do Direito, a partir da Operação Lava Jato, mais precisamente por meio dos responsáveis pela defesa técnica do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os advogados Cristiano Zanin Martins e Valeska Teixeira Zanin Martins. A Operação Lava Jato foi um exemplo emblemático do uso de *lawfare* na América Latina. De acordo com Oroño (2019):

O Brasil é o exemplo mais claro de *lawfare* na América Latina, pois é responsável pelo aniquilamento de adversários políticos (líderes e partidos) por via judicial. Uma guerra travada por meio da manipulação do aparato judiciário, da influência e pressão dos Estados Unidos (por meio de programas de assessoria, cooperação na investigação e monitoramento do caso Odebrecht do Departamento de Justiça dos EUA) e a manipulação da opinião pública pela mídia tradicional. Uma guerra jurídica que, como qualquer guerra, envolve uma disputa pelos interesses geopolíticos em jogo (reservas de hidrocarbonetos, indústrias estratégicas, etc.) (OROÑO, 2019, p.39, tradução nossa).

Desta forma, é importante uma análise mais detalhada sobre como o conceito e a prática evoluíram até a Lava Jato, e como esta aprimorou seus métodos e influenciou o sistema de justiça brasileiro.

A utilização desta abordagem nos permitirá uma observação mais precisa sobre como a relação entre a grande mídia e os atores do sistema de justiça, envolvidos na Operação Lava Jato, gerou frutos e foi fundamental para a construção de um inimigo em comum a ser combatido por todos, mesmo que as razões para o combate não sejam tão evidentes. Como bem assevera Batista (2003, p.2):

[...] a imprensa legitimou intensamente o poder punitivo exercido pela ordem burguesa, assumindo um discurso defensivista-social que, pretendendo enraizar-se nas fontes liberais ilustradas, não lograva disfarçar seu encantamento com os produtos teóricos do positivismo criminológico, que naturalizava a inferioridade biológica dos infratores.

É notório o papel realizado pela mídia para impulsionar e ampliar o alcance das ações tomadas no curso da Operação Lava Jato, servindo como um instrumento dos desígnios de um grupo formado dentro da estrutura estatal, e

Moldando discursos e falando pelos indivíduos, o jornal exerce com maestria o que Foucault (1979, p.171) vem chamar de “tirania dos discursos englobantes”, relegando ao descrédito e ao segundo plano os discursos que confrontem suas ideias totalizantes (QUEIROZ, 2017).

Martins et al. (2019) aduz que, a partir da persecução penal realizada contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi necessária a construção de uma nova abordagem para o conceito de *lawfare*, haja vista a “profunda mudança de paradigma no Direito brasileiro e, em especial, no Sistema de Justiça brasileiro” (MARTINS et al., 2019, p.19) desenvolvidos durante a Operação Lava Jato, pois estávamos diante de

método e propósitos claros em todo aquele conjunto de atos processuais e extraprocessuais do Estado, a revelar uma inaudita instrumentalização do Direito para destruir uma pessoa considerada inimiga. O Direito deixava de ser uma instância de resolução pacífica de controvérsias para se metamorfosear, perversamente, em uma arma do Estado para abater os inimigos de turno. Um inédito fenômeno estava à espera de um nome e *lawfare* constituía, indubitavelmente, a designação mais eloquente para aquela verdadeira guerra jurídica que estávamos testemunhando. A partir daquele momento, pois, *lawfare* passa a significar o *uso estratégico do Direito para fins de deslegitimar, prejudicar ou aniquilar um inimigo* (MARTINS et al., 2019, p.20)

Podemos observar que para Martins *et al* (2019, p. 26), o conceito de *lawfare*, “a um só tempo, promove a denúncia da estrategização do Direito e permite, revelar, (...) como funciona a instrumentalização das normas jurídicas para fins de guerra”. Ao esmiuçar o conceito apresentado, os autores concluem que o uso estratégico do Direito, seria uma forma violenta de utilização dos institutos legais como meio para impor a sua vontade contra determinado inimigo. Sob este viés, não há como entender o *lawfare* sob um aspecto de neutralidade, sempre possuindo um caráter negativo, e sempre estando à serviço dos opressores.

Entretanto, ao nosso ver, existe uma significativa lacuna na conceituação de *lawfare* dada por Martins et al (2019). Como bem expresso por Campos (2020) não há como negar o papel da grande mídia como agente corresponsável pelo *lawfare*, “não como elemento externo a ele, mas constitutivo mesmo do conceito.” (CAMPOS, 2020, p.42). Ademais,

A própria explicação do termo, feita por Carlson e Yeomans, quando o cunharam, em 1975, é indicativa de uma visão mais ampla: o duelo é com palavras, e não com espadas. Vale dizer, a guerra por meios não convencionais, em que as armas se

transformam em elementos discursivos, e não apenas pela lei, ou pela Direito. (CAMPOS, 2020, p.42).

Inclusive, em um fato até curioso, o discurso realizado durante um congresso no Vaticano, pelo Papa Francisco, em 5 de junho 2019, intitulado “*Aos Juízes do continente americano reunidos em congresso no Vaticano*”, onde o pontífice fez um enfático pronunciamento contra a prática do *lawfare*, indicando inclusive a necessidade de neutralizar operações que adotem tais medidas:

Aproveito esta oportunidade de me encontrar convosco para vos manifestar a minha preocupação por uma nova forma de intervenção exógena nos cenários políticos dos países, através do uso indevido de procedimentos legais e tipificações judiciais. Além de pôr em grave perigo a democracia dos países, geralmente o *lawfare* é utilizado para minar os processos políticos emergentes e tender para a violação sistemática dos direitos sociais. Para garantir a qualidade institucional dos Estados, é fundamental relevar e neutralizar este tipo de práticas que derivam da atividade jurídica imprópria, em combinação com operações multimidiáticas paralelas. Não me detenho a propósito deste ponto, mas todos nós conhecemos o juízo mediático prévio (VATICANO, 2019).

Outro fator importante para incorporar a grande mídia no conceito de *lawfare* que adotaremos no presente estudo, está na compreensão que o *lawfare*, na América Latina principalmente, não se limita à um fenômeno jurídico apenas, mas sim de uma implacável perseguição política contra um inimigo, combinando o sistema de justiça com setores hegemônicos da mídia, cada um cumprindo o seu papel de forma orquestrada. Zaffaroni (2021, p.92) também contribui para o debate:

A essa deformação institucionalmente patológica de função jurisdicional dá-se o nome de *lawfare* (*guerra jurídica*), ou seja, na linguagem de Shakespeare, uma confusão em que chafurdam “corruptos” de voo alto, minorias do *mundo judicial*, agentes de serviços secretos, **comunicadores, (de)formadores de opinião e monopólios midiáticos. (grifo nosso)**

Batista (2003, p.3) reforça o papel da mídia na espetacularização de casos de corrupção, noticiando incessantemente estes, enquanto retira de discussão o verdadeiro problema que é o modelo neoliberal que a propicia:

O compromisso da imprensa – cujos órgãos informativos se inscrevem, de regra, em grupos econômicos que exploram os bons negócios das telecomunicações – com o empreendimento neoliberal é a chave da compreensão dessa especial vinculação mídia-sistema penal, incondicionalmente legitimante. Tal legitimação implica a



constante alavancagem de algumas crenças, e um silêncio sorridente sobre informações que as desmintam.

Adotaremos então, o conceito apresentado por Campos (2020, p. 44), assim exposto: “lawfare é a ação combinada entre agentes do sistema de justiça e a mídia hegemônica, com o objetivo de desmoralizar e abater o inimigo em suas ideias”.

### **3.1. A Lava Jato como resposta neoliberal à política de desenvolvimento**

A operação Lava Jato pode ser considerada como um dos maiores exemplos da aplicação do lawfare no Brasil. O pretenso combate à corrupção, alçado e personificado na figura de políticos de esquerda, alçados pela grande mídia ao status de principal inimigo do desenvolvimento da República, chancelou o comportamento disruptivo de setores do sistema de justiça brasileiro que, além do desrespeito ao nosso ordenamento jurídico, atacou a espinha dorsal da indústria nacional, principalmente o ramo de energia, mais precisamente a Petrobrás, gerando repercussões em diversos outros setores da indústria e economia brasileira<sup>40</sup>.

A forma como a Operação Lava Jato foi conduzida, sem regras que punissem os culpados e preservasse a estrutura produtiva e de serviços, resultou em impactos negativos para a economia, para a geração de emprego e renda e para a produção com conteúdo nacional. Esse modelo de operação também provocou a desestruturação de cadeias produtivas nacionais em atividades econômicas em que o país estava bem posicionado. (AUGUSTO JR. E NOBRE; 2021, p.77).

Entretanto, não podemos deixar de levar, muito menos nos dar ao luxo da inocência, em consideração as “coincidências” que permeavam a Operação Lava Jato, para listarmos apenas os mais evidentes: uma empresa, a Petrobrás, com sede no Rio de Janeiro, ter Curitiba como foro competente para julgá-la; à frente da tarefa um juiz de 1ª instância, Sérgio Moro, treinado pelo Departamento de Justiça norte americano<sup>41</sup> e com uma relação estreita com instâncias

---

<sup>40</sup> O presente tópico focará nos impactos diretos na indústria petrolífera brasileira, principalmente na Petrobrás, maior impactada pelos desdobramentos da Operação Lava Jato. Entretanto, não podemos negar o forte impacto sofrido pela construção civil que, de acordo com dados levantados pelo INEEP: “A construção civil experimentou queda de 441 mil empregos entre 2015 e 2016; a construção pesada, perda de 293 mil empregos entre janeiro de 2015 e janeiro de 2017” (NOZAKI; 2021).

<sup>41</sup> Tal informação foi objeto de reportagem publicada pelo jornal francês Le Monde em 09 de abril de 2021. A reportagem traz detalhes de como o sistema de justiça brasileiro foi manipulado e instrumentalizado para a persecução de objetivos geopolíticos norte-americanos. Sérgio Moro, inclusive, aponta em seu currículo que cursou o *Program of Instruction for Lawyers* na *Harvard Law School* em julho de 1998 e participou do *International Visitors Program* organizado em 2007 pelo Departamento de Estado dos EUA, incluindo visitas a agências e instituições encarregadas da prevenção e do combate à lavagem de dinheiro, como FBI, CIA, DOJ e

judiciais nos Estados Unidos; por fim, a descoberta do pré-sal, que colocou o Brasil entre os cinco maiores produtores mundiais de petróleo e a Petrobrás no rol das principais petrolíferas do mundo, algo que impactou diretamente a geopolítica do petróleo.

É bem provável que o Brasil tenha entrado no caleidoscópio das normas de segurança e defesa dos EUA em função das decisões que foram tomadas pelo país depois de 2003, com a exigência de conteúdo nacional<sup>42</sup> que desbancou antigos fornecedores estrangeiros da Petrobras, como era o caso, da empresa norte-americana Halliburton, a maior empresa mundial em serviços em campos de petróleo e uma das principais fornecedoras internacionais de sondas e plataformas marítimas e que havia sido dirigida, até os anos 2000, pelo mesmo Dick Cheney que viria a ser o vice-presidente mais poderoso da histórica dos Estados Unidos, entre 2001 e 2009. (SKINNER; 2022, p.121).

Esses elementos conjunturais, auxiliaram na composição de um ambiente político, social e jurídico ideal para a criminalização da atuação estatal “tanto nas suas empresas como na relação público privada” (SKINNER; 2022, p.121), ambiente fértil para a disseminação do ideário lavajatista. O Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – INEEP<sup>43</sup>, realizou um interessante acompanhamento dos impactos da Operação Lava Jato na economia brasileira, de acordo com Nozaki (2020, p.13):

Segundo estimativa de Costas (2015), a Lava Jato já produziu pelo menos três vezes mais prejuízos econômicos do que aquilo que ela avalia ter sido desviado com corrupção. Estima-se que em 2015, a Operação Lava Jato tenha sido responsável por um impacto negativo de 2,5% do produto interno bruto (PIB); mais ainda: em 2015, a força tarefa provocou a redução do equivalente a 2,0% do PIB em investimentos da Petrobras e a diminuição do equivalente a 2,8% do PIB em investimentos das construtoras e empreiteiras (COSTAS, 2015). Em 2016, calcula-se que a Operação tenha sido responsável pelo encolhimento de 5,0% da formação bruta de capital fixo no país. Além disso, a perda acumulada com a queda na arrecadação de impostos para União, Estados e Municípios pode ultrapassar a cifra dos R\$ 10 bilhões em 2017. Evidentemente, tais números também são reflexo da crise econômica, mas não é possível compreender a recessão brasileira sem levar em consideração como a Lava

---

Departamento de Estado, participando efetivamente do seminário “Projeto Pontes” organizado pelo Departamento de Estado dos EUA em 2009, este seminário visava treinar membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Polícia Federal latino-americanos para a aplicação “dos métodos de trabalho americanos (grupos de trabalho anticorrupção), a sua doutrina jurídica (as delações premiadas, em particular), bem como a sua vontade de partilhar informação de forma “informal”, isto é, fora dos tratados bilaterais de cooperação judiciária”. Para mais informações leia a reportagem completa, disponível em: <https://bitly.com/UjVQVE>

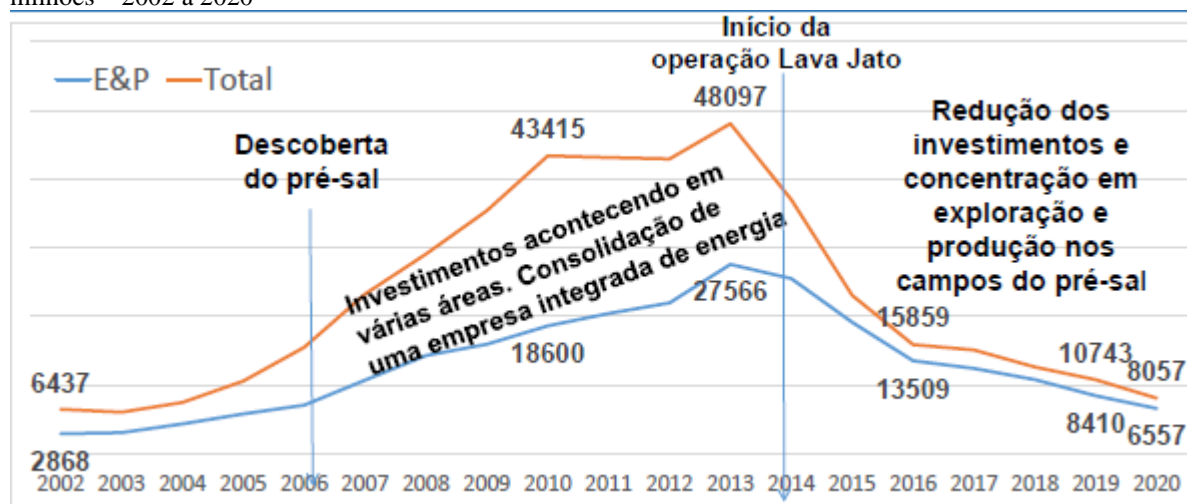
<sup>42</sup> A chamada Política de Conteúdo Local criada durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, mas intensificada durante os governos petistas, tinha como objetivo incentivar a produção interna através da garantia da demanda, exigindo que empresas realizem uma parcela das compras de bens e serviços de empresas instaladas no Brasil. Foi implementada principalmente após a reestruturação do setor petrolífero brasileiro, no final dos anos 90, quando foi permitida a entrada de atores privados nacionais e internacionais na exploração de biocombustíveis.

<sup>43</sup> O INEEP é um instituto de pesquisa de natureza privada criado pela Federação Única dos Petroleiros – FUP, para fornecer suporte técnico às ações da Federação e seus sindicatos, fomentando o debate público por meio da divulgação de pesquisas, artigos e palestras sobre a importância do setor petrolífero como indutor do desenvolvimento nacional.

Jato funciona apenas lançando mais gasolina em um incêndio de proporções significativas. (NOZAKI, 2020, p.13)

Corroborando os impactos da Lava Jato nos investimentos realizados pela estatal, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE apresentou em 2021 um estudo que demonstra a brusca redução dos investimentos totais e em exploração e produção (E&P) da Petrobrás:

**Gráfico 5:** Investimentos totais e em exploração e produção (E&P) da Petrobrás, valores nominais em US\$ milhões – 2002 a 2020



Fonte: DIEESE, 2021

Destacamos que uma das justificativas utilizadas pela Petrobrás para a adoção de uma política de desinvestimento, descapitalização e alienação patrimonial, foi a de se refazer dos prejuízos causados pela corrupção revelada pela Operação Lava Jato. Entretanto, em 2014

a empresa estimou os prejuízos com corrupção em cerca de R\$ 6,2 bilhões; nesse mesmo ano o lucro bruto da empresa foi de R\$ 80,4 bilhões, ou seja, os problemas com corrupção, ainda que envolvendo montantes significativos, atingiram apenas 7,7% do lucro da empresa. O problema da corrupção não deve ser minimizado, mas certamente não justifica o encolhimento dos investimentos apontados pela atual direção da Petrobras. (NOZAKI; 2020, p. 16)

Como bem acentua Nozaki, a Operação Lava Jato, no falso combate à corrupção, deixa de atacar o cerne da questão, tratando um problema sistêmico de forma localizada e direcionada,

as contradições da Operação emergem de sua visão simplista e esquemática sobre o problema da corrupção, ao tratar a questão como mera manifestação do patrimonialismo enquanto peculiaridade brasileira, deixa-se de ir ao cerne do problema: a mistura entre público e privado não é uma singularidade nacional, é antes

e sobretudo um traço da economia capitalista como um todo. Ao negligenciar esse diagnóstico fundamental os operadores da Lava Jato tratam uma questão sistêmica como um problema localizado, ou seja, como uma questão particular do setor petróleo, buscando desconstruir e distorcer o papel central da Petrobras no desenvolvimento econômico brasileiro. Com isso a Operação se mostra ineficiente sob três aspectos: político, econômico e mesmo ético. (NOZAKI; 2018)

De posse dessas informações, Skinner conclui que

O que aconteceu no Brasil, no golpe parlamentar que terminou com a destituição da presidenta Dilma, em agosto de 2016, é um exemplo perfeito da prática perversa do lawfare, isto é, “o uso da lei como arma de guerra”. O mesmo instrumento foi utilizado contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que sofreu 580 dias de prisão como resultado de um julgamento em que a promotoria não apresentou provas concretas, mas apenas convicções. Tanto o juiz Moro como os desembargadores cancelaram a condenação do ex-presidente e o STF corroborou antecipando a possibilidade da prisão, antes mesmo do trânsito em julgado, como reza a Constituição e, desse modo, o impedindo de participar da eleição presidencial em que ele era o candidato favorito. Desse modo, pode-se constatar que os tempos mudam, os negócios também, mas as formas e as respostas do imperialismo apenas se modificam. (SKINNER; 2022, p.124)

O combate à corrupção sempre será salutar. Porém, nada adianta utilizar falsamente este combate para aplicação de práticas que ferem o devido processo legal e atacam, seletivamente, alvos e instituições. O lawfare aplicado pela força-tarefa da Lava Jato criminalizou a política e auxiliou o desgaste político que já estava ocorrendo desde as manifestações de 2013, culminando no golpe que resultou no impeachment da presidenta Dilma Rousseff e, através da vitória de Jair Bolsonaro, em 2018, a ascensão de um projeto neoliberal que se apropriou do Estado para o uso em benefício de um pequeno grupo no intuito de obter objetivos políticos definidos, além de tornar vulnerável setores econômicos fundamentais e empresas estratégicas para a construção de um projeto de desenvolvimento nacional. A escolha de um presidente despreparado intelectualmente, é

prova da decadência que a lógica ultracompetitiva neoliberal acabou por impor junto a lavagem cerebral levada a cabo sistematicamente pela mídia corporativa e pelos grupos de pressão há pelo menos onze anos, ou seja, desde o início das jornadas de junho e do início sensacionalista da Operação Lava Jato. Acima de qualquer preocupação com o destino da sociedade e do país, os eleitores priorizaram suas indignações pessoais, colocando seus próprios ressentimentos, na escolha de um homem cuja única credencial era sua disposição de dar voz a seus ódios, validar sua raiva e atacar seus inimigos, reais ou imaginários.

Isso que estamos vivendo, agora, é muito parecido com o capitalismo que o Marx descreveu no século XIX. Se ele perdeu como estrategista do socialismo, parece que vem ganhando pontos, a cada dia e a cada hora, como teórico do capitalismo. (SKINNER; 2022, p.130).

# 4. MÍDIA E PRODUÇÃO DE SENTIDOS

Figura 15 – Primeira capa O Globo



## Voltam-se as vistas para a nossa borracha!

### A QUEDA DO IMPÉRIO BRASILEIRO

#### Desvendam-se os mysterios de um archivo secreto

*(Correspondencia de Viena, especial para O GLOBO)*



Um dos onze andares dos femplos archivos secretos de Viena. Os archivos secretos da dynastia Habsburgo foram actual abertos á curiosidade publica.

### UM CASO

#### Os inimigos natos



Um sucesso de um jornal depende de um grande numero de circunstancias; e é isso que um jornal se parece com outra empresa qualquer.

### A CIDADE ESBURACADA

#### S. M. o rei dos Baracos foi tapado provisoriamente

UM PEQUENO SERVIÇO PRESTADO AO PÚBLICO PELO "O GLOBO"



#### Uma importante questão para o Brasil

#### O que o Sr. Ford vem fazer no Pará

A luta contra o predomínio inglês no mercado da borracha.

LONDRES, 27 (U. P.) (Despacho especial para O GLOBO). — A infomeção, proveniente da ilha de Jantura, de que o Sr. Henry Ford, o grande industrial archibilionario norte-americano, e cooperado brevemente com o Sr. Ford para o Brasil, outra infomeção mundial da borracha. Tal noticia é interpretada como proposito antipatriotico da parte do Sr. Ford para combater "o preço extorvado da borracha", pela inversão de grandes capitales com vistas ao restabelecimento da antiga escala de produçao dessa materia prima na região do Amazonas.

Fonte: O Globo; 07/1925

Antes da análise dos editoriais e artigos de opinião do jornal O Globo sobre a operação Lava Jato, cumpre uma breve explanação sobre a formação deste periódico, bem como seus princípios editoriais. O periódico, fundado por Irineu Marinho<sup>44</sup> em 1925, teve sua primeira edição lançada em 29 de julho de 1925 e, já em sua capa, evidenciava o que chamava de inimigos natos do jornalismo, como podemos observar no trecho abaixo:

“Os inimigos natos:

O sucesso de um jornal depende de um grande numero de circunstancias: e é isso que um jornal se parece com outra empresa qualquer.

<sup>44</sup> Muito embora seja o fundador de O Globo, Irineu Marinho morreu menos de um mês depois do lançamento, o periódico foi herdado por seu filho Roberto Marinho que, por escolha, deixou o controle do jornal nas mãos do jornalista Eurycles de Matos, grande amigo de seu pai. Roberto Marinho assume apenas em 1931, após a morte de Eurycles de Matos, sendo o presidente do Grupo Globo até 2003.

Dá-se, entretanto, com a empresa jornalística o que não se dá com outras: ella conta, de início, com vários inimigos natos que vão desde o analfabeto, que não lê porque não sabe, até o mais que analfabético, que não lê porque não quer.

Mas não são apenas esses: a essência mesmo do jornal é a curiosidade, - o sexto sentido que tem por órgão o reporter, mixto de ouvido, olho e faro com mãos para escrever e pernas para andar depressa. Por pouco um habitante de Marte em caricatura. Ora, o reporter quer saber, saber para contar, saber justamente cousas que outros não querem que se saibam ele próprio não quer que sejam sabidas de outrem; collegas, sobretudo.

E aqui esta um dos maiores inimigos do jornal: o que tem segredos a guardar e que são todos que o reporter procura, acompanha, fareja, bisbilhoteiro e curioso.

Outro inimigo é o agente da autoridade que tem ordens a cumprir, ordens que collidem com os altos interesses de publicidade. (...) (O GLOBO, 1925, p.1).

Em seu sítio da internet, O Globo apresenta a sua definição de jornalismo, uma versão “atualizada” da coluna publicada em 1925, que assim dispõe:

De todas as definições possíveis de jornalismo, a que o Grupo Globo adota é esta: jornalismo é o conjunto de atividades que, seguindo certas regras e princípios, produz um primeiro conhecimento sobre fatos e pessoas. Qualquer fato e qualquer pessoa: uma crise política grave, decisões governamentais com grande impacto na sociedade, uma guerra, uma descoberta científica, um desastre ambiental, mas também a narrativa de um atropelamento numa esquina movimentada, o surgimento de um buraco na rua, a descrição de um assalto à loja da esquina, um casamento real na Europa, as novas regras para a declaração do Imposto de Renda ou mesmo a biografia das celebridades instantâneas. O jornalismo é aquela atividade que permite um primeiro conhecimento de todos esses fenômenos, os complexos e os simples, com um grau aceitável de fidedignidade e correção, levando-se em conta o momento e as circunstâncias em que ocorrem. É, portanto, uma forma de apreensão da realidade.

(...)

Em resumo, portanto, jornalismo é uma atividade cujo propósito central é produzir um primeiro conhecimento sobre fatos e pessoas. (O GLOBO; 2022)

Além desta definição, O Globo apresenta como atributos da informação: a isenção; a correção e a agilidade. Atestando que, esses princípios, devem ser observados para que a informação jornalística tenha relevância, sendo inclusive os valores apontados para todo o Grupo Globo, conforme expresso no seguinte trecho de seus princípios:

O Grupo Globo será sempre independente, apolítico, laico e praticará um jornalismo que busque a isenção, a correção e a agilidade, como estabelecido aqui de forma minuciosa. Não será, portanto, nem a favor nem contra governos, igrejas, clubes, grupos econômicos, partidos. Mas defenderá intransigentemente o respeito a valores sem os quais uma sociedade não pode se desenvolver plenamente: a democracia, as liberdades individuais, a livre iniciativa, os direitos humanos, a república, o avanço da ciência e a preservação da natureza. (O GLOBO; 2022).

E, talvez o ponto de maior interesse dos princípios editoriais defendidos pelo periódico, esteja nas indicações acerca do compromisso diante do público, mais precisamente no item C:

C – Nenhum veículo do Grupo Globo fará uso de sensacionalismo, a deformação da realidade de modo a causar escândalo e explorar sentimentos e emoções com o objetivo de atrair uma audiência maior. O bom jornalismo é incompatível com tal prática. Algo distinto, e legítimo, é um jornalismo popular, mais coloquial, às vezes com um toque de humor, mas sem abrir mão de informar corretamente (O GLOBO; 2022).

Passado este pequeno prolegômeno, ao longo de seus mais de noventa anos de existência, o jornal O Globo se envolveu em diversas polêmicas, justamente por conta da cobertura de alguns eventos históricos, como exemplo, o editorial da lavra de Roberto Marinho, publicado em 07/10/1984, atestando o apoio do jornal à ditadura militar (1964-1985), intitulado “Julgamento da Revolução” (Anexo B), que gerou um tardio e suspeito “reconhecimento” do erro em 2013 (Anexo C), publicado apenas após sua morte.

Trazendo a discussão para dias mais atuais, podemos citar a tendenciosa cobertura das manifestações de 2013<sup>45</sup>, que se aproxima, e muito, do *modus operandi* que o periódico passou a adotar no acompanhamento da Operação Lava Jato, objeto da presente pesquisa. Tanto nas manifestações quanto na Lava Jato, ocorreu a espetacularização de eventos e, foi na mídia que

a corrupção se torna escândalo, ou seja, é por meio do agendamento e do enquadramento feitos pelos meios de comunicação que um conjunto de práticas e fatos é tornada público e formatado de maneira a constituir um produto, com narrativas próprias, personagens principais e um nome próprio como, por exemplo, Mensalão, Trensão, Aeroporto de Cláudio etc. O escândalo é um produto que a mídia constrói ao juntar em uma só narrativa, sob um mesmo nome próprio, miríades de informações, declarações, relatos, documentos, procedimentos judiciais, sempre produzidos por vozes autorizadas pelo próprio jornalismo. (FERES JÚNIOR e SASSARA; 2016, p.208)

Gomes (2015, p.56) aponta que, no campo jornalístico, as notícias de conteúdo político sofreram uma verdadeira transformação, agregando ao ato de informar o fator diversão, sendo incentivada a busca por formas que combinem a transmissão da informação com uma comunicação que entretenha e divirta o público. A narrativa utilizada na Operação Lava Jato é um excelente exemplo, haja vista que elaborada pela grande mídia tornou-se um verdadeiro

---

<sup>45</sup> Sobre o tema, sugerimos a leitura da dissertação “Produzindo o perigoso: imprensa e lei nas Jornadas de Junho” de Felipe Baptista Campanuci Queiroz, disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/handle/1/14963>

roteiro de filme de mocinho e bandido<sup>46</sup>, com os papéis bem definidos, os mocinhos são os integrantes da Operação Lava Jato e os bandidos são os políticos, principalmente os do Partido dos Trabalhadores.

O jornal O Globo, foi um dos principais responsáveis pela fabricação de uma narrativa capaz de gerar um consentimento popular em torno da virtuosidade da Operação Lava Jato e da necessidade de aceitação dos métodos utilizados no combate a um inimigo em comum, atuando como uma produtora de subjetividades, extremamente importante no sistema capitalista, como bem observa Queiroz (2017, p.23), citando Felix Guattari:

Sobre a produção de subjetividade no sistema capitalista atual, Felix Guattari (2013, p.34) entende que tal produção é mais importante que qualquer outra, “mais essencial até do que a produção de energia”. Com exemplo, o autor nos permite verificar a importância que tem a produção de subjetividade para a dominação e o controle social, e como um jornal com grande distribuição pode auxiliar nesta tarefa:

Quando uma potência como os Estados Unidos quer implantar suas possibilidades de expansão econômica num país do assim chamado Terceiro Mundo, ela começa, antes de mais nada, a trabalhar os processos de subjetivação. Sem um trabalho de formação prévia das forças produtivas e das forças de consumo, sem um trabalho de todos os meios de semiotização econômica, comercial, industrial, as realidades sociais locais não poderão ser controladas. (GUATTARI; ROLNIK, 2013, p.36). (QUEIROZ; 2017, p.23, grifos do original).

A defesa da narrativa lava jatista pelo periódico, levou a situações que contradizem os valores jornalísticos indicados pelo próprio O Globo. A título de exemplo, podemos demonstrar o espaço concedido ao famoso PowerPoint do ex-procurador Deltan Dallagnol que, em um primeiro momento repercutiu em diversos meios de comunicação como um “elaborado documento comprobatório” das supostas relações criminosas do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando ainda não existia sequer acusação formal e processo em curso (capa da edição de O Globo de 15/09/2016); mas, posteriormente, esta mesma apresentação, foi prova e objeto da condenação do ex-procurador no Superior Tribunal de Justiça – STJ, ao pagamento de uma indenização de danos morais ao ex-presidente de R\$ 75.000,00. O Ministro Luís Felipe Salomão, relator do processo em comento, reconheceu que:

11. Age com abuso de direito, ofendendo direitos da personalidade, o sujeito que, a pretexto de divulgar o oferecimento de denúncia criminal em entrevista coletiva, utiliza-se de termos e adjetivações ofensivos (“comandante máximo do esquema de corrupção”, “maestro da organização criminosa”) e marcados pelo desapego à técnica, assim **como insinua a culpabilidade do denunciado por crimes antes que se realize**

---

<sup>46</sup> Tal conclusão não é exagerada, a Operação Lava Jato foi o fio condutor para a produção de diversas obras de ficção como o filme “Polícia Federal – A lei é para todos” lançado em 2017, o primeiro de uma trilogia planejada, mas que naufragou após os desdobramentos das revelações realizadas pelo The Intercept.



**o julgamento imparcial**, referindo-se ainda a fatos e tipo penal que não constem da denúncia a que se dá publicidade. (BRASIL, 2022, grifo nosso).

Salutar informar que a apresentação do PowerPoint sempre gerou repercussão negativa à imagem do ex-presidente Lula e, a todo momento, objeto de discussão com a defesa do ex-presidente, contestando sua evidente legalidade, inclusive a nota publicada pela defesa após o julgamento, reforça essa insatisfação<sup>47</sup>:

O reconhecimento hoje (22/03), pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), de que a “coletiva do Power Point” configura ato ilegal e é apta a impor ao ex-procurador da República Deltan Dallagnol o dever de indenizar o ex-presidente Lula é uma vitória do Estado de Direito e um incentivo para que todo e qualquer cidadão combata o abuso de poder e o uso indevido das leis para atingir fins ilegítimos (lawfare).

Referida entrevista coletiva foi realizada em 16 de setembro de 2016, em um hotel localizado em Curitiba (PR), e fez uso de recurso digital (PowerPoint) contendo inúmeras afirmações ofensivas a Lula e incompatíveis até mesmo com a esdrúxula denúncia do “triplex” que havia sido protocolada contra o ex-presidente naquela data. Naquela oportunidade Lula recebeu de Dallagnol o tratamento de culpado quando não havia sequer um processo formalmente aberto contra o ex-presidente — violando as mais básicas garantias fundamentais e mostrando que Dallagnol, assim como Sergio Moro, sempre tratou Lula como inimigo e abusou dos poderes do Estado para atacar o ex-presidente.

Lula foi absolvido da real acusação contida no PowerPoint de Dallagnol pelo Juízo da 10ª. Vara Federal de Brasília em sentença proferida em 04/12/2019 (Processo nº 1026137-89.2018.4.01.3400). Na decisão — que se tornou definitiva por ausência de qualquer recurso do Ministério Público — o juiz federal Marcus Vinícius Reis Bastos considerou que acusação de que Lula integraria uma organização criminosa “traduz tentativa de criminalizar a política”.

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em 2020, ao analisar a mesma “coletiva do PowerPoint” a partir de Pedido de Providências (Autos nº 1.00722/2016-20) que apresentamos em favor de Lula, já havia considerado o ato abusivo e com o objetivo de promover o julgamento pela mídia (trial by mídia).

Lula não praticou qualquer ato ilegal antes, durante ou após o exercício do cargo de Presidente da República e tem o status de inocente, conforme se verifica de 24 julgamentos favoráveis ao ex-presidente, realizado nas mais diversas instâncias.

A indenização Lula é apenas um símbolo da reparação histórica que é devida.

Cristiano Zanin e Valeska Teixeira Martins

Abaixo, segue um comparativo entre as capas das edições que trataram o fato:

---

<sup>47</sup> Disponível em: <https://bityli.com/1b42E>

Figura 16 – Capa Powerpoint



Fonte: O Globo; 15/09/2016

Figura 17 – Capa após condenação de Deltan pelo caso do Powerpoint



Fonte: O Globo; 23/03/2022

Enquanto a edição de 15/09/2016, trouxe o PowerPoint em destaque, sendo a principal notícia da edição, a condenação do ex-procurador pelo uso deste recurso sequer figurou na capa, sendo objeto de uma reportagem ao fundo da página 8 da edição de 23/03/2022, utilizando, inclusive, a mesma imagem para ilustrar os dois eventos<sup>48</sup>:

<sup>48</sup> Tal estratégia pode sugerir, inclusive, um reforço da opinião que o periódico tem do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, utilizando uma imagem que apela para um fato pretérito, evadido de uma carga sensacionalista, e negativa para o indivíduo em questão. Atribuindo um valor menor à condenação do ex-procurador.

Figura 18 – Condenação Power Point

## Caso PowerPoint: STJ manda Deltan pagar R\$ 75 mil a Lula

Para ministros, ex-procurador extrapolou pontos da denúncia na apresentação

BRASILIA

Com críticas à Lava-Jato, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou que o ex-procurador da República Deltan Dallagnol indenize o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em R\$ 75 mil. Quatro dos cinco ministros foram favoráveis ao ressarcimento por danos morais pela apresentação

em PowerPoint em que Dallagnol apontou o petista como comandante do esquema de desvio de dinheiro na Petrobras no caso do triplex do Guarujá (SP), que foi arquivado após passar para a Justiça do Distrito Federal.

A decisão diz respeito à divulgação de conclusões de Dallagnol na denúncia contra Lula no caso do triplex. Para a defesa do ex-presi-

dente, a apresentação foi feita com o objetivo de prejudicar a imagem de Lula.

A apresentação em PowerPoint, com várias setas que apontavam a participação de Lula no esquema criminoso, foi feita em setembro de 2016, quando ainda não havia condenações contra ele. Na Justiça de São Paulo, o pedido de indenização havia sido negado em duas instâncias.



Apresentação. Deltan Dallagnol terá que indenizar Lula por danos morais

Dallagnol indicou também o papel de liderança do ex-presidente no esquema, mas a denúncia em si não tratava da acusação de organização criminosa. O ex-presidente chegou a ser preso depois em razão da Lava-

Jato, mas conseguiu reverter as condenações.

— Essa espetacularização do episódio não é compatível com o que foi objeto da denúncia e nem parece compatível com a seriedade que se exige da apuração desses fatos

— disse o ministro Luis Felipe Salomão, relator do caso.

Os ministros Raul Araújo, Antônio Carlos Ferreira e Marco Buzzi concordaram. A ministra Isabel Gallotti discordou, por entender que Dallagnol seguiu recomendação do Conselho Superior do Ministério Público de dar publicidade às denúncias.

Em nota, Dallagnol disse que o resultado do julgamento contraria a jurisprudência dos tribunais superiores brasileiros e gera “insegurança jurídica”. A defesa de Lula afirmou que a decisão é “um incentivo” para que qualquer cidadão “combata o abuso de poder”. (André de Souza)

Fonte: O Globo; 23/03/2022

Impossível ignorar a ausência de isenção e a cobertura sensacionalista empregada pelo jornal, conforme será demonstrado, principalmente no período áureo da Operação Lava Jato, objeto de análise do presente estudo. Porém, é importante e necessário o aprofundamento do estudo de como esta cobertura se desenvolveu ao ponto de construir uma verdadeira simbiose com parte do sistema de justiça brasileiro na produção de um inimigo.

Um fato conjuntural que merece o devido destaque é que poucos dias antes da deflagração da Operação Lava Jato, o Supremo Tribunal Federal realizou a última sessão de julgamento de processos relacionados com outro escândalo jurídico-midiático, o Mensalão, sendo inclusive capa da edição de 14/03/2014 e assunto da coluna do jornalista Merval Pereira:

Figura 19 – Fim do mensalão



### Na última sessão, sem Joaquim Barbosa, João Paulo é absolvido por lavagem

Para cientistas políticos, julgamento precisa servir de exemplo, e não pode entrar para a História apenas como um caso de exceção à regra. Condenados da cúpula do PT começarão a se livrar da cadeia já a partir de agosto deste ano

Novo anos após o escândalo do mensalão vir à tona e sete depois da denúncia do Ministério Público, terminou ontem o julgamento no STF. Ao todo, 24 dos 37 réus foram condenados — incluindo o ex-ministro José Dirceu e quatro deputados — e 13, absolvidos. O STF reconheceu a existência de um esquema para comprar votos de de-

putados da base do governo Lula, mas considerou que não houve formação de quadrilha. Ontem, o ex-deputado João Paulo Cunha (PT) foi absolvido por lavagem de dinheiro, e cumprirá pena de 6 anos e quatro meses por outros crimes no semiaberto. João Genu também foi absolvido, e Breno Fischberg, condenado. **PÁGINAS 3 a 7**

#### MERVAL PEREIRA

Para Barroso, processo foi "rito de passagem". **PÁGINA 4**

#### JOAQUIM FALCÃO

Com o julgamento, o Brasil ganhou ou perdeu? **PÁGINA 5**



Fonte: O Globo; 14/03/2014

Além do “fim” do Mensalão, importante observar que a Petrobrás já estava sendo objeto de notícias e críticas pelos jornalistas de O Globo por conta do suposto pagamento de propina à dirigentes da estatal pela empresa holandesa de aluguel de navios SBM Offshore, o que gerou um forte movimento para a abertura de CPI no Senado Federal para investigação do caso, bem como o artificial escândalo pelo suposto prejuízo na compra de parte do complexo de refino em Pasadena, nos Estados Unidos<sup>49</sup>. Somados a estes fatos, ainda tínhamos as repercussões das manifestações de 2013, a realização da Copa do Mundo de 2014 e as eleições gerais. Ou seja, o país estava vivendo uma conjuntura deveras conturbada, sentimento potencializado, e muito, pela atuação da mídia.

Antes de ingressarmos na análise do período em estudo, salutar destacar que a grande mídia brasileira diariamente noticiou as denúncias relacionadas à Lava Jato. A divulgação de eventos da Lava Jato realizada pela grande mídia tinha o condão de transformar indícios em comprovação das supostas irregularidades cometidas durante os governos petistas. Tal prática

<sup>49</sup> Conforme artigo publicado no Instituto de estudos estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – INEEP, não há que se falar em ilegalidade tanto na compra quanto na venda da participação da Petrobrás no Complexo de Refino em Pasadena. Entretanto, em 14/04/2021, o Tribunal de Contas da União – TCU, utilizando de um parecer realizado pela empresa de consultoria texana Muse & Stancil (M&S) condenou administradores da Petrobrás por supostos prejuízos na compra do polo de refino. (Fonte: <https://ineep.org.br/o-valor-adotado-pelo-tcu-para-calcular-prejuizos-referentes-a-pasadena-esta-equivocado/>)

acelerava o julgamento da opinião pública e punição dos envolvidos, sem qualquer necessidade de respeito às garantias do devido processo legal. Morais (2021) citando estudo realizado pelo professor João Feres Júnior, nos apresenta dados interessantes sobre o acompanhamento midiático da Operação Lava Jato, levando em consideração os três principais jornais impressos brasileiros, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo e O Globo:

Os três jornais analisados publicaram, em média, mais de uma manchete diária contrária a Lula. Em março de 2016 foram 33 manchetes negativas para um total de 44 publicações. Em outros momentos – nos picos de maio e setembro de 2017 – a proporção de matérias negativas arrefece, registrando o número de vinte contra dezesseis neutras. Favoráveis a Lula, zero. Mesmo em abril de 2018, quando a campanha contra Lula parece amainar, o Manchetômetro registra 29 manchetes contrárias ao ex-presidente, quatro neutra e nenhuma favorável. (MORAIS; 2021, p.402).

A cobertura midiática da Operação Lava Jato foi, sem sombra de dúvidas, uma das mais implacáveis e enviesadas já vistas, não existindo precedente na história recente, Kerche (2022) reforça que

O viés da cobertura da imprensa pode ainda ser percebido na comparação entre o tratamento dispensado aos políticos e aos agentes judiciais envolvidos na Lava Jato. O tom francamente laudatório das matérias que traziam o ex-juiz Sérgio Moro ou os procuradores do núcleo de Curitiba para o primeiro plano oscila, no máximo, em direção à condescendência quando se trata de questões altamente polêmicas. No caso do vazamento à imprensa, autorizado por Sérgio Moro, do conteúdo de uma conversa entre a presidente da República e o ex-presidente Lula, obtido por meio de grampo telefônico de legalidade questionável, ou em relação à entrevista coletiva em que procuradores da República acusavam Lula de ser o chefe de uma quadrilha de criminosos, lançando mão de uma apresentação de power point risível, a imprensa manteve-se impassível, indulgente mesmo, com relação à Lava Jato. Quase não havia quem criticasse, naquele momento, a operação, com exceção de alguns blogs de esquerda e de um quase solitário Reinaldo Azevedo se considerarmos a grande mídia – o que chega a ser insólito, porque se trata justamente do jornalista que ficou conhecido por ter cunhado o termo “petralhas” para se referir aos membros do PT de forma pejorativa. Os políticos eleitos eram, sem dúvida, o alvo preferencial dos ataques da imprensa, enquanto os insulados integrantes do sistema de justiça brasileiro eram retratados como verdadeiros heróis nacionais. (Kerche; 2022, p.164-165).

Não é demais reforçar o caráter heroico dado a Sérgio Moro, como as capas, os memes e os itens personalizados criados para demonstrar esse retrato:

Figura 20 – Meme do Super Moro



Figura 21 – Boneco do Super Moro



Fonte: Revista Fórum (<https://revistaforum.com.br/blogs/cinegnose/2017/5/10/construo-do-super-heroi-amoral-nas-capas-de-veja-istoe-29862.html>)

A repetição temática e massificação de um ponto de vista é elemento integrante de uma estratégia midiática para a criação de subjetividades, como bem assevera Coimbra (2001, p.41), a “mídia, ao narrar repetidamente um acontecimento – mesmo que não tenha ocorrido – faz com que passe a ter o “peso indiscutível de provas históricas seculares””.

Importante destacar que, conforme bem assevera Kerche (2002, p.167), principalmente a grande mídia não exerce um papel neutro em suas coberturas, muito pelo contrário, sua atuação é bastante funcional na indução de seus objetivos e interesses políticos na construção da opinião pública, mesmo que não consiga controlar seus resultados.

O destaque dado na cobertura é altamente discricionário, baseado em certos padrões de moralidade pública, em estratégias interessadas em si mesmas ou na validação de discursos hegemônicos. Teve destaque entre a militância de esquerda aqueles que viam a imprensa brasileira, especialmente em relação à cobertura dada ao governo Dilma Roussef, atuando como um substituto dos partidos políticos, defendendo um modelo de país de cunho neoliberal, compartilhando valores conservadores e atuando contra o PT. Os veículos da chamada imprensa corporativas seriam membros do “PIG, o Partido da Imprensa Golpista”, expressão criada pelo jornalista Paulo Henrique Amorim. (KERCHE; 2022, p.168).

Gomes (2015), ao tratar do impacto da agenda midiática e os desdobramentos suas implicações, traz uma interessante relação entre a influência que a mídia exerce na seara penal:

os *mass media* influenciam a agenda pública; a agenda pública, uma vez determinada pela agenda midiática, influencia a agenda política (temas tratados pelo poder político); sendo assim, a agência midiática acaba por condicionar a agenda política, a agenda política, todavia, também gera fatos que interessam aos meios de comunicação e são incluídos na agenda midiática.

Se o crime é selecionado pela agenda midiática, fatalmente estará na agenda pública e muito provavelmente na agenda política. De igual modo, quando a criminalidade integra a agenda política, há reflexos na constituição da agenda midiática e automaticamente na da agenda pública. Isto quer dizer, em poucas palavras, que ao

ênfatar acontecimentos de natureza delituosa, os meios de comunicação chamam a atenção da sociedade e do poder político para o assunto. (GOMES; 2015, p.81).

Ainda sem tanto apelo midiático, a Operação Lava Jato foi deflagrada pela PF em 17/03/2014, uma operação contra evasão de divisas, lavagem e desvio de dinheiro público em seis estados (Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo) e no Distrito Federal. Dos oitenta e um alvos de mandados de busca e apreensão, foram presas vinte e quatro pessoas, entre elas estava o doleiro Alberto Youssef, apontado pela PF como o chefe de uma quadrilha especializada em lavagem de dinheiro. As investigações indicavam que cerca de R\$ 10 bilhões teriam sido movimentados em atividades ilícitas, parte desse montante foi encoberto em transações financeiras de uma rede brasileira de lavanderia em postos de combustíveis, de onde foi retirado o nome Operação Lava Jato. O fato foi noticiado sem muito alarde na edição de 18/03/2014 e utilizando o recém-encerrado caso do Mensalão, numa evidente tentativa de vincular o anterior ao novo potencial escândalo, sob o título “Condenado no mensalão é preso em ação da PF”:

Figura 22 – Primeira notícia Lava Jato

## Condenado no mensalão é preso em ação da PF

**Enivaldo Quadrado, que cumpre pena alternativa, é acusado de lavar dinheiro; quadrilha atuava no país e no exterior**

LUIS LOMBA\* e JAILTON DE CARVALHO  
opais@oglobo.com.br

**QUADRILHA E BRASILIA** - A Polícia Federal prendeu ontem 24 pessoas acusadas de participar de uma organização criminosa que tinha o objetivo de lavar R\$ 10 bilhões oriundos de desvio de dinheiro público, tráfico de drogas e contrabando de pedras preciosas. Um dos presos é Enivaldo Quadrado, ex-sócio da corretora Bônus-Barval, já condenado por envolvimento no escândalo do mensalão a cumprir penas alternativas. Quadrado foi preso em Assis, no interior de São Paulo. A PF não deu detalhes sobre a participação dele no esquema.

A Operação Lava Jato é consequência da prisão do empresário André Santos, em dezembro de 2013, com US\$ 289 mil e R\$ 13.950 escondido nas meias. Santos é réu em ação na qual é acusado de fazer parte do braço financeiro de uma quadrilha de libaneses especializada em contrabandear produtos do Paraguai, operando um esquema de lavagem. Entre os presos está o doleiro Alberto Youssef, de Londres, que foi detido em um hotel no Maranhão. Segundo a PF, o hotel Blue Tree, em Londres, que pertence ao doleiro, foi sequestrado pela Justiça. O estabelecimento continua funcionando normalmente.

Quatrocentos policiais foram destacados para cumprir as prisões e também 81 mandados de busca e apreensão em 17 cidades, em seis estados: Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul,

Mato Grosso e Rio de Janeiro, além do Distrito Federal. A base da operação da PF foi Curitiba. Em entrevista, os delegados envolvidos na Operação Lava Jato não quiseram comentar as prisões efetuadas. Entre os bens da quadrilha apreendidos estão um carro Camaro amarelo, um cofre repleto de cédulas de reais e dólares e obras de arte, relógios e joias.

De acordo com a PF, o grupo atuava para beneficiar quadrilhas que procuravam doleiros para um esquema de lavagem de dinheiro. Eles usavam empresas de fachada na China para simular operações de importação e exportação e enviar o dinheiro para fora do Brasil. O dinheiro remetido ao exterior era reenviado aos bandidos por meio de transferências para contas no exterior ou no Brasil.

No DF, foram presos três suspeitos, um deles dono de um dos maiores postos de combustíveis da área central de Brasília, próximo à Torre de TV, onde também funciona uma lavanderia e uma casa de câmbio. Os mandados foram expedidos pela Justiça Federal no Paraná. Foram cumpridas também ordens de sequestro de imóveis, além da apreensão de patrimônio adquirido por meio de práticas criminosas e bloqueio de contas e aplicações bancárias. No Paraná, 40 policiais cumpriram dois mandados de prisão, seis de condução coercitiva e nove de busca e apreensão em Curitiba, São José dos Pinhais, Londrina e Foz de Iguaçu. Também foram cumpridos 81 mandados de busca e



**Cofre cheio.** Quadrilha lavava dinheiro vindo do tráfico, fazia contrabando e desviava verbas públicas



**Esportivo.** Camaro da quadrilha, um dos bens apreendidos pela PF na Operação Lava Jato

apreensão, além de ordens de sequestro de imóveis de alto padrão, apreensão de patrimônio e bloqueio de dezenas de contas e aplicações bancárias.

— São pessoas que, por meio da compra e venda de grandes quantias em dólares, faziam a lavagem desse dinheiro de diversas maneiras, inclusive criando empresas fictícias no Brasil e no exterior, fazendo compras fictícias e encaminhando esse dinheiro para fora do País — disse o chefe da Comunicação da PF no Paraná, Paulo Gomes da Silva.

Foram cumpridos mandados em São Paulo, Mairiporã, Votuporanga, Vinhedo, Assis e Indaiatuba, em São Paulo; Brasília, Águas Claras e Taguatinga Norte, no Distrito Federal; Porto Alegre, no Rio Grande do Sul; Balneário Camboriú, em Santa Catarina; Rio de Janeiro; e Curitiba, no Mato Grosso. (*Especial para O GLOBO*)

NA WEB  
oglobo.net  
Veja mais fotos na Operação  
Lava Jato da Polícia Federal

Fonte: O Globo; 18/03/2014, p.7

Três dias depois, em 20/03/2014, a PF retorna às ruas para o cumprimento de novos mandados de busca e apreensão. Nesta segunda fase da operação, uma prisão jogou os holofotes para a estatal Petrobrás, foi a prisão do ex-diretor de abastecimento da estatal, Paulo Roberto Costa<sup>50</sup>, detido por cinco dias, acusado de tentar destruir provas sobre sua ligação com Alberto Youssef, o que rendeu a primeira menção da Operação Lava Jato na capa na edição de O Globo em 21/03/2014:

**Figura 23** – Ex-diretor da Petrobrás é preso

ESCÂNDALO NA ESTATAL

# Ex-diretor da Petrobras é preso com R\$ 1,16 milhão

**Paulo Roberto Costa estava envolvido na compra de Pasadena**

Executivo comandava área de Abastecimento quando estatal adquiriu a polêmica refinaria nos EUA, transação hoje investigada por suspeita de superfaturamento

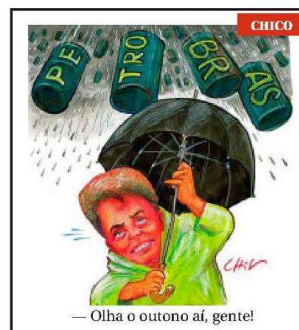
Ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa foi preso ontem pela Polícia Federal no Rio por suspeita de envolvimento com quadrilha de lavagem de dinheiro. Em sua casa, foi apreendido o equivalente a R\$ 1,164 milhão. Ele estaria destruindo documentos de sua consultoria, aberta em 2012, após deixar a construção da Refinaria Abreu e Lima (PE) e o Comperj, no Rio. PÁGINA 17



Paulo Roberto Costa

**MÍRIAM LEITÃO**

Dilma não tem explicação para a refinaria de Pasadena. PÁGINA 18



Fonte: O Globo; 21/03/2014

<sup>50</sup> Paulo Roberto Costa, falecido em 13 de agosto de 2022, foi o primeiro 1º delator da Lava Jato e ex-diretor de Abastecimento da Petrobrás, condenado a mais de 70 anos prisão respondia em liberdade por conta dos acordos de colaboração firmados. Paulo Roberto foi funcionário de carreira da Petrobrás, ingressando em fevereiro de 1977 por meio de concurso público. A partir de 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso, começou a assumir cargos de direção, sendo diretor da Gaspetro (1997 a 2000) e, por indicação do ex-deputado federal José Janene (PP/PR), virou diretor de Abastecimento da Petrobrás em 2004, permanecendo no cargo até 2012, quando pediu demissão e abriu uma empresa de consultoria.



Em 12/04/2014, a Operação Lava Jato estamparia novamente a capa de O Globo, desta vez com o destaque que passaria a ter durante quase cinco anos, com o relato sobre a 3ª fase da operação, com destaque para a ação realizada pela PF na sede da Petrobrás, no Rio de Janeiro.

Figura 24 – Busca na Petrobrás



A Operação Lava Jato em um pouco mais de um ano definiu os alicerces de sua atuação. Logo em suas fases iniciais, estabeleceu o papel da Petrobrás como eixo central e principal vítima de um escandaloso esquema de corrupção, concomitantemente, envolveu as grandes empreiteiras prendendo de uma só vez, em sua 7ª fase, realizada em 14/11/2014, três presidentes de algumas das maiores empreiteiras do Brasil: Léo Pinheiro (OAS); Ricardo Pessoa (UTC) e Ildefonso Colares Filho (Queiroz Galvão). Tal fato mereceu uma cobertura ampla da edição de 15/11/2014, além do destaque na capa, as colunas de Merval Pereira, Míriam Leitão e Ricardo Noblat, trataram sobre o tema, com especial destaque para a chamada na capa para a coluna de Merval e a foto de todos os envolvidos na operação, bem como a marcação de “preso” nos dezoito envolvidos que tiveram mandados de prisão preventiva e/ou temporária expedidos:

Figura 25 – Destaque Merval

## MERVAL PEREIRA

O escândalo vai mexer diretamente com a estrutura da política brasileira.

PÁGINA 2

Fonte: O Globo; 15/11/2014

Figura 26 – Presos na 7ª Fase

**Os números da operação**

**16** mandados de prisão preventiva

**21** mandados de prisão temporária

**9** de condução coercitiva

**49** de busca e apreensão

Participaram da operação 300 homens da Polícia Federal e 50 agentes da Receita Federal em Rio, São Paulo, Distrito Federal, Bahia, Minas Gerais, Paraná e Pernambuco

**Na cadeia.** Renato Duque, ex-diretor de Serviços da Petrobras, é preso por agentes da PF no Rio: ele é acusado de operar o esquema de pagamento de propina para o PT

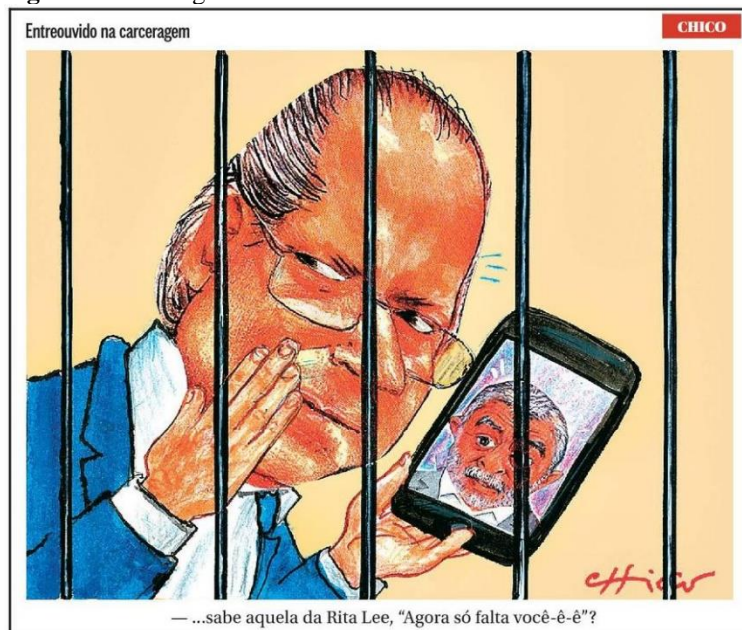
**Presos:**

- José Adelmário Pinheiro Filho, Presidente da OAS
- Walmir Pinheiro Santana, Diretor-presidente da UTC
- Ricardo Ribeiro Pessoa, Presidente da UTC
- Othon Zanóide de Moraes Filho, Diretor-geral da Quercz Galvão
- Agenor Franklin Magalhães Medeiros, Vice-presidente da OAS
- Idelfonso Colares Filho, Presidente da Quercz Galvão
- Gerson de Mello Almada, Vice-presidente da Engoviv
- Mateus Coutinho de Sá Oliveira, Diretor da OAS
- Otto Garrido Sparenberg, Diretor da Inasa
- Newton Prado Júnior, Diretor da Engoviv
- Carlos Eduardo Strauch Albero, Diretor da Engoviv
- Erton Medeiros Fonseca, Diretor da Galvão Engenharia
- Jayme Alves de Oliveira Filho, Agente da PF
- José Ricardo Nogueira Breghini III, Funcionário da OAS
- Alexandre Portela Barbosa, Advogado da OAS
- Ednaldo Alves da Silva, Funcionário da UTC
- Carlos Alberto da Costa Silva, Advogado
- Dalton dos Santos Avancini, Presidente da Camargo Corêia
- Adarico Negromonte Filho, Irmão do ex-ministro Mario Negromonte
- Valeir Lima Carreiro, Diretor-presidente da Iosa Oso e Gás
- João Ricardo Auler, Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corêia
- Eduardo Hermelino Leite, Vice-presidente da Camargo Corêia
- Fernando Soares Lemos, o Balano, Lobato
- Sérgio Cunha Mendes, Vice-presidente da Mandos Júnior

Fonte: O Globo; 15/11/2014

Estabelecidos a principal vítima e os envolvidos do poder econômico, a Operação Lava Jato fecha a sua tríade de atuação avançando para o braço político. A partir da 12ª fase começam a ficar constantes as operações e notícias envolvendo integrantes de partidos políticos, principalmente do PT. Em 03/08/2015 o ex-ministro José Dirceu é preso no curso da operação Pixuleco, 17ª fase da Lava Jato. O alvo da Operação Lava Jato era tão evidente que, na edição do dia seguinte à prisão, já estavam definindo o próximo alvo, conforme indicava a charge de Chico Caruso e na coluna de Merval Pereira, que neste ponto passou a tratar quase que exclusivamente sobre o tema:

Figura 27 – Charge Dirceu



Fonte: O Globo; 09/08/2015

Após os vazamentos obtidos por meio da Operação Spoofing e do trabalho realizado pelo The Intercept, ficou evidente que o principal alvo e desejo da força-tarefa de Curitiba era a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A necessidade de envolver o ex-presidente, mesmo que com indícios superficiais e acusações sem qualquer prova que as fundamente era uma constante da grande mídia, como pode ser observado na capa de 27/01/2016, que trata do objeto de investigação que culminou na condenação e posterior prisão do ex-presidente Lula, o famoso triplex no Guarujá, na 22ª fase:

Figura 28 – Lava-Jato se aproxima de Lula e preocupa Planalto

ESCÂNDALOS EM SÉRIE

## Lava-Jato se aproxima de Lula e preocupa Planalto

**Nova fase da operação inclui prédio onde ex-presidente teve triplex**

Ministro da Justiça diz que petista não é investigado e que suspeitas sobre ele são 'especulação indevida'; segundo procuradores, OAS teria usado apartamentos para lavar dinheiro desviado da Petrobras

Nova fase da Lava-Jato deslinda agora, a Triplex X chegado mais perto do ex-presidente Lula. Conhecida no Edifício Solário, em Guarujá, onde Lula e sua mulher tiveram um triplex, a operação investiga a relação entre a Bancoop (cooperativa de bancários), o PT e a empreiteira OAS. A suspeita é que 11 apartamentos do Solário foram usados para lavar dinheiro desviado de contratos da Petrobras para pessoas ligadas ao PT. Os procuradores classificam o imóvel que pertence a Lula como "alto grau de suspeita" e querem saber se houve tentativa de ocultação de patrimônio com ajuda da OAS. A operação preocupou o Planalto e o PT. O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, negou que o ex-presidente seja investigado e disse que suspeitas sobre ele são "especulação indevida". PÁGINA 3 e 4



"Lava-Jato" A publicitista Helo Wollner, que vive fora de um dos apartamentos, é uma das pessoas presas ontem

**Dilma: acusar sem provas é medieval**

Em sua visita ao Equador, perguntada sobre a Lava-Jato, a presidente Dilma mostrou irritação: "No contexto do mundo medieval, o ínus da prova é de quem acusa." PÁGINA 4

**"Do nada, apareceu diretor da OAS lá"**

**EXCLUSIVO** Ex-dono de um apartamento no Solário, Helo Wollner disse à repórter MARIANA SANCHES que no prédio todos achavam que Lula tinha atraído a OAS. PÁGINA 5

**MERVAL PEREIRA** Bancoop é um escândalo dentro do escândalo. PÁGINA 4

**VERISSIMO** Crítica à Lava-Jato foi longe ao citar Inquisição. PÁGINA 10

Fonte: O Globo; 27/01/2016

Cabe destacar que mesmo sem existir qualquer menção ao ex-presidente Lula no curso da 22ª fase, muito menos provas de que o ex-presidente fosse o proprietário do imóvel, a grande mídia tratou rapidamente de vincular seu nome ao triplex. Inclusive a coluna de Merval Pereira, publicada no dia 28/01/2016, já nomeia o triplex do Guarujá como o “triplex do Lula”:

O triplex de Lula, o 164 – A, foi incluído pela Polícia Federal entre os imóveis com “alto grau de suspeita quanto à sua real titularidade”. As investigações já realizadas, pela força-tarefa de Curitiba e também pelo Ministério Público de São Paulo, indicam, segundo relatório oficial, que “manobras financeiras e comerciais complexas envolvendo a empreiteira OAS, a cooperativa Bancoop e pessoas vinculadas a esta última e ao Partido dos Trabalhadores apontam que unidades do condomínio Solaris podem ter sido repassadas a título de propina pela OAS em troca de benesses junto aos contratos da Petrobras”.

[...]

Os promotores paulistas já têm depoimentos de pessoas que estiveram com o ex-presidente e sua família durante a reforma do apartamento, financiada pela OAS, e sabem até mesmo, como o site O Antagonista revelou, onde as cozinhas foram compradas, por quem, e quanto custaram, possibilitando um interessante cruzamento com um sítio em Atibaia que também é dito pertencer a Lula, mas está no nome de outros proprietários, provavelmente laranjas. As mesmas cozinhas foram compradas na mesma loja, pela mesma pessoa, ligada à OAS, no mesmo dia. (PEREIRA, Merval. 2016).

Na 24ª fase, realizada em 04/03/2016, tivemos o primeiro grande espetáculo realizado pela Operação Lava Jato envolvendo o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foi com a denominação de Aletheia que a Polícia Federal cumpriu 44 mandados de busca e apreensão e 11 de condução coercitiva — um deles levando o ex-presidente a depor por quatro horas em uma sala do aeroporto de Congonhas em São Paulo. Este ponto merece um maior destaque, pois a cobertura realizada na edição de 05/03/2016 de O Globo, definiu o personagem que seria o grande alvo da Operação Lava Jato, Luiz Inácio Lula da Silva.

#### **4.1. Entre a sentença e a prisão, análise das reportagens de O Globo**

O presente trabalho utiliza como método de pesquisa arqueogenealógico para a análise das reportagens. Queiroz (2017, p.44) expõe que “não se pode esperar uma análise perfunctória dos materiais pesquisados” e, de acordo com Foucault:

A genealogia seria, portanto, com relação ao projeto de uma inscrição dos saberes na hierarquia de poderes próprios à ciência, um empreendimento para libertar da sujeição os saberes históricos, isto é, torná-los capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico, unitário, formal e científico. A reativação dos saberes locais – menores, diria talvez Deleuze – contra a hierarquização científica do conhecimento e seus efeitos intrínsecos de poder, eis o projeto dessas genealogias desordenadas e

fragmentárias. Enquanto a arqueologia é o método próprio à análise da discursividade local, a genealogia é a tática que, a partir da discursividade local assim descrita, ativa os saberes libertos da sujeição que emergem dessa discursividade. (FOUCAULT, 2021; p.269-270).

Conforme já exposto, utilizamos o jornal O Globo como referência ao nosso estudo, cabe destacar que

jornais e revistas tais como os conhecemos são artefatos da modernidade e, no processo de sua configuração enquanto materialidade, carregam para dentro de sua composição, dentro dos limites e possibilidades colocadas pela técnica da impressão, as linguagens e gêneros que foram aí inventadas. (CRUZ e PEIXOTO, 2007; p.259).

A abordagem dada pelo periódico aos acontecimentos ocorridos durante toda a Operação Lava Jato é fruto de desdobramentos e aperfeiçoamentos oriundos de eventos anteriores, como a cobertura dada ao Mensalão e, principalmente, das manifestações populares ocorridas em junho de 2013. A grande mídia, da qual O Globo é um dos expoentes, sempre exerceu um papel de influência sobre a sociedade e sempre esteve vinculada ao poder político, Gomes (2015) aduz que

as vinculações dos *mass media* ao poder político são inegáveis, seja no suporte comunicacional assegurado em campanhas eleitorais, seja na acumulação de funções políticas com atividades empresariais na área de comunicação social, seja no patrocínio público de propaganda institucional, para ficar apenas nesses exemplos. (GOMES, 2015; p.69).

Chomsky (2013) ensina que a “propaganda política está para uma democracia assim como o porrete está para um Estado totalitário” (CHOMSKY, 2013; p. 21) e, com essa relevância, surge a necessidade/possibilidade do exercício do poder de manipulação dos meios de comunicação e, para tanto, a informação que deveria retratar a realidade é “apresentada ao público em embalagens atraentes, comerciais, que instigam o ilusório e o imaginário” (GOMES, 2015; p.70). A manipulação não se dá de forma direta, é muito mais sutil, sendo necessária uma análise minuciosa e atenta às intencionalidades dos discursos, “problematizando as linhas e entrelinhas” (QUEIROZ, 2017; p.45).

Na presente pesquisa foram analisadas, levando em consideração o período de 12/07/2017 a 07/04/2018, capas do jornal O Globo, artigos de opinião, colunas assinadas por Merval Pereira, reportagens e, em determinados momentos, correlacionados com pesquisas de opinião sobre intenção de voto produzidas e publicadas pelo Instituto Datafolha no intervalo de tempo citado. O período selecionado é apenas um pequeno extrato da Operação Lava Jato, mas

nos permite auferir como a grande mídia atuou em conjunto com o sistema de justiça para dar um rumo ao processo eleitoral de 2018, eliminando o candidato líder nas pesquisas de intenção de voto e sendo instrumento essencial na ascensão de um projeto autoritário de poder.

O ex-juiz Sérgio Moro era responsável pelo julgamento de quatro casos da Operação Lava Jato que envolviam diretamente o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, as ações penais: 5046512-94.2016.4.04.7000/PR (tríplex do Guarujá); 5021365-32.2017.4.04.7000/PR (sítio de Atibaia); 5063130-17.2018.4.04.7000/PR (sede do Instituto Lula) e 5044305-83.2020.4.04.7000/PR (doações ao Instituto Lula)<sup>51</sup>. Apenas as duas primeiras foram julgadas e a prisão do ex-presidente foi justificada com base na condenação da ação penal relativa ao tríplex do Guarujá, que teve sentença de 245 páginas publicada em 12/07/2017. A Sentença veio em um momento no qual o ex-presidente já apontava como líder nas pesquisas de intenção de voto para o processo eleitoral de 2018, como divulgado na pesquisa publicada pelo Datafolha em junho de 2017:

**Tabela 3:** Pesquisa Datafolha Junho/2017<sup>52</sup>

CANDIDATO	Situação A	Situação B	Situação C	Situação D	Situação G
Lula (PT)	30	30	30	29	29
Jair Bolsonaro (PSC)	16	15	15	15	-
Marina Silva (Rede)	15	15	15	13	14
Geraldo Alckmin (PSDB)	8	-	8	-	6
João Doria (PSDB)	-	10	-	9	-
Ciro Gomes (PDT)	5	6	-	-	-
Luciana Genro (PSOL)	2	2	2	2	2
Ronaldo Caiado (DEM)	2	2	2	1	1
Eduardo Jorge (PV)	2	2	2	2	2
Joaquim Barbosa	-	-	11	10	-
Sérgio Moro	-	-	-	-	14
Em branco/nulo/nenhum	18	16	14	15	15
Não sabe	2	2	2	2	2

**Fonte:** Tabela elaborada pelo autor com dados da pesquisa Datafolha do período 21 a 23/06/2017

A edição nº 30.656 de O Globo não poderia deixar de dar um enfoque à sentença condenatória de um ex-presidente, um verdadeiro evento histórico, praticamente toda edição trata da sentença e potenciais desdobramentos do caso, como bem estampado na capa do periódico:

<sup>51</sup> A presente pesquisa baseia-se, quase que exclusivamente, ao julgamento da Ação Penal 5046512-94.2016.4.04.7000/PR (tríplex do Guarujá). Entretanto não podemos deixar de citar a existência das demais. Destaca-se que atualmente todas as ações foram arquivadas e não há em curso nenhuma ação referente à Lava Jato que envolva diretamente o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

<sup>52</sup> As situações selecionadas no presente estudo observam os quadros onde o ex-presidente Lula era indicado como candidato, nas situações “E” e “F”, propositalmente omitidas, o candidato do PT era substituído por outros candidatos.

**Figura 29** – Capa condenação de Lula



Fonte: O Globo; 13/07/2017

Com a publicação da sentença, uma verdadeira caixa de pandora foi aberta para o processo eleitoral de 2018. E O Globo já tratou de indicar possíveis caminhos, como pode ser verificado na reportagem “Entre Atos” que ocupou duas páginas completas (10 e 11) na mesma edição, de maneira bastante didática e sutil ataca o candidato:

Figura 30 – O que vem por aí



Fonte: O Globo; 13/07/2017

Interessante destacar que todas reportagens e artigos de opinião publicados na edição em comento tratam como justa e correta a sentença proferida pelo ex-juiz Sérgio Moro, o benefício da dúvida e/ou presunção de inocência em benefício à Luiz Inácio Lula da Silva é quase inexistente. O editorial intitulado “Condenação de Lula é símbolo no combate à corrupção”, destilando preconceito e ironias, trata o caso como uma vitória ao “forte enfrentamento deste crime de colarinho branco pelo Estado”, sendo motivo de comemoração e orgulho ante a eficiência do sistema de justiça:

A sentença é prova de que não deu certo a estratégia da defesa, **bem no pedigree petista**, de agredir Moro, procuradores, imprensa, quem fosse. **A condenação vem comprovar que as instituições funcionam** com base nas leis e na Constituição. Para quem for, como registra a sentença de Moro. Condenado, vítima autodeclarada do “sistema”, Lula tenderá a se manter na linha da radicalização do discurso, uma volta **ao Lula tipo metalúrgico zangado** (...) (grifos nossos).

Ainda nesta edição do dia 13/07/2017, O Globo destacou, em página dupla, seus principais colunistas para repercutir a condenação:



Figura 31 – Visões sobre a condenação

# VISÕES SOBRE A CONDENÇÃO

Fonte: O Globo; 13/07/2017

Merval Pereira, em sua coluna assinada, apresenta as conjecturas para o futuro impedindo a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva, bem como alerta sobre os eventuais riscos políticos que uma absolvição poderia causar, mas apresenta um dado interessante sobre o tempo médio de julgamento de recursos perante o TRF-4:

Figura 32 – Tempo médio TRF-4

Os recursos ao TRF-4, de Porto Alegre, têm sido julgados em média em 12 meses, podendo durar mais — até 1 ano e meio — ou menos tempo — até 10 meses. Se a decisão confirmar a condenação até 12 de julho do próximo ano, Lula não poderá nem mesmo apresentar sua candidatura na convenção do PT que escolherá o candidato a presidente a partir de 20 de julho.

Fonte: O Globo; 13/07/2017

Observamos a estratégia em defender a sentença proferida, reforçando a existência de um conjunto probatório sólido e robusto que justificava a condenação do réu, além de anticipar

discussões futuras, como a elegibilidade no processo eleitoral de 2018 e a potencial prisão, ao mesmo tempo em que alerta para os riscos políticos de uma absolvição.

A necessidade de reforçar e enfatizar a robustez e validade das provas foi tão importante que O Globo, na edição nº 30.657 de 14/07/2017, tratou de dar um enfoque maior, servindo como uma espécie de linha auxiliar aos autos e à sentença proferida, utilizando um título de fortalece esse sentimento “Documentos: as provas que Lula pediu”, além de iniciar uma série de reportagens com um nome bastante sugestivo “Crise sem trégua”:

Figura 33 – Documentos: as provas que Lula pediu

**CRISE SEM TRÉGUA**

## Documentos: as provas que Lula pediu

Na sentença sobre o triplex do Guarujá, Moro levou em conta resumo de comprovações documentadas

**'A ÚNICA PROVA NESTE PROCESSO É A PROVA DA MINHA INOCÊNCIA'**  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

EM PRONUNCIAMENTO ONTEM NA SEDE DO PT, O EX-PRESIDENTE DISSE QUE FOI CONDENADO INJUSTAMENTE. LEIA AO LADO AS PROVAS USADAS PELO JUÍZ SÉRGIO MORO NA CONDENAÇÃO



**RASURA COMPROVADA**

A ex-primeira-dama Marisa Leticia fez uma proposta de adesão do triplex. Um laudo da PF confirmou que houve alteração da numeração original e concluiu que a proposta foi preenchida, originalmente, com o número 174 — que viria se tornar o triplex — e depois rasurado para 141, um apartamento básico do condomínio.



**SEM RESPOSTA**

Quando o prédio foi transferido da Bancoop para a OAS, em 2009, os cooperados tinham 30 dias para decidir ficar ou não com o imóvel. Haveria restituição. A família Lula nada fez e parou de pagar. O casal, diz a decisão, afirmou, “em ação cível de restituição de valores promovida em 2016, que só requereram a desistência em 26/11/2015”.

b) - deverão comparecer à **BANCOOP** e firmar o Termo de Restituição de Crédito, onde constará os valores e a forma de restituição os cooperados eliminados, para fazer jus ao recebimento de seus haveres pela OAS;

c) - **assinar com a OAS em até 30 (trinta) dias**, contatos após a aprovação deste Termo em Assembleia da Seccional Mar Cantábrio, um Termo de Aceleração da Proposta Comercial (TAC) - (ANEXO V), onde estarão contidas, dentre outras, todas as condições descritas neste Termo;

**IMPRENDIMENTO**

Imóv. Residencial Mar Cantábrio 3,4 Cômodos Guarujá  
Tipo: 3 dormitórios - Duplex - AP: 174-14, Navia 3,5 Estados SP

Este TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO, doravante denominado TERMO DE ADESAO, de um lado a **BANCOOP** referida no item 1 do QUADRO RESUMO, outro, o ASSOCIADO, nomeado e qualificado no item 2 do QUADRO RESUMO ajustam entre si:

**APREENSÃO DA PF**

Lula e Marisa Leticia guardavam no apartamento em que moravam um “termo de adesão e compromisso de participação”. Apreendido pela PF, o documento é da unidade 174, a do triplex.

**OAS E BANCOOP 'IGNORAM'**

Sem a decisão de Lula e Marisa, a OAS e a Bancoop também nada fizeram para cobrar do casal a compra ou desistência, tampouco a retomada das parcelas.

**MENSAGENS DE CELULAR**

Executivos da OAS trocaram mensagens relacionando as reformas a Lula e Marisa. Era a mesma época das obras do sítio de Atibaia.

**REPORTAGEM DO GLOBO**

Na edição de 11 de março de 2010, O GLOBO publicou reportagem na qual a Presidência da República confirmava que Lula era proprietário do imóvel. A reportagem detalhava que o casal era dono de uma cobertura no Guarujá, com a foto do prédio, que estava com obras atrasadas, antes de qualquer investigação da Lava-Jato.

**RESERVADO**

O apartamento simples, cuja cota era de Marisa Leticia, foi vendido, mas OAS e Bancoop nunca comercializaram o triplex, que era tratado como “reservado”, de acordo com documentos internos da construtora OAS.

**REFORMA MILIONÁRIA**

Por ordem do ex-presidente da OAS Léo Pinheiro, foram feitas obras expressivas no triplex durante o ano de 2014, ao custo de R\$ 1,1 milhão. Elevador privativo, cozinhas, retirada da sauna e ampliação do deck da piscina faziam parte da obra. A OAS só fez reforma no triplex. Nenhum outro apartamento sofreu intervenção.

**CONTRADIÇÕES DE LULA**

Moro cita contradições no depoimento de Lula e conclui: “A única explicação disponível para as inconsistências é a ausência de esclarecimentos concretos é que, infelizmente, o ex-presidente falhou com a verdade dos fatos em seus depoimentos acerca do apartamento 164-A (antigo 174), triplex, no Guarujá”.

**VISITA AO TRIPLEX**

Lula aparece ao lado de Léo Pinheiro durante visita ao triplex. A foto foi divulgada pelo Jornal Nacional em 2016.



**Troca de mensagens ocorridas em 12/02/2014**

12/02/2014 11:41:52(UTC+0), +5571 [REDACTED] Paulo Gordilho  
O projeto da cozinha do chefe tá pronto se marcar com a Mad

12/02/2014 12:03:07(UTC+0), +5571 [REDACTED]  
Amanhã às 19hs.  
Vou confirmar. Seria bom tb ver se o de Guarujá está pronto.

12/02/2014 12:09:30(UTC+0), +5571 [REDACTED] Paulo Gordilho  
Guarujá também está pronto.

12/02/2014 12:10:07(UTC+0), +5571 [REDACTED]  
Em principio amanhã às 19hs.

**Triplex do casal Lula está atrasado**

Imóvel foi comprado da Bancoop, que repassou a obra para a OAS

Titular: Farah Elton Netto

GUARUJÁ (SP). O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e sua mulher, Marisa Leticia, são donos de uma cobertura na praia das Árticas, no Guarujá, mas o projeto tá pronto se marcar com a Mad

total paralisada. Na prática Adriaens, um imóvel como o de Lula pode possuir de R\$ 1 milhão. Na declaração de bens feita para a candidatura à reeleição, em 2006, o presidente informou sobre o imóvel, afirmando ter pag

Fonte: O Globo; 14/07/2017

Em reportagens dos dias 16/07/2017, 19/07/2017 e 22/07/2017, observamos a manutenção do clima de “Crise sem trégua”, ao, respectivamente, introduzir uma nova potencial condenação ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, desta vez pelo sítio de Atibaia; destacar a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que considera

inelegíveis candidatos condenados em segunda instância; e o intuito de reforçar, mesmo que indiretamente, uma suposta robustez inexistente das provas apresentadas contra o réu, bem como a rigidez e força das decisões proferidas por Sérgio Moro. A reportagem publicada na página 3 da edição de 22/07/2017, sob o título “A revisão da Lava-Jato”, inicia com o seguinte contexto: “A qualidade das provas é o principal fato que tem levado o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) a reformar decisões do juiz Sérgio Moro” e conclui que

das sentenças de Moro na Lava-Jato, no entanto, a maior parte é mantida pelo TRF-4. Das 48 apelações à segunda instância, 14 não sofreram qualquer modificação. Outras 18 tiveram a pena dos réus aumentadas, o que indica maior rigor dos desembargadores. Outras dez tiveram as penas reduzidas.

Interessante observar a conduta do TRF-4 em relação aos julgados proferidos por Sérgio Moro, como expresso na reportagem, não obstante existe um razoável índice de reforma das decisões do ex-juiz, no que tange à Lava Jato o quadro se inverte, sendo essas decisões mantidas ou até com condenações aumentadas pelos desembargadores.

As edições seguintes continuam focando nos desdobramentos da sentença no jogo político, os potenciais efeitos da futura condenação do ex-presidente pelo TRF-4 e as especulações sobre os rumos do processo eleitoral. Entretanto, como podemos observar após os vazamentos dos diálogos dos integrantes da Operação Lava-Jato, por meio das reportagens publicadas pelo portal The Intercept Brasil, a ausência de eventos novos não era algo desejado e, seguindo esta lógica, era necessário sempre trazer novos elementos para impulsionar o trabalho realizado pela mídia, oferecendo novos argumentos e fatos para serem noticiados, e criar uma sensação de urgência e de volume nos fatos apresentados demonstrando como o inimigo é perigoso e o seu combate é uma demanda constante e os envolvidos precisam ser perseguidos. Neste contexto temos que em 02/08/2017, novamente na série “Crise sem trégua”, O Globo notícia que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva vira novamente réu, desta vez pelo caso da reforma envolvendo um sítio em Atibaia, município no interior de São Paulo, lugar utilizado frequentemente por Lula. Na mesma edição, Merval Pereira já dá como certa a nova condenação, enaltecendo a força das provas contra o petista e adotando o tom deboche no relato, prática que, somada à vilanização do ex-presidente, é mais um instrumento da manipulação da percepção social, ao constituir dois lados bem definidos em disputa, quais sejam, os mocinhos portadores da virtude e justiça, simbolizados por Sérgio Moro e os integrantes da força tarefa da Lava Jato, e do outro lado, os inimigos da justiça, seres vis, arditos, ignorantes e

desorganizados, que precisam ser combatidos, representados pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os partidos de esquerda, como podemos observar nos seguintes excertos:

**Figura 34** – Trechos coluna de Merval Pereira (02/08/2017)

## Trinca em Curitiba

Tornado réu pela terceira vez pelo juiz Sergio Moro, Lula já pode pedir música no Fantástico, diz o povo. Além do triplex no Guarujá e do sítio de Atibaia, o outro processo a que Lula responde é sobre o terreno que teria sido oferecido pela Odebrecht ao Instituto Lula e o aluguel de um apartamento em São Bernardo, vizinho ao do ex-presidente, que teria sido pago pela empreiteira para uso de assessores do ex-presidente.

O relatório da Polícia Federal sobre o sítio de Atibaia é formidável em provas documentais da presença da família de Lula em todas as dependências do sítio. O documento não traz nenhuma prova da presença dos donos teóricos do imóvel. Dos objetos pessoais a uma adega bem equipada, até fotos de Lula bebendo uma cachacinha com o engenheiro da Odebrecht que coordenou a obra, está tudo lá. Além do mais, os depoimentos dos funcionários da OAS e da Odebrecht confirmam o que se vê por todos os lados: obras feitas a pedido de Lula e de dona Marisa, uma cozinha da mesma marca da instalada no triplex do Guarujá, compradas na mesma ocasião, a mando da OAS.

**Fonte:** O Globo; 02/08/2017

**I** Condenado a nove anos e meio por corrupção passiva e lavagem de dinheiro pelo triplex, Lula caminha para outra condenação no caso do sítio de Atibaia, com a ajuda decisiva de seu advogado, Cristiano Zanin.

**Figura 35** – Trecho coluna de Merval Pereira (06/08/2017)

Fazendo uso de sua morte como um instrumento eleitoral, assim como já fizera na morte de dona Marisa e, dias antes, havia repetido que a Operação Lava-Jato a matou, o ex-presidente Lula chega a uma situação paradoxal em que especula sobre a morte como mártir político justamente para tentar evitar essa situação limite.

**Fonte:** O Globo; 06/08/2017

**Figura 36** – Opinião: Esquerda perde o rumo (20/08/2017)

**Opinião**

## Esquerda perde o rumo e tenta reescrever a História

**S**em rumo, partidos como o PT, o PSOL, o PCdoB, o PDT e outras organizações autodenominadas de esquerda, como a Central Única de Trabalhadores, têm dado exemplos diários de perda de capacidade de formular propostas realistas, construtivas, para o país. Esvaiu-se a vivacidade com que somavam ideias ao debate nacional, mesmo quando inspirados em modelos fracassados no século passado, como se viu na extinta União Soviética. É lamentável, porque a vitalidade da democracia depende da participação construtiva de todos.

Antes fecundo, o PT se mostra desértico em proposições para o país. Subsiste em estado de negação da própria crise, de fundamentos éticos. Limita-se à tentativa de reescrever o passado, com evidentes falsificações da História.

**Bloco nada aprende, mas também nada esquece. Não admite ter trazido de volta a inflação, contra os pobres, e se mantém ao lado da ditadura de Maduro**

O PSOL, o PCdoB, o PDT e parcela da Rede aderiram à autodesconstrução. Está visível na Câmara e no Senado a virtual conversão desses partidos em satélites petistas, alinhados nos dogmas e na destruição da identidade.

Esses agrupamentos denominam-se de esquerda. É compreensível no atual e gelatinoso universo parlamentar, mesmo quando desfilam com ideias apropriadas do liberalismo, como é o caso das políticas de renda mínima.

Grave, porém, é a perene negativa à História. Na tentativa diária de reescrevê-la, renegam o direito à verdade, conceito que invocaram no campo jurídico para construir uma narrativa do passado sob a ditadura.

Abjuraram o exercício da política com o maniqueísmo. Cooptaram os movimentos sociais. Omitem os erros nas políticas de saúde e educação — o sistema educacional está devastado, sobretudo nas universidades, por uma pedagogia que alinhrou a didática e a formação à negação do debate, admitindo-se apenas as ideias originadas na autodenominada esquerda.

Desequilibraram as contas públicas e reacenderam o estopim da inflação punitiva dos mais pobres. Nos governos de Lula e Dilma premiaram empresas financiadoras de campanhas — as “campeãs nacionais” —, com subsídios do

Tesouro em volume dez vezes maior que o destinado aos programas sociais. Essas relações incestuosas emularam a corrupção sistêmica. No Congresso, PT, PSOL, PCdoB, o PDT e parte da Rede uniram-se na interdição do debate, debitando a culpa pela quebra do país na conta do PMDB, antigo sócio no poder e que governa há apenas 14 meses.

Dissimulam, também, na sedução totalitária. Exaltam Getúlio Vargas e abstraem a ditadura do Estado Novo. Apoiaram o autoritarismo de Hugo Chávez na Venezuela até com negócios extremamente prejudiciais ao Brasil, como no projeto da refinaria de Pernambuco. E, agora, solidarizam-se com a ditadura de Nicolás Maduro abduzindo a centena de mortos neste ano e os incontáveis presos políticos. Sem aprender com os erros, tentam mudar a História. ●

**Fonte:** O Globo; 20/08/2017

E essa dinâmica foi seguida à risca nos meses seguintes, sempre buscando intercalar as discussões entre os “entraves processuais” à condenação de Luiz Inácio Lula da Silva, como a

discussão acerca da prisão em segunda instância; a defesa da Operação Lava Jato, como instrumento essencial para a “limpeza” do Estado; a divulgação de novos casos de corrupção, sempre envolvendo alvos que orbitam os interesses da Lava Jato, no intuito de aliar o sentimento de medo e desesperança popular com a necessidade do combate à moda Lava Jato; e, fortalecendo a visão pejorativa de alguns indivíduos, principalmente vinculados aos partidos de esquerda.

**Figura 37** – Coluna Merval (01/09/2017)

## Assimetria perigosa

Um dos graves problemas que provocam a mudança na prática da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a possibilidade de prisão de um réu condenado em segunda instância é a assimetria de decisões com os órgãos recursais.

**Fonte:** O Globo; 01/09/2017

**Figura 39** – Coluna Merval (06/09/2017)

O ex-presidente Lula se vangloriava de que ninguém sabia levantar a estima do brasileiro como ele e, entre seus feitos, estava trazer para o país, irresponsavelmente, a realização da Copa do Mundo de Futebol e das Olimpíadas. Pois agora se sabe que também essas glórias efêmeras foram conseguidas através de corrupção de delegados internacionais e de obras superfaturadas, tanto as viárias quanto os estádios, que se transformaram em elefantes brancos, inúteis no caso em que se encontra a infraestrutura do país.

**Fonte:** O Globo; 06/09/2017

**Figura 38** – Opinião: Golpe no Estado (01/09/2017)

De todo modo, independentemente de sistema de governo, o Brasil quer o aprofundamento da Operação Lava-Jato, o apoio efetivo à Justiça Federal, à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal, à Receita Federal e demais instituições congêneres estaduais. Qualquer modelo político será moralmente insuficiente ao desenvolvimento sustentável do país caso a poderosíssima força-tarefa do crime organizado continuar no comando da República. ●

*João Ricardo Moderno é presidente da Academia Brasileira de Filosofia*

**Fonte:** O Globo; 01/09/2017

**Figura 40** – Editorial após a delação de Palocci<sup>53</sup>  
(08/09/2017)

Um bom sumário do que foi o relacionamento criminoso entre Lula e a empreiteira. Outro resumo emblemático é o que se refere ao uso do pré-sal para financiar o projeto de poder do PT, estatista e de eternização no Planalto. Sempre com o conhecimento de Dilma Rousseff.

Em reunião no Planalto com Palocci, Dilma já candidata, e José Sérgio Gabrielli, presidente da Petrobras e militante petista, Lula determinou que o programa de construção de sondas para o pré-sal servisse para financiar este projeto de poder e a eleição de Dilma. Sabe-se o que aconteceu com a Sete Brasil: corrupção, mais rombos na Petrobras e até em bancos privados.

Começa a ser desvendada a verdadeira história da passagem do lulopetismo pelo Planalto. Não que surpreenda, mas contada por um subchefe tem valor especial. ●

**Fonte:** O Globo; 08/09/2017

<sup>53</sup> Salutar destacar que a delação do ex-ministro Antônio Palocci foi posteriormente rejeitada pelo próprio MPF, de acordo com o relatório oficial da Polícia Federal “as assertivas de Palocci, ao que tudo indica, foram retiradas de pesquisas na internet e não acrescentam elementos novos — apenas notícias de jornais. Notícias que não foram confirmadas pelas provas produzidas” (disponível em: <https://bitly.com/ZfxAu>).

Observamos que a cobertura realizada por O Globo, e por toda a grande mídia, atuava em diversas frentes, criando o ambiente perfeito para a justificativa das ações realizadas no curso da Operação Lava Jato, primeiro alimentando o sentimento de que a corrupção é o principal entrave para um desenvolvimento pleno do Brasil, depois indicando, seletivamente, quais são os indivíduos responsáveis pelo desenvolvimento desse mal e, por fim, defendendo e elogiando o atropelo de normas legais por integrantes do sistema de justiça. A Operação Lava Jato é um interessante exemplo de como o pretense combate à corrupção se tornou uma prática corrupta, onde atores estatais, utilizando o este falso argumento, acabaram por obter, em benefício próprio, vantagens utilizando a máquina estatal para tanto.

A insistência temática dada pela mídia, bem como a forma com a qual essa dinâmica se deu, gerou a condenação pública de um indivíduo, seja por meio da divulgação enfática de apenas o lado acusatório, seja pela depreciação de costumes e da personalidade deste, fortalecendo os alicerces políticos para a sua condenação jurídica. Gomes (2015) e Coimbra (2001) reforçam esse entendimento

a imposição de significados a termos e expressões, pela sua exaustiva repetição, tem o poder de alcançar o inconsciente das pessoas e convencê-las, quase mecanicamente, de uma opinião. Assim, quando os meios de comunicação se apropriam de significações para palavras como crime, criminoso, vítima, bandido, perigoso, insegurança, medo, corrupção, tendem a convencer o público dos sentidos a elas atribuídos. Da mesma forma que a mídia define a pauta de assuntos da agenda pública e determina, portanto, o que será de interesse e estará na preocupação das pessoas em seu cotidiano, ela também confere significados às palavras e, com isso, controla a opinião do público, inclusive e em especial quando o tema é crime. (GOMES; 2015, p.73).

A mídia, ao narrar repetidamente um acontecimento – mesmo que não tenha ocorrido -, faz com que passe a ter o “peso indiscutível de provas históricas seculares”.

O *mass media* não apenas produzem o real, mas nos indicam com que prioridade ou urgência devemos considerar esse real: quais fatos devemos ignorar, a que outros devemos estar atentos, sobre o que é necessário ter opinião e discutir; quais, em suma, são os assuntos importantes para as nossas vidas (COIMBRA; 2001, p.40).

É impossível dissociar um julgamento, ainda mais envolvendo uma figura pública como a de um ex-presidente, do momento conjuntural ao qual está inserido. Estes julgamentos tornam-se, acima de tudo, julgamento políticos, onde a letra da lei, precedentes jurisprudenciais, são relativizados para a persecução dos interesses políticos e econômicos envolvidos. E o papel da grande mídia é essencial para a manipulação da sociedade, vez que a

influência da mídia define, muitas vezes, a própria visão de mundo da maioria das pessoas, determinando atitudes e comportamentos. Nesse sentido, o regular funcionamento social não pode ser pensado sem a presença dos órgãos de comunicação, que desempenham, entre outras, funções de integração e de garantia de coesão social – exercem controle social. Dá-se assim, um processo de conformação do público àquilo que os *mas media* apresentam como informação, e que tende a reforçar condutas e valores em torno dos quais haja um maior nível de consenso social. (GOMES; 2015, p. 62-63).

A relação mídia x sociedade de consumo é potencializada pelo capitalismo. O avanço capitalista confere uma transformação e uma padronização no intuito de facilitar o consumo da produção midiática, transformando a informação veiculada pela mídia em um produto a ser consumido. Coimbra (2001, p. 68) afirma que a “notícia, como qualquer outro produto, também participa no capitalismo do processo de mercantilização (...) as notícias são “produtos que estão à venda””. E, no intuito de facilitar o seu consumo, é salutar reduzir os dilemas e as questões discutidas em duas posições antagônicas, extremas e conflitantes. Essa oposição bem definida entre mocinhos e bandidos, além de tornar o que é transmitido em informação rápida e superficial, observamos o conceito na prática com as limitações de caracteres nas redes sociais.

é menos angustiante e mais confortável mentalmente apenas aceitar a opinião publicada ou o extremo escolhido pela mídia do que refletir criticamente sobre a notícia. A estratégia do dilema leva à simplificação da rotina e da vida, pois elimina a riqueza de contrastes e a variedade de opções que sempre existem na compreensão das experiências humanas. Isso permite que rapidamente se esteja pronto para mais notícias, para mais espetáculo.

[...]

Quando se trata da criminalidade, a linguagem dos meios de comunicação dramatiza os sentimentos humanos, identificando-os com manifestações superficiais de emotividade. (GOMES; 2015, p. 74-75).

Este conjunto de técnicas instrumentais midiáticas visa fortalecer o processo de conformação do público, a produção guiada de um consenso entre aqueles que Chomsky (2013, p.17) nomeia como “rebanho desorientado”. Outro artifício utilizado pela grande mídia em prol da fabricação de consentimentos é a espetacularização, algo estritamente relacionado com a mercantilização da informação na sociedade de consumo. Conforme anteriormente apresentado nesta pesquisa, a corrupção é alçada pela mídia como escândalo quando é conveniente aos setores da classe hegemônica que disputam o poder em determinado momento e conjuntura, “a corrupção torna-se um problema público crucial em regimes democráticos devido a necessidade que esses regimes têm de confirmar sua legitimidade pela expressão da opinião manifesta dos cidadãos” e, conforme já citado anteriormente “é na mídia que a corrupção se torna escândalo” (FERES JUNIOR. e SASSARA; 2016, p. 207-208).

No curso da Operação Lava Jato observamos expressamente o exercício deste papel pela grande mídia, atuando como um instrumento potencializador de escândalos. Temos alguns exemplos do exercício deste papel às vésperas do julgamento de Lula pela 8ª Turma do TRF-4: a assessoria de imprensa do TRF-4 divulga nota à imprensa, esclarecendo os passos para a então potencial prisão de Lula, indicando que ela não seria realizada de maneira automática após a possível condenação pelo Tribunal, como publicado em 09/01/2018; em sua coluna de 14/01/2018, Merval Pereira publica uma verdadeira ameaça velada ao ex-presidente Lula, caso insista em manter sua candidatura no processo eleitoral em 2018; e, a responsabilização do PT no que tange a segurança no dia do julgamento, com manifestações do presidente do TRF-4, o Desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores, e da presidenta do STF, a Ministra Carmén Lúcia, além de um editorial com o título direto “O PT é o responsável pela segurança em Porto Alegre” 15/01/2018 e 16/01/2018:

**Figura 41** – Esclarecimento TRF-4 sobre prisão  
(09/01/2018)

## Se condenado, Lula não será preso imediatamente

TRF-4 esclarece que detenção só acontece após todos os recursos

CLEIDE CARVALHO e DIMITRIOS DANTAS  
opais@oglobo.com.br

**do mais** Caso seja condenado no próximo dia 24 pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), em Porto Alegre, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva não terá sua prisão decretada imediatamente. Em nota divulgada ontem, a assessoria de imprensa do tribunal informou que eventual detenção só ocorrerá após a apreciação de todos os recursos que podem ser apresentados pela defesa do petista na segunda instância. O julgamento é sobre o processo que envolve o triples do Guarujá (SP), no qual Lula já foi condenado pelo juiz Sérgio Moro a nove anos e seis meses de prisão em julho do ano passado. “Os recursos possíveis são os embargos de declaração, utilizados pela parte com pedido de esclarecimento da decisão, e os embargos infringentes”. Este último, explica o TRF, só pode ser pedido quando a condenação for por maioria — nesse caso, dois a um — e tenha prevalecido o voto mais “gravoso” no réu. Por meio desse recurso, o condenado pode pedir a prevalência do voto mais favorável. Os embargos infringentes



**Estratégias.** Em caso de condenação, defesa de Lula deve apresentar embargos contra decisão

Fonte: O Globo; 09/01/2018

**Figura 42** – Merval com ameaça sobre crise institucional  
(14/01/2018)

merval@oglobo.com.br

## MERVAL PEREIRA



### Os riscos da urna

Se o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) confirmar no dia 24 a condenação do ex-presidente Lula, sua defesa terá duas batalhas distintas pela frente: tentar anular a decisão e suspender a inelegibilidade em consequência da Lei da Ficha Limpa. Sempre através de recursos a tribunais superiores, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou o Supremo Tribunal Federal (STF). Lula e o PT terão que decidir, em algum momento dessa disputa, se forçam uma crise institucional tentando levar a candidatura até as urnas, mesmo correndo o risco de ela ser impugnada, ou indicam em tempo hábil um substituto.

Fonte: O Globo; 14/01/2018



Figura 43 – TRF-4 aponta insegurança (15/01/2018)

## Tribunal que vai julgar Lula confirma ter recebido ameaças

Presidente do TRF-4 e Cármen devem falar hoje sobre segurança

TIAGO DANTAS E RENATA MARIZ  
opais@globo.com.br

**Alto risco e tensão.** O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) confirmou ontem que vem recebendo ameaças direcionadas aos desembargadores devido ao julgamento do recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex do Guarujá, marcado para o dia 24. Presidente da corte, o desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores relatou as intimidações em um ofício enviado a autoridades no início deste ano e deve tocar no assunto nas reuniões que terá hoje em Brasília com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), a ministra Cármen Lúcia, e com a procuradora-geral da República, Raquel Dodge.

Além do Supremo e da PGR, o ofício feito por Flores na primeira semana do ano também foi endereçado à Polícia Federal (PF). No texto, segundo o TRF-4, o desembargador relata ameaças feitas por meio das redes sociais do tribunal e pelo telefone da courtidoria da corte. O conteúdo e a autoria dessas ameaças não foi revelado. O GLOBO não conseguiu contato ontem com a Superintendência da PF em Porto Alegre para confirmar se alguma investigação foi aberta no estado para descobrir a origem dessas agressões.

O assunto veio à tona na sexta-feira, durante reunião entre Flores e deputados do PT na sede do TRF-4. O desembargador falou das ameaças ao comentar sobre a preocupação com eventuais



Pressão. Thompson Flores disse a petistas estar preocupado com eventuais tumultos no dia 24

gabinete de segurança com autoridades estaduais e federais foi montado para acompanhar a movimentação dos manifestantes e tentar evitar tumultos.

### RISCO A DESEMBARGADORES

Hoje, Flores terá dois compromissos em Brasília. Às 10h, ele será recebido por Cármen no Supremo. Embora a pauta do encontro ainda não tenha sido divulgada, eles devem discutir a se-

ar se mantêm ou alteram a sentença proferida pelo juiz Sergio Moro em julho do ano passado, quando Lula foi condenado a nove anos e seis meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Segundo a sentença, Lula recebeu da construtora OAS um triplex reformado no Guarujá, litoral paulista, como forma de recompensá-lo por três contratos firmados pela empreiteira com a Petrobras. A defesa nega a acusa-

Fonte: O Globo; 15/01/2018

Figura 44 – Responsabilização do PT (16/01/2018)

## Opinião

### PT é o responsável pela segurança em Porto Alegre

**O**s sinais de que o PT dá pouca ou nenhuma importância às instituições republicanas já haviam aparecido no julgamento do mensalão, e se tornaram mais fortes ainda no desmantelamento do petrodólar pela Lava-Jato, em particular na reação às denúncias contra o principal líder do partido, o ex-presidente Lula.

Das quais já resultou uma condenação, em primeira instância, pelo juiz Sergio Moro, com pena de nove anos e meio de prisão, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, no caso do triplex do Guarujá, cujo recurso será julgado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª região, TRF-4, no dia 24, em Porto Alegre. Se confirmada a condenação pelos três desembargadores do tribunal, Lula deverá ficar inelegível por oito anos, com base na Lei da Ficha Limpas.

É coerente com esta postura de descaso por parte do PT o fato de a linha da defesa do ex-presidente

**Ameaças anônimas aos juízes de Lula no julgamento do dia 24 são inaceitáveis e confirmam o descaso do lulopetismo com as instituições que atuam no combate à corrupção**

sidente ser basicamente política, como se os advogados subissem no palanque a cada argumentação em favor do cliente. Não se tenta responder de forma direta e objetiva às acusações.

E, quando isso é feito, como no caso da apresentação de supostos recibos do alegado aluguel pago pelo imóvel vizinho ao de Lula, em São Bernardo, que provariam não ser dele o apartamento, as provas ficam sob suspeita. O Ministério Público considera falsos os recibos.

A linha básica da defesa de Lula é o discurso de que tudo não passa de uma manobra para

afastar o ex-presidente das urnas de outubro. É a mesma tática usada no caso do impeachment de Dilma: foi um "golpe", diz o PT, sem qualquer preocupação em refutar com argumentos substantivos os crimes cometidos segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, passíveis de perda de mandato. Como aconteceu.

Assim, a convocação que o partido e organizações ditas sociais fazem para militantes estarem em Porto Alegre no dia 24 é pressão política, indevida, sobre os desembargadores do TRF-4.

O presidente do tribunal, Carlos Eduardo Thompson Flores, revelou no domingo que os três juízes sofrem ameaças anônimas, assunto que o desembargador tratou ontem, em Brasília, com a presidente do Supremo e do Conselho Nacional de Justiça, ministra Cármen Lúcia, e a procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Há algum tempo, o presidente do

TRF-4 pediu providências às autoridades da área de segurança.

A julgar pelo que aconteceu quando Lula, pela segunda vez, foi prestar depoimento ao juiz Sergio Moro, em Curitiba, em setembro, sobre a acusação de receber propinas da Odebrecht, incluindo o apartamento de que é vizinho, e tudo transcorreu dentro da ordem, não se deve esperar nada diferente no dia 24. Havia militantes nas ruas, mas o sistema de segurança funcionou bem na capital do Paraná, e tudo indica que acontecerá o mesmo em Porto Alegre.

Mas a responsabilidade pelo que poderá acontecer de problemas na cidade será do PT, pela clara intenção já demonstrada de pressionar os juízes. Atitude que confirma o clássico descaso lulopetista com a atuação da Justiça e do MP na repressão histórica à corrupção na política, da qual o partido é protagonista de primeira grandeza. ●

Fonte: O Globo; 16/01/2018

O ponto alto, porém, veio com a cobertura do julgamento pelo TRF-4, o único com transmissão ao vivo, numa evidente demonstração da necessidade de se transformar o julgamento em um espetáculo. Como não poderia deixar de ser, o julgamento foi destaque das capas de 24/01/2018 (dia do julgamento) e 25/01/2018:

Figura 45 – Capa julgamento TRF-4 de Lula (24/01/2018)



Fonte: O Globo; 24/01/2018

Figura 46 – Capa pós julgamento TRF-4 de Lula (25/01/2018)



Fonte: O Globo; 25/01/2018

Interessante é que logo após julgamento, nos dias 29 e 30/01/2018, o Instituto Datafolha realizou mais uma rodada de sua pesquisa para intenção de votos no processo eleitoral de 2018, onde o ex-presidente Lula, mesmo com a condenação, demonstrava sua resiliência política e continuava na liderança nas intenções de voto, inclusive ampliando sua margem de diferença para o principal adversário:

Tabela 4: Pesquisa Datafolha Janeiro/2018<sup>54</sup>

CANDIDATO	Situações								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Lula (PT)	37	36	34	35	-	-	-	-	34
Jair Bolsonaro (PSC)	16	18	16	17	19	20	18	20	15
Marina Silva (Rede)	-	-	8	10	-	-	13	16	7
Geraldo Alckmin (PSDB)	7	7	6	-	11	11	8	-	6
João Doria (PSDB)	-	-	-	4	-	-	-	5	-
Ciro Gomes (PDT)	7	7	6	7	12	13	10	12	6
Luciano Huck	-	-	6	-	-	-	8	-	5
Joaquim Barbosa	5	-	-	-	5	-	-	-	3
Álvaro Dias (Podemos)	4	4	3	4	6	6	5	6	5
Fernando Collor (PTC)	2	2	1	2	3	3	2	3	1

<sup>54</sup> Nas situações “E”; “F”; “G” e “H”, o ex-presidente Lula era substituído por outros candidatos, importante destacar que os principais adversários não possuíam relevante avanço com a sua saída, mas sim os percentuais de votos “Em branco/nulo/nenhum”.

Manuela D'Ávila (PCdoB)	1	2	1	1	3	3	2	2	1
Paulo Rabello de Castro (PSC)	1	1	1	1	1	1	1	1	0
João Amoêdo (Novo)	1	1	1	1	1	1	1	1	0
Henrique Meirelles (PSD)	-	-	1	-	-	2	1		1
Jaques Wagner (PT)	-	-	-	-	2	2	2	2	-
Michel Temer (PMDB)	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Rodrigo Maia (DEM)	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Guilherme Boulos	0	0	0	0	1	1	0	0	0
Em branco/nulo/nenhum	17	19	14	16	31	32	24	28	12
Não sabe	3	3	2	2	4	4	4	4	3

**Fonte:** Tabela elaborada pelo autor com dados da pesquisa Datafolha do período 29 a 30/01/2018

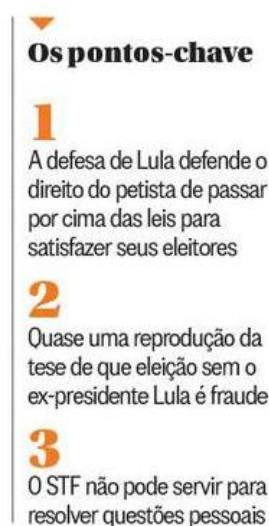
Ante esse quadro, inicia-se o processo midiático da defesa da prisão de Lula, dada como certa pelos articulistas de O Globo:

**Figura 47** – Capa de 31/01/2018



**Fonte:** O Globo; 31/01/2018

**Figura 48** – Coluna do Merval de 31/01/2018



**Fonte:** O Globo; 31/01/2018

**Figura 49** – Análise Cleide Carvalho de 31/01/2018



**Fonte:** O Globo; 31/01/2018

**Figura 50** – Análise Daniel Gullino de 03/02/2018



**DANIEL GULLINO**  
daniel.gullino@bsb.oglobo.com.br

**Fonte:** O Globo; 03/02/2018

A discussão acerca da prisão após a condenação em segunda instância foi extremamente utilizada como justificativa da grande mídia para pressionar o Judiciário brasileiro, principalmente os Tribunais Superiores e, como consequência, aliar a visão de que a liberdade de Lula era um sinal de impunidade. Interessante observar como não há qualquer embaraço em se demonstrar a parcialidade do periódico, em clara dissonância com os princípios editoriais do grupo Globo. Carlos Alberto Sardenberg, em texto de opinião publicado em 01/03/2018, intitulado “É um novo direito penal. Ainda bem”<sup>55</sup>, utilizando uma fala do advogado e ex-ministro do STF Eros Grau que, ante a conjuntura apresentada, chegou a defender a prisão em primeira instância, em contradição com o próprio julgado de sua relatoria em 2009 que mudou o entendimento na suprema corte,

Até então, entendia-se que o condenado em segunda instância já poderia ser preso e assim iniciar o cumprimento da pena. Grau argumentou — e formou maioria — que o condenado só poderia ser preso depois de esgotados todos os recursos nas instâncias superiores. (SARDENBERG; 2018).

O HC 84.078-7/MG, julgado em 2009, foi um caso paradigma. A tese vencedora por 7 votos a 4, foi capitaneada pelo relator do caso, o ex-ministro Eros Grau, e demonstra a incompatibilidade da prisão sem o trânsito em julgado, de acordo com o relator

(...) se é vedada a execução da pena restritiva de direito antes do trânsito em julgado da sentença, com maior razão há de ser coibida a execução da pena privativa de liberdade --- indubitavelmente mais grave --- enquanto não sobrevier título condenatório definitivo. (BRASIL; 2009, p.7).

Ademais, o próprio relator defende que a “*antecipação da execução penal, ademais de incompatível com o texto da Constituição, apenas poderia ser justificada em nome da conveniência dos magistrados --- não do processo penal*” (BRASIL; 2009, p. 13). Conveniência que acabou sendo defendida pelo próprio relator, como podemos constatar na declaração atribuída ao mesmo pelo jornalista Sardenberg, e aplicada pela força-tarefa da Operação Lava Jato com o apoio de grande mídia e chancela do STF ao mudar de entendimento em 2016<sup>56</sup>, regressando ao posicionamento da corte pré HC 84.078-7/MG de 2009.

---

<sup>55</sup> Texto completo no Anexo D

<sup>56</sup> Em 2016 o STF nos autos do HC 162.292/SP, em apertada maioria (votaram a favor da prisão depois de condenação em segunda instância os ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Teori Zavascki, Luiz Fux, Gilmar Mendes e a presidente do STF, Cármen Lúcia, votaram contra os ministros Rosa Weber, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello), mudou seu entendimento passando a defender que a prisão após

Entretanto, Sardenberg prossegue adotando argumentos falaciosos para desqualificar os defensores do garantismo penal. Estes, no entendimento do jornalista, seriam representantes de um “velho direito” brasileiro, onde apenas os ricos conseguem fugir do poder punitivo estatal. Ao contrário dos membros da Operação Lava Jato que desenvolvem “um novo direito penal econômico”, uma nova visão do direito penal

sustentada por pessoas e equipes que entendem de contabilidade, que usam bem a tecnologia, que têm formação interdisciplinar, que sabem identificar procedimentos de ocultação de propriedades e de patrimônio. É uma turma capaz de descobrir os rastros deixados por documentos em vastas cadeias utilizadas para ocultar patrimônio ou dinheiro sujo. (SARDENBERG; 2018).

A opinião emitida por Sardenberg é uma excelente síntese das intenções da grande mídia na discussão da prisão em segunda instância, a série de reportagens realizadas, a chuva de opiniões publicadas e os discursos, tornou um tema pacificado e sem grandes discussões, no maior obstáculo ao efetivo combate à corrupção. O sistema de justiça brasileiro, leniente e até certo ponto refém da opinião pública, aproveitou-se da conduta agressiva da grande mídia em defender a necessidade de rever o posicionamento até então vigente, para justificar uma falsa busca hermenêutica na discussão da prisão em segunda instância. Importante destacar que a pressão midiática sobre o Judiciário foi de veras intensa, como podemos observar:

**Figura 51** – Coluna Merval 06/03/2018

---

condenação em segunda instância é constitucional e não viola o princípio da presunção de inocência, mais detalhes do julgamento serão tratados abaixo.

merval@oglobo.com.br

# MERVAL PEREIRA



## Justiça em xeque

O que está em jogo nos vários julgamentos que se seguirão ao de hoje no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que têm como pano de fundo a possibilidade de início do cumprimento da pena de prisão após condenação em segunda instância, é a lógica interna do nosso sistema judicial, que está sendo confrontada pela defesa do ex-presidente Lula. O STF mudar o entendimento sobre essa matéria, forçado pela situação política atual, é declarar que nosso sistema de Justiça não resiste a pressões externas.

Fonte: O Globo; 06/03/2018

## Os pontos-chave

### 1

O STJ deve negar hoje o habeas corpus preventivo ao ex-presidente Lula

### 2

A prisão em 2ª instância hoje é a regra; conceder habeas corpus é exceção

### 3

É perigoso o STF mudar de posição ao sabor dos acontecimentos políticos

Figura 52 – Capa 07/03/2018

## DERROTA NA JUSTIÇA

# STJ nega pedido de Lula, e prisão fica mais próxima

## Decisão da Quinta Turma foi unânime

Última esperança da defesa do ex-presidente, resolução do STF pode demorar

Por unanimidade, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça rejeitou, ontem, o pedido de habeas corpus do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para evitar sua prisão após decisão em segunda instância. O TRF-4, que o condenou, em janeiro, a 12 anos e um mês por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no

caso do triplex do Guarujá, deve julgar recurso de sua defesa ainda este mês. A detenção pode ser determinada em seguida. O relator da Lava-Jato no STF, Edson Fachin, encaminhou há um mês pedido de habeas corpus do petista ao plenário, mas a presidente Cármen Lúcia não decidiu se vai pautar o tema. **PÁGINAS 3 e 4**



### MERVAL PEREIRA

Trata-se de tornar a aplicação da lei penal efetiva, encerrando ciclo de impunidade. **PÁGINA 4**

### ASCÂNIO SELEME

O argumento da perseguição fica mais distante a cada nova decisão judicial. **PÁGINA 4**

### BERNARDO MELLO FRANCO

O relógio passou a correr mais rápido contra Lula. **PÁGINA 2**

Fonte: O Globo; 07/03/2018

Figura 53 – Editorial O Globo 07/03/2018

## STJ aproxima desfecho de condenação de Lula

**C**onfirmou-se a previsão de que a 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitaria, pela unanimidade de seus cinco juízes, o pedido de habeas corpus impetrado em nome do ex-presidente Lula, para que não seja preso se recurso encaminhado ao TRF-4, de Porto Alegre, onde foi condenado em segunda instância, vier a ser rejeitado. Afinal, o STJ segue o entendimento do Supremo (STF) de que sentença começa a ser aplicada ao ser mantida na segunda instância.

A rejeição do habeas corpus, no caso do triplex do Guarujá, seguindo-se os ritos, deve fazer com que o Supremo, contra a vontade de sua presidente, ministra Cármen Lúcia, reexamine a jurisprudência da decretação de prisão após a segunda instância. A ministra tem razão em não querer voltar ao tema tão próximo da decisão da Corte, em 2016, por seis a cinco, em favor desta jurisprudência, seguida até 2009. Depois, vários julga-

*Rejeição de habeas corpus para ex-presidente supera etapa na tramitação do processo do triplex e torna possível Supremo retomar debate da segunda instância*

mentos, inclusive eletrônicos, aplicaram a norma. Caso o assunto volte ao plenário e caia este entendimento, impossível não ficar um arranhão na Corte, pela percepção de que apenas por estar em questão Lula, um poderoso com amigos no Judiciário, decidiu-se rever aquele veredicto de 2016.

Além disso, voltar atrás na execução da pena a partir do segundo grau de recurso é golpe certo na Lava-Jato e em qualquer operação anticorrupção, porque eliminará uma forte indução a que denunciados concordem em fazer acordos de delação. Voltará o tempo de chicanas e de postega-

ções, em busca de prescrições.

Mas a situação do ex-presidente continua difícil, porque, além de outros processos, mesmo que consiga se livrar de uma prisão agora, o enquadramento na Lei da Ficha Limpa e a automática inelegibilidade por oito anos parecem certos.

Talvez por saber disso, o ex-presidente e seus advogados continuem atuando como se travassem um embate político. Não buscam contraditar evidências e provas de forma substantiva, mas com discursos e ações de proselitismo, também em bolsões de esquerda no exterior.

Há vários exemplos desse comportamento, como se fosse possível ganhar no grito na primeira e segunda instâncias da Justiça. Um desses casos é o conteúdo dos embargos de declaração junto ao TRF-4, de Porto Alegre, em que o ex-presidente foi condenado a 12 anos e um mês de prisão, pena superior à de nove anos do primeiro veredicto, de Sérgio Moro. Em vez de se limitar a questionar as-

pectos específicos no texto do acórdão, como é o caso, a defesa de Lula confronta a própria decisão condenatória do tribunal. Produziu apenas mais uma peça para a militância.

Outro exemplo é a entrevista de Lula à "Folha de S.Paulo", em que se manteve no palácio e ainda desfiou teses fantasiosas com sabor de pós-guerra. Nelas, Moro receberia instruções nos Estados Unidos, que passaram a conspirar contra o ainda presidente quando Brasil avançou nas descobertas de petróleo pré-sal. O enredo ficcional é desmontado de diversas formas, além da inverosimilhança.

Uma delas: não bastasse o clima de espionagem de história em quadrinhos, há o fato de que, na mesma época do pré-sal, os Estados Unidos estavam começando a explorar o "shale gas", que os tornaria mais uma vez produtores líderes de petróleo no mundo. A versão lopetista recebe de vez o carimbo de farsa. ■

**Fonte:** O Globo; 07/03/2018

Com a iminência do julgamento, a repercussão da grande mídia sobre o tema foi cada vez mais intensificada, vinculando uma falsa associação da prisão em segunda instância com o combate à corrupção. Ou seja, conforme já exposto, a prisão em segunda instância foi transformada em um instrumento necessário ao combate à corrupção e quem fosse contrário a esse entendimento era considerado leniente com a corrupção. O sentimento de insegurança plantado pela grande mídia acabou angariando apoio público e, a solução que se apresentou para o fim deste sentimento é a punição dos envolvidos, em especial do ex-presidente Lula. Como bem salientado por Gomes (2015, p. 95):

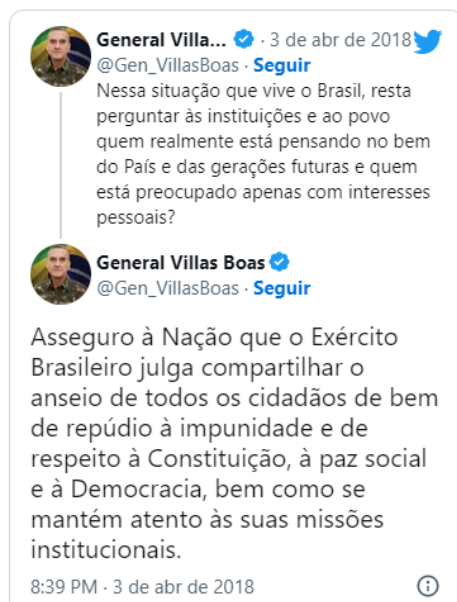
O sentimento de insegurança é um dos principais fatores de influência da política criminal. Alimentado pelos meios de comunicação, que dramatizam acontecimentos da vida cotidiana (crise econômica, desemprego, novas doenças, desastres climáticos etc.) e reproduzem incessantemente notícias sobre o crime – em especial a criminalidade urbana violenta – ele cresce na esfera psicológica das pessoas como consequência de um discurso midiático que potencializa ansiedades e incertezas, com base em uma interpretação falsa do real e geradora do medo.

No dia 04 de abril de 2018 foi realizado o julgamento do HC 152.751/PR impetrado pela defesa do ex-presidente Lula pelo Pleno do STF, a última barreira para a tão almejada punição. Na véspera do julgamento, mais um evento singular ocorreu, o então comandante do Exército, o general Eduardo Dias da Costa Villas Boas<sup>57</sup>, afirmou em sua conta no Twitter um verdadeiro aviso ao STF, no qual indicava que o exército estaria alinhado aos anseios dos

<sup>57</sup> O mesmo general, depois, recebeu elogios públicos de Jair Bolsonaro. De acordo com o então presidente em declaração realizada em 02/01/2019, Villas Boas é creditado como um dos responsáveis por sua eleição. Durante praticamente todo o mandato de Bolsonaro, no período de 30/01/2019 a 21/06/2022, Villas Boas, mesmo com um quadro de saúde extremamente delicado, ocupou o cargo de assessor especial do ministro do GSI (Gabinete de Segurança Institucional da Presidência), órgão comandando por Augusto Heleno, também general do exército.

cidadãos de bem em repúdio a “impunidade”. Em pouco tempo a postagem adquiriu enorme repercussão sendo, inclusive, objeto de nota do Ministério da Defesa que saiu em defesa ao posicionamento do general:

**Figura 54** – Twitter Villas Boas 03/04/2018



**Fonte:** Twitter (Disponível em: <https://shre.ink/1hiv>)

Posteriormente, o próprio Villas Boas confessou, em livro publicado pela Editora FGV, que a manifestação realizada no Twitter foi avalizada pelo Alto Comando do Exército. De acordo com o então general:

O texto teve um rascunho elaborado pelo meu staff e pelos integrantes do Alto Comando residentes em Brasília. No dia seguinte da expedição, remetemos para os comandantes militares de área. Recebidas as sugestões, elaboramos o texto final, o que nos tomou todo expediente, até por volta das 20 horas, momento que liberei para o CComSEx (Setor de comunicação do Exército) para expedição. (Disponível em: <https://shre.ink/1hi9>).

Então, após a rejeição por 6 a 5 do HC 152.751/PR, enfim a grande mídia pode comemorar a iminente prisão do ex-presidente Lula, como bem reportado na capa da edição de O Globo no dia 05/04/2018:



Figura 55 – Capa O Globo 05/04/2018



QUINTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2018 ANO XCIII - Nº 30.922

Irineu Marinho (1876-1925) — (1904-2003) Roberto Marinho

RIO DE JANEIRO oglobo.com.br

PROCESSO HISTÓRICO

# STF rejeita habeas corpus, e Lula já pode ser preso

## Ministra Rosa Weber deu voto decisivo em resultado de 6 a 5

Moro poderá decretar encarceramento sem aguardar novo recurso de petista ao TRF-4

Com o voto de desempate da presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, a Corte rejeitou, por 6 votos a 5, o habeas corpus para o ex-presidente Lula. Com o resultado, a prisão do petista, condenado a 12 anos e um mês pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, pode ser decretada pelo juiz Sérgio Moro, sem a necessidade de esperar a decisão do TRF-4 acerca de recurso que a defesa de Lula ainda pode impetrar até segunda-feira. A ministra Rosa Weber, cuja posição era considerada o fiel da balança de um plenário dividido, manteve o entendimento consolidado na Corte desde 2016 pela prisão após condenação em segunda instância, e votou contra o ex-presidente. Após o voto do ministro Celso de Mello, com o placar empatado, José Roberto Batocchio, advogado de Lula, pediu à presidente do STF que se abstivesse de votar, sem êxito. Lula não se manifestou sobre a sessão da Corte. Houve protestos e comemorações pelo país. **PÁGINA 3**

### EDITORIAL

**'Rosa Weber dá fôlego ao combate à corrupção'**

**PÁGINA 22**



**Fim do mistério.** Rosa Weber na sessão do Supremo: ministra seguiu jurisprudência estabelecida pela Corte em 2016 e votou contra o habeas corpus preventivo para o petista



— "Preservando a presunção de inocência...?" Então eu ganhei! Nunca ninguém se presumiu mais inocente do que eu!

### Ex-presidente e militantes ficam abatidos

Na sede do Sindicato dos Metalúrgicos em São Bernardo do Campo, onde o ex-presidente Lula passou parte do dia, a militância começou a deixar o local após a ministra Rosa Weber proferir seu voto contrário ao habeas corpus. Segundo pessoas que acompanharam a sessão ao lado de Lula, ele já vinha demonstrando abatimento antes mesmo do encaminhamento do placar. **PÁGINA 4**

### Líderes políticos e entidades reagem a fala de general

Mensagem do comandante do Exército, general Villas Boas, repudiando a "impunidade" teve repercussão entre políticos, que tentaram acalmar os ânimos. O presidente Michel Temer disse que "o que mais prejudica o país é desviar-se das determinações constitucionais". Os presidentes do Senado e da Câmara se manifestaram. Entidades como a OAB condenaram a fala. **PÁGINA 10**

Fonte: O Globo; 05/04/2018

O apertado resultado do julgado (votaram contra a concessão do *habeas corpus* os Ministros: Edson Fachin (Relator), Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Cármen Lúcia; votaram a favor da concessão do *habeas corpus* os Ministros: Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio Mello e Celso de Mello) foi reflexo direto das pressões realizadas pela mídia, principalmente o voto da Ministra Rosa Weber, os argumentos e falas da ministra durante o julgado chamaram atenção pelas contradições como, por exemplo, o desfecho de seu fato ao alegar que era “*contra prender antes do trânsito em julgado; já votei aqui várias vezes contra, mas, como a casa decide por mandar prender, vou negar o habeas corpus*”.

E, enfim, a prisão de Lula foi finalmente foi decretada<sup>58</sup> pelo ex-juiz Sérgio Moro no mesmo dia 05/04/2018, determinando a prisão do ex-presidente, reforçando de forma lacônica e em uma falsa demonstração de respeito, que:

Relativamente ao condenado e ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, concedo-lhe, em atenção à dignidade cargo que ocupou, a oportunidade de apresentar-se voluntariamente à Polícia Federal em Curitiba até as 17:00 do dia 06/04/2018, quando deverá ser cumprido o mandado de prisão. (BRASIL; 2018).

Como não poderia deixar de ser, a ordem foi festejada e constou como principal tema da edição de 06/04/2018, com direito a editorial utilizando frase de efeito “A Justiça vale para todos” e o subtítulo “Prisão de Lula reforça o estado de direito”, manifestando orgulho do funcionamento das instituições “quando [...] condena um ex-presidente”, o que reforça a veia punitivista empregada em toda a cobertura da Operação Lava Jato:

**Figura 56** – Capa O Globo 06/04/2018



**Fonte:** O Globo; 06/04/2018

<sup>58</sup> Decisão completa no Anexo E.

Porém, ainda faltava a concretização do ato, a efetiva prisão do ex-presidente Lula, o que só veio a ocorrer dois dias depois em 07/04/2018, fato foi novamente o destaque da edição de 08/04/2018:

**Figura 57** – Capa O Globo 08/04/2018



**Fonte:** O Globo; 08/04/2018

Ao fim e ao cabo, o ex-presidente Lula, mesmo após toda a campanha realizada pela grande mídia e a força tarefa da Lava Jato, e sua prisão, ainda assim demonstrou resiliência ao liderar pesquisa de intenções de voto para presidência da República realizada entre os dias 11 e 13/04/2018, com ampla diferença para o segundo colocado:

**Tabela 5:** Pesquisa Datafolha Abril/2018<sup>59</sup>

CANDIDATO	Situações								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Lula (PT)	-	-	31	30	-	-	-	-	31
Jair Bolsonaro (PSC)	17	17	15	15	17	17	17	17	16
Marina Silva (Rede)	15	15	10	10	15	15	16	15	10

<sup>59</sup> Nas situações “E”; “F”; “G” e “H”, o ex-presidente Lula era substituído por outros candidatos, importante destacar que os principais adversários não possuíam relevante avanço com a sua saída, mas sim os percentuais de votos “Em branco/nulo/nenhum”.

Geraldo Alckmin (PSDB)	7	7	6	6	8	7	8	8	6
Ciro Gomes (PDT)	9	9	5	5	9	9	9	9	8
Joaquim Barbosa (PSB)	9	9	8	8	9	9	9	10	10
Álvaro Dias (Podemos)	5	4	3	3	4	4	4	5	4
Fernando Collor (PTC)	2	2	1	1	2	2	2	2	1
Manuela D'Ávila (PCdoB)	2	2	2	1	3	2	2	3	2
Paulo Rabello de Castro (PSC)	1	0	0	1	0	0	0	1	0
João Amoêdo (Novo)	1	1	0	0	1	1	1	1	1
Henrique Meirelles (MDB)	1	-	1	-	1	-	1	-	-
Michel Temer (PMDB)	-	2	-	1	-	1	-	-	-
Rodrigo Maia (DEM)	1	1	1	1	1	1	1	-	-
Fernando Hadad (PT)	2	2	-	-	-	-	-	2	-
Jaques Wagner (PT)	-	-	-	-	1	1	-	-	-
Guilherme Boulos (PSOL)	0	1	0	0	1	0	1	1	0
Guilherme Afif (PSD)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Michel Temer (MDB)	-	2	-	1	-	1	-	-	-
Flávio Rocha (PRB)	1	1	1	1	1	1	1	-	-
Em branco/nulo/nenhum	23	24	13	14	23	23	23	23	13
Não sabe	3	4	3	2	4	3	3	4	2

**Fonte:** Tabela elaborada pelo autor com dados da pesquisa Datafolha do período 11 a 13/04/2018

É inegável a relevância do papel exercido pela grande mídia para a propagação do discurso lavajatista de combate à corrupção, fortalecendo e justificando as arbitrariedades cometidas pelo sistema de justiça brasileiro. Ao adotar uma narrativa pautada no medo e insegurança durante todo o período da Operação Lava Jato, a grande mídia foi, inclusive, a principal responsável pela criação de heróis, como os integrantes da força tarefa de Curitiba, e futuros mitos, reforçando o discurso dos “paladinos da Justiça”. A simbiose ocorrida entre a grande mídia e o sistema de justiça brasileiro, foi vital para ascensão de movimentos antipolítica, ou pelo menos da política realizada por alguns partidos, como bem salientado por Kerche:

O fato é que esse massacre midiático contribuiu para o (mau) humor da opinião pública em face dos partidos e políticos tradicionais. A Lava Jato contava com o apoio popular, conseguia quase que calar as vozes que denunciavam que a operação não observava o devido processo legal e constrangiam ministros do STF e a Procuradoria-Geral da República que se transformaram, no mínimo, em cúmplices de juízes e procuradores da primeira instância da Justiça Federal. Durante os anos do auge da operação, Curitiba tornou-se mais importante que Brasília. A corrupção transformou-se no mais urgente e grave problema do país. Jogando para o segundo plano a saúde, a educação e a segurança, e serviu para criminalizar a política, senão de forma definitiva, o suficiente para alimentar a crise na qual o Brasil tem se envolvido desde então. (KERCHE; 2022, p.170).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise de eventos históricos sempre é uma árdua tarefa, principalmente de fatos que ainda estão na ordem do dia. Ideal é o necessário distanciamento para a correta compreensão dos eventos, atores, interesses envolvidos. Certamente, no futuro, teremos novos elementos que permitirão novas abordagens acerca do que representou a Operação Lava Jato, bem como seus desdobramentos e implicações políticas, sociais e econômicas.

O combate à corrupção é algo salutar e deve ser a todo momento instigado e incentivado pela sociedade e cobrado dos órgãos persecutórios. Entretanto, o que não pode ser admissível é a utilização do combate à corrupção como um instrumento a favor da conveniência de um projeto de poder, sendo utilizada como justificativa para a manutenção no poder da pequena parcela que representa a elite econômica brasileira ou como argumento de setores mais radicais para a defesa de um discurso antidemocrático, tal qual observado em todo o período do recém-concluído governo Jair Messias Bolsonaro.

Conforme já exposto, a relação entre o Estado e grandes empresas, próprio do sistema capitalista, tem o condão de atrair a sobreposição de interesses públicos e privados, elementos que compõe a estrutura da economia de mercado. A corrupção não é um fenômeno exclusivo de um determinado tempo e local, ela é uma engrenagem que integra o DNA do Estado neoliberal, o que indica

a necessidade de modificar as estruturas do Estado para suprimi-la da vida pública e coletiva, além de promover ações que a extingam da cultura social, junto a cada ser humano do globo terrestre. Uma tarefa hercúlea. As ações pontuais, observadas principalmente no jogo político, sob a tutela das elites, como as pautas midiáticas que se utilizam de forma espectral do conceito da corrupção, acabam por produzir mais corrupção, uma vez que o objetivo final é atrair mais poder e benefícios próprios a uma elite e manter o Estado atual como parte do processo de acumulação de capital, varrendo qualquer iniciativa dissonante desse objetivo. (BOICO; 2021, p. 129).

Cumprido destacar então que o efetivo combate à corrupção só se dará com o necessário combate ao

próprio Estado neoliberal, induzir a evolução humana, desgarrando a humanidade dos vícios que a acompanham desde a organização das primeiras sociedades, e avançar para novos mecanismos de democracia e de coletividade, com novas formas de organização do modo de produção, que deixem de priorizar e potencializar tais vícios e produzam uma sociedade mais justa, igual e solidária, sem a necessidade de explorados e exploradores. (BOICO; 2021, p. 132).

Evidentemente que o capitalismo, acentuado pelo viés neoliberal, vai adaptando os seus instrumentos de atuação, aperfeiçoando práticas para a manutenção do *status quo* de um

diminuto grupo em detrimento de toda a coletividade. No caso da Operação Lava Jato, pode-se afirmar que houve um verdadeiro conluio entre setores do sistema de justiça brasileiro com a grande mídia, em um claro exemplo de *lawfare*, o qual trouxe repercussões danosas não somente à economia brasileira, conforme já exposto, mas também as instituições brasileiras. Lênio Streck é certo ao afirmar que o *lawfare* “é parcialidade por excelência. É o anti-direito” (STRECK; 2022, p.779), sendo uma tática de perseguição ilegítima e antidemocrática e é reflexo de um Estado que cede aos interesses externos.

O conjunto de revelações realizadas, principalmente, pelo portal The Intercept Brasil, em 2019, foi um importante passo para desmistificar e desconstruir a imagem heroica criada pela grande mídia da Operação Lava Jato e seus integrantes. As revelações tornadas públicas pela “Vaza Jato”, confirmou as suspeitas acerca da condução da investigação e acabou por revelar o conluio entre a acusação e a defesa. Infelizmente as reportagens que denunciavam esse verdadeiro esquema não tiveram o mesmo destaque dado às decisões de Sérgio Moro contra os réus escolhidos como inimigos da sociedade.

Como dito, o foco do presente trabalho foi realizar uma análise, por meio da cobertura realizada pelo jornal *O Globo*, sobre o papel da grande mídia na construção e produção de subjetividades. Após as pesquisas, foi possível constatar que a abordagem midiática realizada pelo periódico foi capaz de influenciar diretamente a opinião pública e foi responsável por definir a agenda política e jurídica antes e durante o processo eleitoral de 2018. A massificada cobertura realizada por *O Globo* foi muito eficaz na tarefa de influenciar a opinião pública e ditar os rumos de pautas políticas e jurídicas defendidas pela elite brasileira, atuando em verdadeira simbiose com setores do sistema de justiça, criando e fortalecendo a narrativa de que a corrupção era o principal entrave para o crescimento nacional e que os corruptos e corruptores tinham nome e endereço.

As análises das publicações permitiu constatar como a grande mídia atuou e pode atuar para legitimar e dar um senso de legalidade em ações que atacam frontalmente fundamentos básicos do Estado Democrático de Direito. De acordo com Gomes (2015, p. 142)

A influência dos meios de comunicação sobre a política criminal incrementa a irracionalidade do sistema punitivo. Com efeito, o processo histórico de mercantilização da mídia refletiu-se na banalização da solução penal, utilizada como um coringa para resolver os mais diversificados conflitos individuais e sociais.

Torna-se salutar que a exploração midiática e seus devidos reflexos repressivos sejam observados para que seja oportunizado o contraponto, preservando a liberdade de expressão,

mas promovendo o respeito aos princípios e fundamentos que otimizem a tolerância social às diferenças. Contudo, a Operação Lava Jato foi a materialização de um conluio entre a grande mídia, setores do sistema de justiça brasileiro e das elites que tomou de assalto o país após o golpe de 2016, e que acabou influenciando diretamente no processo eleitoral de 2018, quando possibilitou a cassação da candidatura do candidato mais bem colocado nas pesquisas de intenção de voto. Ainda possibilitou o descrédito de instituições brasileiras, mais precisamente as políticas; acarretou prejuízos inestimáveis aos principais setores do desenvolvimento nacional e abriu as portas para a ascensão de um projeto ultra liberal, antidemocrático e fascista de Jair Messias Bolsonaro.

Não obstante o fim formal da Operação Lava Jato, em 2021, e a vitória do campo democrático em 2022, ainda é possível observar as digitais lavajatistas nos anseios golpistas da extrema direita fascista brasileira. Como bem observado pelo professor Fábio de Sá e Silva, em recente entrevista à Folha de São Paulo, ao ser questionado sobre a relação entre a Lava Jato e os eventos golpistas após o resultado das eleições de 2022, que culminaram nos atos terroristas de 8 de janeiro de 2023 em Brasília:

Eu vejo como uma linha de continuidade. É um processo de mudança política que foi acontecendo no Brasil, com o centro de gravidade da política se movendo à direita até a consolidação de uma extrema direita. E é difícil, para mim, separar a Lava Jato disso, porque ela deu uma contribuição grande. [...] A Lava Jato se apoiava juridicamente em teses controvertidas, algumas das quais cruzavam as linhas do que é razoável na interpretação da legislação, e lidava com um histórico legislativo recente, então não tinha jurisprudência consolidada. Era uma arena de disputa. [...] Num primeiro momento, o sistema de Justiça cede. Cometem-se barbaridades na Lava Jato, como o grampo ilegal da ex-presidente Dilma Rousseff com o atual presidente Lula. O Moro pede escusas e não perde a jurisdição dos processos. Mas, quando a Lava Jato sofre alguns reveses, há uma subida de tom contra os tribunais. E, com isso, ela acelera e fomenta uma indisposição de parte da sociedade contra os poderes instituídos. Ela reforça uma ideia de que todas as instituições estão contaminadas pela corrupção, de que os tribunais superiores são coniventes com isso. Não só contra o Supremo Tribunal Federal, mas também contra o Congresso. (FOLHA DE SÃO PAULO; 2023).

O combate à impunidade é algo que deve ser sempre almejado e perseguido pela sociedade e pelas instituições democraticamente estabelecidas. O caminho mais fácil para desvirtuar este objetivo consiste no abuso e desobediência aos preceitos que fundamentam o devido processo legal, confundindo penas legítimas com meras perseguições oportunistas. A Lava Jato, antes tido como um exemplo de combate à corrupção, tornou-se um dos maiores escândalos judiciais que se tem notícia, contaminando a frágil democracia brasileira e oportunizando segurança e permitindo o acesso ao poder de grupos fascistas. A democracia

brasileira ainda viverá por muito tempo sob a ameaça golpista, representada pela ideologia fascista de Jair Messias Bolsonaro, mas a vitória de Luís Inácio Lula da Silva em 2022 dá um novo fôlego à luta democrática. “Entre mortos e feridos, a democracia dá sinais de que pode se recuperar no Brasil” (KERCHE e MARONA; 2022, p. 258)

**Figura 58** – A democracia volta ao poder



**Fonte:** Tânia Rego/Agência Brasil. EBC



## REFERÊNCIAS

- ADVERSE, Helton. *Maquiavel*. In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa Maria Murgel, (org.). **Corrupção: Ensaios e Críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- AGUIAR, Emerson Barros de. *O Tribunal dos Sicofantas: uma genealogia (i)moral do lawfare*. In: FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer; CITTADINO, Gisele; LIZIERO, Leonam, (org.). **Lawfare: O Calvário da Democracia**. Santa Catarina: Clube de Autores, 2020. P. 54-72.
- AUGUSTO JR., Fausto; NOBRE, Sérgio. *Lava Jato e implicações econômicas intersetoriais*. In: AUGUSTO JR., Fausto; GABRIELLI, José Sérgio; ALONSO JR., Antônio, (org.). **Operação Lava Jato: Crime, devastação econômica e perseguição política**. São Paulo: Expressão Popular, 2021. P.75-113
- AVRITZER, Leonardo. *Operação Lava Jato, Judiciário e Degradação Institucional*. In: KERCHE, Fábio; FERES JÚNIOR, João (org.). **Operação Lava Jato e a democracia brasileira**. 1ª ed. São Paulo: Contracorrente, 2018. P. 37-52.
- BATISTA Nilo. **Mídia e Sistema Penal no Capitalismo Tardio**. Universidade da Beira Interior – UBI. Covilhão: UBI, 2003. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/batista-nilo-midia-sistema-penal.pdf>. Acesso em: 30 out. 2021.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- BOICO, Luciano Cezar. **Debatendo a retórica do combate à corrupção como meio de restauração do poder de classe no Brasil**. Dissertação (Magíster em Estado, Gobierno y Políticas Públicas) – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Belo Horizonte, 2021.
- BORGES, Altamiro. *Vaza-jato desmascara Moro e a mídia golpista*. In: RAMOS FILHO, Wilson; *et alia* (org.). **Relações Obscenas: As revelações do The Intercept/BR**. 1ª ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019. p. 413-412.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 27 fev. 2022.
- \_\_\_\_\_. Presidente (2019-: Jair Messias Bolsonaro). **Discurso do Presidente da República, Jair Bolsonaro, na Cerimônia de Lançamento do Programa Voo Simples – Palácio do Planalto**, 7 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos/2020/discurso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-na-cerimonia-de-lancamento-do-programa-voo-simples-palacio-do-planalto>. Acesso em: 19 fev. 2022.
- \_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. 25ª Vara Cível. Processo nº 0242621-98.2015.8.19.0001, Federação Única dos Petroleiros x Marcelo Luiz Rezende Fernandes e Rede Record, Relator: Juíza Simone Gastesi Chevrand, distribuído em 02 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Processo nº 1031504-08.2016.8.26.0564, Luiz Inácio Lula da Silva x Deltan Martinazzo Dallagnol, Relator: Ministro Luís Felipe Salomão, distribuído em 14 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. 13ª Vara Federal de Curitiba. Processo nº 5046512-94.2016.4.04.7000/PR, Ministério Público Federal x Luiz Inácio Lula da Silva e outros, Relator: Juiz Sérgio Moro, distribuído em 14 de setembro de 2016. Publicada em 05 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Processo nº HC 84.078/MG, Omar Coelho Vitor (Paciente) x Superior Tribunal de Justiça (Coator), Relator: Ministro Eros Grau, distribuído em 26 de outubro de 2004.

**BRASIL DE FATO. Fascismo está na raiz do bolsonarismo, diz coordenador do Observatório da Extrema Direita.** Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2021/10/12/fascismo-esta-na-raiz-do-bolsonarismo-diz-coordenador-do-observatorio-da-extrema-direita>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BREI, Zani Andrade. **Corrupção: dificuldades para definição e para um consenso.** In: Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, p. 64-77, 1996. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8128>. Acesso em: 22 mai. 2022.

CAMPOS, Eduardo Nunes. *Diálogo com o conceito de Lawfare.* In: FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer; CITTADINO, Gisele; LIZIERO, Leonam, (org.). **Lawfare: O Calvário da Democracia.** Santa Catarina: Clube de Autores, 2020. P. 34-48.

CARLSON, John; YEOMANS, Neville. **Whither Goeth the Law - Humanity or Barbarity.** Disponível em: <http://www.laceweb.org.au/whi.htm>. Acesso em: 28 fev. 2022.

CARVALHO, José Murilo de. *Passado, presente e futuro da corrupção brasileira.* In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa Maria Murgel, (org.). **Corrupção: Ensaios e Críticas.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 237-242

CITTADINO, Gisele. *Operação Lava Jato, Lawfare e Poder Judiciário.* In: AUGUSTO JR., Fausto; GABRIELLI, José Sérgio; ALONSO JR., Antonio (org.). **Operação Lava Jato: Crime, devastação econômica e perseguição política.** 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2021. P. 65-73.

CHAIA, Vera. *A operação vaza jato e a blindagem de Sergio Moro.* In: RAMOS FILHO, Wilson; *et alia* (org.). **Relações Obscenas: As revelações do The Intercept/BR.** 1ª ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019. P. 409-412.

CHOMSKY, Noam. **Mídia: Propaganda política e manipulação.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

CNT/MDA. **145ª Pesquisa de Opinião.** [S.I]: MDA, 15 a 18 jan. 2020. Disponível em <https://www.cnt.org.br/agencia-cnt/cnt-divulga-pesquisa-opiniao-2020>. Acesso em: 24 nov. 2021

COIMBRA, Cecília. **Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública.** Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói: Intertexto, 2001.

CORDEIRO, Carla Priscilla B. Santos. *A corrupção sob um prisma histórico-sociológico: Análise de suas principais causas e efeitos*. In: **Revista Eletrônica Direito e Conhecimento**. V.1, N.2, jul/dez 2017. Arapiraca: CESMAC, 2016. p. 67-93. Disponível em: <https://revistas.cesmac.edu.br/index.php/dec/article/view/670> Acesso em: 22/05/2022.

CORRUPÇÃO. In: **Michaelis, Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. São Paula: Melhoramentos, 2022. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=corrup%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 19/02/2022.

CRUZ, Heloísa de Faria; e PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. *Na oficina do historiador*, In: **Projeto História**. São Paulo: PUCSP, v. 35, n. 1, p. 253-270, dez.2007. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/issue/view/171>. Acesso em: 22/05/2022

DATAFOLHA. **Pesquisa nacional – Avaliação do Congresso Nacional e STF**. [S.I]: DATAFOLHA, 13 a 15 set. 2021. Disponível em <http://media.folha.uol.com.br/107atafolha/2021/09/24/avali24968insti94782congress8472.pdf> . Acesso em: 24 nov. 2021

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O que é a filosofia?** São Paulo: Editora 34, 1992.

DE PAULA, Luiz Fernando; MOURA, Rafael. *A Operação Lava Jato e as mudanças na gestão da Petrobras: Uma avaliação dos impactos econômicos gerais e locais*. In: AUGUSTO JR., Fausto; GABRIELLI, José Sérgio; ALONSO JR., Antonio (org.). **Operação Lava Jato: Crime, devastação econômica e perseguição política**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2021. p. 115-145.

DIEESE. **Implicações Econômicas Intersetoriais da Operação Lava Jato**. São Paulo: DIEESE, 2021. Disponível em <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/impactosLavaJatoEconomia.html>. Acesso em: 28 jan. 2022

FERES JÚNIOR, João; BARBABELA, Eduardo; BACHINI, Natasha. *A Lava Jato e a mídia*. In: KERCHE, Fábio; \_\_\_\_\_ (org.). **Operação Lava Jato e a democracia brasileira**. 1ª ed. São Paulo: Contracorrente, 2018. p. 199-228.

\_\_\_\_\_; SASSARA, Luna de Oliveira. *Corrupção, escândalos e a cobertura midiática da política*. In: **Revista Novos Estudos**. Ed. 105, julho 2016. São Paulo: CEBRAP, 2016. p. 205-225.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo. *A corrupção no Brasil colônia*. In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa Maria Murgel, (org.). **Corrupção: Ensaios e Críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Ataque golpista tem digitais da Lava Jato, diz pesquisador**. Disponível em: <https://bityli.com/YFac7>. Acesso em: 20 jan. 2023.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

GASPARI, Elio. *A ditadura envergonhada*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

GLOBO. **Moro revela ter recebido R\$ 3,6 milhões por 12 meses de contrato com escritório Alvarez & Marsal**. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/01/28/moro-contrato-alvarez-marsal.ghtml>. Acesso em: 19 mai. 2022.

GOMES, Marcus Alan de Melo. **Mídia e sistema penal: as distorções da criminalização nos meios de comunicação**. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

GUERRA, Alexandre *et al.* **Poder e corrupção do capitalismo**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017.

KERCHE, Fábio; TANSCHHEIT, Talita. *Operação Lava Jato: O impacto da politização de escândalos de corrupção no sistema partidário*. In: AUGUSTO JR., Fausto; GABRIELLI, José Sérgio; ALONSO JR., Antonio (org.). **Operação Lava Jato: Crime, devastação econômica e perseguição política**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2021. p. 147-170.

\_\_\_\_\_.; MARONA, Marjorie. **A política no banco dos réus: a Operação Lava Jato e a erosão da democracia no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

KLITGAARD, Robert. **A corrupção sob controle**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

LATINOBARÓMETRO. **Informe Latinobarómetro 2021**. Corporación Latinobarómetro. Santiago: IDB, 2021. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 05 jun. 2022

LEMONS, Flávia Cristina Silveira; CRUZ, Franco Farias; SOUZA, Giane. *Tecendo a trama histórica de análise dos documentos com Michel Foucault, Gilles Deleuze e Felix Guattari*. In: **Revista Artíficos**. V. 4, jul. 2014. Belém: UFPA, 2014. p. 1-13.

\_\_\_\_\_.; GALINDO, Dolores Cristina Gomes e PIANI, Pedro Paulo Freire. *Pesquisa-intervenção e direitos humanos. Apontamentos arqueológicos e genealógicos na análise de documentos*. In: **Revista Polis e Psique**. V. 5, n.2, set. 2015. Porto Alegre: UFRGS, 2015. p. 48-68.

MACHADO, Rodrigo Barcellos de Oliveira; e PRADO, Rodrigo Murad do. *Apresentação, nota dos tradutores e estudo preliminar à edição brasileira*. In: ZAFFARONI, Eugênio Raúl; CAAMAÑO, Cristina e WEIS, Valeria Vegh. **Bem-Vindos ao Lawfare! Manual de passos básicos para demolir o Direito Penal**. São Paulo: Tirant Io Blanch, 2021.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. São Paulo: Ed. Pé da Letra, 2022;

MARTINS, Cristiano Zanin; MARTINS, Valeska Teixeira Zanin; VALIM, Rafael. **Lawfare: Uma introdução**. São Paulo: Contracorrente, 2019.

MARTINS, José Antônio. **Corrupção**. 1ªED. São Paulo: Globo, 2008.

MIELLI, Renata. *Lava Jato: Uma aliança jurídico-midiática contra a democracia*. In: RAMOS FILHO, Wilson; *et alia* (org.). **Relações Obscenas: As revelações do The Intercept/BR**. 1ª ed. São Paulo: Tirant Io Blanch, 2019. p. 341-346.

MOLICA, Fernando. **As dez reportagens que abalaram a ditadura**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005

MORAIS, Fernando. **Lula: Biografia (Volume 1)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

MORO, Sergio Fernando. **Considerações sobre a operação mani pulite**. In: Revista CEJ. V. 8, n. 26, set. 2004. Brasília: CJF, 2004. p. 56-62.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Corrupção no Brasil Republicano – 1954-1964*. In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa Maria Murgel, (org.). **Corrupção: Ensaios e Críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p. 243-249.

NASCIMENTO, Melillo Diniz do. *O controle da corrupção no Brasil e a Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção*. In: **Revista Brasileira de Direito Municipal - RBDM**, v.60, p. 79-137. Belo Horizonte: RBDM, 2016. Disponível em: <https://www.editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2016/06/artigo-controle-corrupcao.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2022.

NOZAKI, William Vella. **O julgamento de Lula no TRF-4: ou, a Operação Lava Jato no banco dos réus**. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/artigos/o-julgamento-de-lula-no-trf-4-ou-a-operacao-lava-jato-no-banco-dos-reus-por-william-nozaki/>. Acesso em: 20 dez. 2022

\_\_\_\_\_. *Capitalismo e corrupção: o caso da Petrobras e a Operação Lava Jato*. In: **Texto para Discussão INEEP**. Ano 3, n. 16, abr. 2020. Rio de Janeiro: INEEP, 2020. Disponível em: [https://ineep.org.br/wp-content/uploads/2020/06/td\\_capitalismo-e-corrupcao\\_n-16\\_nozaki\\_vf1.pdf](https://ineep.org.br/wp-content/uploads/2020/06/td_capitalismo-e-corrupcao_n-16_nozaki_vf1.pdf). Acesso em: 20 dez. 2022.

\_\_\_\_\_. **Lava jato e perdas econômicas, um tema em pauta e as contas do Inep**. Disponível em: <https://ineep.org.br/lava-jato-e-perdas-economicas-um-tema-em-pauta-e-as-contas-do-ineep/#:~:text=A%20constru%C3%A7%C3%A3o%20civil%20experimentou%20queda,elimina%C3%A7%C3%A3o%20de%2038%20mil%20empregos>. Acesso em: 20 dez. 2022

O GLOBO. **Julgamento da revolução**. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/consulta-ao-acervo/?navegacaoPorData=198019841007>. Acesso em: 18 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. **Apoio editorial ao golpe de 64 foi um erro**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/apoio-editorial-ao-golpe-de-64-foi-um-erro-9771604>. Acesso em: 18 mar. 2022.

\_\_\_\_\_. **Moro é o ministro mais bem avaliado do governo Bolsonaro; Damares fica em 2º**, 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/moro-o-ministro-mais-bem-avaliado-do-governo-bolsonaro-damares-fica-em-2-1-24126171>. Acesso em: 19 fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Breve definição de jornalismo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/principios-editoriais/#definicao-do-jornalismo>. Acesso em: 18 mar. 2022)

\_\_\_\_\_. **Fantasia sobre corrupção marca desfiles dos blocos de rua**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/carnaval/2015/blocos-de-rua/fantasia-sobre-corrupcao-marcam-desfiles-dos-blocos-de-rua-15377730>. Acesso em: 04 jun. 2022)

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 19 fev. 2022.

PEREIRA, Merval. **Corrupção Pornográfica**. O Globo, Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/merval-pereira/post/corrupcao-pornografica.html>. Acesso em: 15 out. 2022.

PODER 360. **Moro tem aprovação 25 pontos superior a Bolsonaro, diz Datafolha**, 2019. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/moro-tem-aprovacao-25-pontos-superior-a-bolsonaro-diz-datafolha/>. Acesso em: 19 fev. 2022.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

QUEIROZ, Felipe Baptista Campanuci. **Produzindo o perigoso: imprensa e lei nas jornadas de junho**. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Centro de Educação e Humanidades. 2017.

ROSE-ACKERMAN, Rose. *A economia da corrupção*. In: ELLIOT, Kimberly Ann, (org.). **A corrupção e a economia global**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

SARDENBERG, Carlos Alberto. **É um novo direito penal. Ainda bem**. O Globo, Rio de Janeiro, 01 de março de 2018. Disponível em: <https://bityli.com/rdmin>. Acesso em: 19 jan. 2023.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1ª. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. *Autoritarismo Líquido e as novas modalidades de prática de exceção no século XXI*. In: **Revista THEMIS**, v.18. Fortaleza: ESMEC, 2020. Disponível em: <http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/769>. Acesso em: 30 abr. 2021.

SKINNER, Marta. *Lawfare e o desmonte do desenvolvimento na América Latina*. In: RAMINA, Larissa, (org.). **Lawfare e América Latina: A guerra jurídica no contexto da guerra híbrida – Volume I**. Curitiba: Íthala, 2022. P.105-131.

SOUZA, Jessé. **A radiografia do golpe: entenda como e por que você foi enganado**. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.

STARLING, Heloísa Maria Murgel. *Maquiavel*. In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa Maria Murgel, (org.). **Corrupção: Ensaios e Críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p.251-260.

STRECK, Lênio Luiz. *Lawfare: Como detectar os sintomas desse coronajuris*. In: RAMINA, Larissa, (org.). **Lawfare e América Latina: A guerra jurídica no contexto da guerra híbrida – Volume III**. Curitiba: Íthala, 2022. P.769-781.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. *À moda de Foucault: Um exame das estratégias arqueológica e genealógica de investigação*. In: **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**. São Paulo: CEDEC, v. 81, p. 215-248, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/pcFq8fmfKs3tvS9z5ZRxGCD/?lang=pt>. Acesso em: 22/05/2022

WEBER, Max. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; CAAMAÑO, Cristina e WEIS, Valeria Vegh. **Bem-Vindos ao Lawfare! Manual de passos básicos para demolir o Direito Penal**. São Paulo: Tirant Io Blanch, 2021.

\_\_\_\_\_. **O inimigo no direito penal**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

## ANEXOS

### **ANEXO A: Porque acentuamos Petrobrás (texto original do Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense – Sindipetro-NF)**

Desde 2002, por decisão da FUP (Federação Única dos Petroleiros) e seus sindicatos filiados, entre eles o Sindipetro-NF, as publicações e documentos do movimento sindical petroleiro passaram a adotar o acento em Petrobrás, retomando a forma como o nome da empresa era grafado antes de uma mudança da logomarca em 1994.

Confira abaixo a explicação da FUP para a decisão:

#### **Por que acentuamos Petrobrás**

a. A FUP voltou a utilizar a palavra Petrobrás, devidamente acentuada, a partir de fevereiro de 2002, após decisão conjunta em reunião com todos os sindicatos de petroleiros.

b. Para quem não sabe (ou não se lembra), Petrobrás era acentuada até o início da década de 90. Em 1994, a logomarca da estatal foi modificada e a palavra Petrobrás perdeu o acento. O modelo neoliberal de governo e gestão das empresas públicas impôs ao longo de toda a década de 90 a abertura e internacionalização da Petrobrás. E na língua inglesa não existe acento.

c. Quem esqueceu a tentativa do então presidente da Petrobrás, Henri Reichstul de alterar, da noite para o dia, o nome da empresa para Petrobrax em dezembro de 2000? Pois uma das razões alegadas por Reichstul na época foi de que a nossa Petrobrás tinha duplo sentido lá fora, pois Bras significa sutiãs em inglês.

d. Justamente para reafirmar a posição do movimento sindical petroleiro em defesa da Petrobrás enquanto empresa pública e eminentemente brasileira, é que a FUP decidiu resgatar o acento, que, aliás, gramaticalmente é corretíssimo. Errado, em nosso português, é escrever Petrobrás sem acento.

e. Gramaticalmente, o acento agudo em Petrobrás se justifica porque a palavra é oxítone terminada em AS. O fato de ser uma sigla não implica correção para eliminar o acento agudo na última sílaba da palavra Petrobrás. A Nestlé também é uma sigla e mantém até hoje o acento agudo.

f. Vejamos a opinião dos estudiosos da língua portuguesa. João Ubaldo Ribeiro, escritor, colunista de O Globo, na sua crônica semanal, de 24/02/2002 escreveu: “Petrobrás para mim é

e sempre será com acento... Petrobras sem acento é porque aqui tudo é em inglês e em inglês não se usa acento.”

g. O professor de gramática Pasquale Cipro Neto, em sua coluna “Ao Pé da Letra”, no jornal O Globo de 03/01/1999 já havia esclarecido: “Uma empresa genuinamente brasileira, a Petrobrás, ou melhor, a ex-Petrobrás, atualmente Petrobras, também resolveu mandar as favas o acento. Um dos supostos motivos é interessantíssimo: lá fora, as pessoas confundem o acento com um apóstrofo e acham que está escrito “Petrobras. Em inglês, esse “s” precedido do apóstrofo indica a idéia de posse. Isso explica por que em muitos bares e lanchonetes – do Brasil – você vê algo como “Chicos Bar”, o que correspondente a “Bar do Chico”.

h. Ensina o Professor Pasquale: “Para que não fique nenhuma dúvida, em português, as oxítonas terminadas em “a”, “as”, “e”, “es”, “o”, “os”, “em”, “ens” são acentuadas: vatapá, café, você, jiló, avó, alguém, Petrobrás, jacarés, urupés, carijós, supôs, parabéns. Alguém pode dizer que marca é marca, que cada um escreve como quer, etc. Se o nome da marca é escrito em português, nada justifica que sua grafia não respeite o padrão ortográfico da língua portuguesa.”

**Disponível em:** <https://bitly.com/E8Qlj>



**ANEXO B:** Editorial de Roberto Marinho na edição de O Globo de 7 de outubro de 1984

### **Julgamento da Revolução**

Participamos da Revolução de 1964 identificados com os anseios nacionais de preservação das instituições democráticas, ameaçadas pela radicalização ideológica, greves, desordem social e corrupção generalizada. Quando a nossa redação foi invadida por tropas anti-revolucionárias, mantivemo-nos firmes em nossa posição. Prosseguimos apoiando o movimento vitorioso desde os primeiros momentos de correção de rumos até o atual processo de abertura que deverá consolidar-se com a posse do futuro presidente.

Temos permanecido fiéis aos seus objetivos, embora conflitando em várias oportunidades com aqueles que pretenderam assumir a autoria do processo revolucionário, esquecendo-se de que os acontecimentos se iniciaram, como reconheceu o marechal Costa e Silva, “por exigência inelutável do povo brasileiro”. Sem povo, não haveria revolução, mas apenas um “pronunciamento” ou “golpe” com o qual não estaríamos solidários.

O Globo, desde a Aliança Liberal, quando lutou contra os vícios políticos da Primeira República, vem pugnando por uma autêntica democracia e progresso econômico e social do país. Em 1964, teria de unir-se aos companheiros de jornadas anteriores, aos “tenentes e bacharéis” que se mantinham coerentes com as tradições e os ideais de 1930, aos expedicionários da FEB que ocupavam a chefia das forças armadas, os quais se congregaram sob a pressão das grandes marchas populares, mudando o curso da nossa história.

Acompanhamos esse esforço de renovação em todas as suas fases. No período de ordenação da economia que se encerrou em 1967. Nos meses dramáticos de 1968, em que a intensificação dos atos de terrorismo provocou a implantação do AI-5. Na expansão econômica de 1969 a 1972, quando o produto nacional cresceu à taxa média anual de 10%. Assinale-se que, naquele primeiro decênio revolucionário, a inflação decrescera de 96% para 12,6% ao ano, elevando-se as exportações anuais de 1 bilhão e 300 mil dólares para mais de 12 bilhões de dólares. Na era do impacto da crise mundial do petróleo, desencadeada em 1973 e repetida em 1979, a que se seguiram aumentos vertiginosos nas taxas de juros, impondo-nos uma sucessão de sacrifícios para superar a nossa dependência externa de energia, a deterioração dos preços dos nossos produtos de exportação e a desorganização do sistema financeiro internacional. Essa conjugação de fatores que violentaram a administração de nossas contas externas obrigou-nos a desvalorizações cambiais de emergência que teriam fatalmente de resultar na exacerbação do

processo inflacionário. Nas respostas que a sociedade e o governo brasileiro deram a esses desafios, conseguindo no segundo decênio revolucionário que agora se completa, apesar de todas as dificuldades, reduzir de 80% para menos de 40% a dependência externa na importação de energia, elevando a produção de petróleo de 175 mil para 500 mil barris diários e a de álcool, de 680 milhões para 8 bilhões de litros; e simultaneamente aumentar a fabricação industrial em 85%, expandir a área plantada para produção de alimentos com 20 milhões de hectares a mais, criar 13 milhões de novos empregos, assegurar a presença de mais de 10 milhões de estudantes nos bancos escolares, ampliar a população economicamente ativa de 29 milhões e 500 mil para 45 milhões 797 mil, elevando as exportações anuais de 12 bilhões para 22 bilhões de dólares.

Volvendo os olhos para as realizações nacionais dos últimos vinte anos, há que se reconhecer um avanço impressionante: em 1964, éramos a quadragésima nona economia mundial, com uma população de 80 milhões de pessoas e suas fases. No período de ordenação da economia que se encerrou em 1967. Nos meses dramáticos de 1968, em que a intensificação dos atos de terrorismo provocou a implantação do AI-5. Na expansão econômica de 1969 a 1972, quando o produto nacional cresceu à taxa média anual de 10%. Assinale-se que, naquele primeiro decênio revolucionário, a inflação decrescera de 96% para 12,6% ao ano, elevando-se as exportações anuais de 1 bilhão e 300 mil dólares para mais de 12 bilhões de dólares. Na era do impacto da crise mundial do petróleo, desencadeada em 1973 e repetida em 1979, a que se seguiram aumentos vertiginosos nas taxas de juros, impondo-nos uma sucessão de sacrifícios para superar a nossa dependência externa de energia, a deterioração dos preços dos nossos produtos de exportação e a desorganização do sistema financeiro internacional. Essa conjugação de fatores que violentaram a administração de nossas contas externas obrigou-nos a desvalorizações cambiais de emergência que teriam fatalmente de resultar na exacerbação do processo inflacionário. Nas respostas que a sociedade e o governo brasileiro deram a esses desafios, conseguindo no segundo decênio revolucionário que agora se completa, apesar de todas as dificuldades, reduzir de 80% para menos de 40% a dependência externa na importação de energia, elevando a produção de petróleo de 175 mil para 500 mil barris diários e a de álcool, de 680 milhões para 8 bilhões de litros; e simultaneamente aumentar a fabricação industrial em 85%, expandir a área plantada para produção de alimentos com 20 milhões de hectares a mais, criar 13 milhões de novos empregos, assegurar a presença de mais de 10 milhões de estudantes nos bancos escolares, ampliar a população economicamente ativa de 29 milhões e 500 mil para 45 milhões 797 mil, elevando as exportações anuais de 12 bilhões para 22 bilhões de dólares.

Volvendo os olhos para as realizações nacionais dos últimos vinte anos, há que se reconhecer um avanço impressionante: em 1964, éramos a quadragésima nona economia mundial, com uma população de 80 milhões de pessoas e uma renda per capita de 900 dólares; somos hoje a oitava, com uma população de 130 milhões de pessoas, e uma renda média per capita de 2 mil 500 dólares.

O presidente Castelo Branco, em seu discurso de posse, anunciou que a Revolução visava “à arrancada para o desenvolvimento econômico, pela elevação moral e política”. Dessa maneira, acima do progresso material, delineava-se o objetivo supremo da preservação dos princípios éticos e do restabelecimento do estado de direito. Em 24 de junho de 1978, o presidente Geisel anunciou o fim dos atos de exceção, abrangendo o AI-5, o Decreto-Lei nº 477 e demais atos institucionais. Com isso, restauravam-se as garantias da magistratura e o instituto do habeas-corpus. Cessava a competência do presidente para decretar o fechamento do Congresso e a intervenção nos Estados, fora das determinações constitucionais. Perdia o Executivo as atribuições de suspender direitos políticos, cassar mandatos, demitir funcionários civis e reformar militares. Extinguiam-se as atividades da CGI e o confisco sumário de bens. Desapareciam da legislação o banimento, a pena de morte, a prisão perpétua e a inelegibilidade perene dos cassados. Findava-se o período discricionário, significando que os anseios de liberalização que Castello Branco e Costa e Silva manifestaram em diversas ocasiões e que Médici vislumbrou em seu primeiro pronunciamento finalmente se concretizavam.

Enquanto vários líderes oposicionistas pretenderam considerar aquelas medidas fundamentais como “meros paliativos”, o então deputado Tancredo Neves, líder do MDB na Câmara Federal, reconheceu que a determinação governamental “foi além do esperado”.

Ao assumir o governo, o presidente Figueiredo jurou dar continuidade ao processo de redemocratização. A concessão da anistia ampla e irrestrita, as eleições diretas para os governos dos Estados, a posse dos eleitos, a colaboração federal com os novos governos oposicionistas na defesa dos interesses maiores da coletividade são demonstrações de que o presidente não falou em vão.

Não há memória de que haja ocorrido aqui, ou em qualquer outro país, que um regime de força, consolidado há mais de dez anos, se tenha utilizado do seu próprio arbítrio para se autolimitar, extinguindo os poderes de exceção, anistiando adversários, ensejando novos quadros partidários, em plena liberdade de imprensa. E esse, indubitavelmente, o maior feito da Revolução de 1964.

Neste momento em que se desenvolve o processo da sucessão presidencial, exige-se coerência de todos os que têm a missão de preservar as conquistas econômicas e políticas dos últimos decênios. O caminho para o aperfeiçoamento das instituições é reto. Não admite desvios aéticos, nem afastamentos do povo. Adotar outros rumos ou retroceder para atender a meras conveniências de facções ou assegurar a manutenção de privilégios seria trair a Revolução no seu ato final.

Roberto Marinho, 7 de outubro de 1984.” (O GLOBO; 1984)

**Disponível em:** <https://bityli.com/SCy27>

## **ANEXO C:**

### **Apoio editorial ao golpe de 64 foi um erro**

A consciência não é de hoje, vem de discussões internas de anos, em que as Organizações Globo concluíram que, à luz da História, o apoio se constituiu um equívoco

Desde as manifestações de junho, um coro voltou às ruas: “A verdade é dura, a Globo apoiou a ditadura”. De fato, trata-se de uma verdade, e, também de fato, de uma verdade dura.

Já há muitos anos, em discussões internas, as Organizações Globo reconhecem que, à luz da História, esse apoio foi um erro.

Há alguns meses, quando o Memória estava sendo estruturado, decidiu-se que ele seria uma excelente oportunidade para tornar pública essa avaliação interna. E um texto com o reconhecimento desse erro foi escrito para ser publicado quando o site ficasse pronto.

Não lamentamos que essa publicação não tenha vindo antes da onda de manifestações, como teria sido possível. Porque as ruas nos deram ainda mais certeza de que a avaliação que se fazia internamente era correta e que o reconhecimento do erro, necessário.

Governos e instituições têm, de alguma forma, que responder ao clamor das ruas.

De nossa parte, é o que fazemos agora, reafirmando nosso incondicional e perene apego aos valores democráticos, ao reproduzir nesta página a íntegra do texto sobre o tema que está no Memória, a partir de hoje no ar:

#### **1964**

“Diante de qualquer reportagem ou editorial que lhes desagrade, é frequente que aqueles que se sintam contrariados lembrem que O GLOBO apoiou editorialmente o golpe militar de 1964.

A lembrança é sempre um incômodo para o jornal, mas não há como refutá-la. É História. O GLOBO, de fato, à época, concordou com a intervenção dos militares, ao lado de outros grandes jornais, como “O Estado de S.Paulo”, “Folha de S. Paulo”, “Jornal do Brasil” e o “Correio da Manhã”, para citar apenas alguns. Fez o mesmo parcela importante da população, um apoio expresso em manifestações e passeatas organizadas em Rio, São Paulo e outras capitais.

Naqueles instantes, justificavam a intervenção dos militares pelo temor de um outro golpe, a ser desfechado pelo presidente João Goulart, com amplo apoio de sindicatos — Jango era criticado por tentar instalar uma “república sindical” — e de alguns segmentos das Forças Armadas.

Na noite de 31 de março de 1964, por sinal, O GLOBO foi invadido por fuzileiros navais comandados pelo Almirante Cândido Aragão, do “dispositivo militar” de Jango, como se dizia na época. O jornal não pôde circular em 1º de abril. Sairia no dia seguinte, 2, quinta-feira, com o editorial impedido de ser impresso pelo almirante, “A decisão da Pátria”. Na primeira página, um novo editorial: “Ressurge a Democracia”.

A divisão ideológica do mundo na Guerra Fria, entre Leste e Oeste, comunistas e capitalistas, se reproduzia, em maior ou menor medida, em cada país. No Brasil, ela era aguçada e aprofundada pela radicalização de João Goulart, iniciada tão logo conseguiu, em janeiro de 1963, por meio de plebiscito, revogar o parlamentarismo, a saída negociada para que ele, vice, pudesse assumir na renúncia do presidente Jânio Quadros. Obteve, então, os poderes plenos do presidencialismo. Transferir parcela substancial do poder do Executivo ao Congresso havia sido condição exigida pelos militares para a posse de Jango, um dos herdeiros do trabalhismo varguista. Naquele tempo, votava-se no vice-presidente separadamente. Daí o resultado de uma combinação ideológica contraditória e fonte permanente de tensões: o presidente da UDN e o vice do PTB. A renúncia de Jânio acendeu o rastilho da crise institucional.

A situação política da época se radicalizou, principalmente quando Jango e os militares mais próximos a ele ameaçavam atropelar Congresso e Justiça para fazer reformas de “base” “na lei ou na marra”. Os quartéis ficaram intoxicados com a luta política, à esquerda e à direita. Veio, então, o movimento dos sargentos, liderado por marinheiros — Cabo Ancelmo à frente —, a hierarquia militar começou a ser quebrada e o oficialato reagiu.

Naquele contexto, o golpe, chamado de “Revolução”, termo adotado pelo GLOBO durante muito tempo, era visto pelo jornal como a única alternativa para manter no Brasil uma democracia. Os militares prometiam uma intervenção passageira, cirúrgica. Na justificativa das Forças Armadas para a sua intervenção, ultrapassado o perigo de um golpe à esquerda, o poder voltaria aos civis. Tanto que, como prometido, foram mantidas, num primeiro momento, as eleições presidenciais de 1966.

O desenrolar da “revolução” é conhecido. Não houve as eleições. Os militares ficaram no poder 21 anos, até saírem em 1985, com a posse de José Sarney, vice do presidente Tancredo Neves, eleito ainda pelo voto indireto, falecido antes de receber a faixa.

No ano em que o movimento dos militares completou duas décadas, em 1984, Roberto Marinho publicou editorial assinado na primeira página. Trata-se de um documento revelador. Nele, ressaltava a atitude de Geisel, em 13 de outubro de 1978, que extinguiu todos os atos institucionais, o principal deles o AI5, restabeleceu o habeas corpus e a independência da magistratura e revogou o Decreto-Lei 477, base das intervenções do regime no meio universitário.

Destacava também os avanços econômicos obtidos naqueles vinte anos, mas, ao justificar sua adesão aos militares em 1964, deixava clara a sua crença de que a intervenção fora imprescindível para a manutenção da democracia e, depois, para conter a irrupção da guerrilha urbana. E, ainda, revelava que a relação de apoio editorial ao regime, embora duradoura, não fora todo o tempo tranquila. Nas palavras dele: “Temos permanecido fiéis aos seus objetivos [da revolução], embora conflitando em várias oportunidades com aqueles que pretenderam assumir a autoria do processo revolucionário, esquecendo-se de que os acontecimentos se iniciaram, como reconheceu o marechal Costa e Silva, ‘por exigência inelutável do povo brasileiro’. Sem povo, não haveria revolução, mas apenas um ‘pronunciamento’ ou ‘golpe’, com o qual não estaríamos solidários.”

Não eram palavras vazias. Em todas as encruzilhadas institucionais por que passou o país no período em que esteve à frente do jornal, Roberto Marinho sempre esteve ao lado da legalidade. Cobrou de Getúlio uma constituinte que institucionalizasse a Revolução de 30, foi contra o Estado Novo, apoiou com vigor a Constituição de 1946 e defendeu a posse de Juscelino Kubistchek em 1955, quando esta fora questionada por setores civis e militares.

Durante a ditadura de 1964, sempre se posicionou com firmeza contra a perseguição a jornalistas de esquerda: como é notório, fez questão de abrigar muitos deles na redação do GLOBO. São muitos e conhecidos os depoimentos que dão conta de que ele fazia questão de acompanhar funcionários de O GLOBO chamados a depor: acompanhava-os pessoalmente para evitar que desaparecessem. Instado algumas vezes a dar a lista dos “comunistas” que trabalhavam no jornal, sempre se negou, de maneira desafiadora.

Ficou famosa a sua frase ao general Juracy Magalhães, ministro da Justiça do presidente Castello Branco: “Cuide de seus comunistas, que eu cuido dos meus”. Nos vinte anos durante os quais a ditadura perdurou, O GLOBO, nos períodos agudos de crise, mesmo sem retirar o apoio aos militares, sempre cobrou deles o restabelecimento, no menor prazo possível, da normalidade democrática.

Contextos históricos são necessários na análise do posicionamento de pessoas e instituições, mais ainda em rupturas institucionais. A História não é apenas uma descrição de fatos, que se sucedem uns aos outros. Ela é o mais poderoso instrumento de que o homem dispõe para seguir com segurança rumo ao futuro: aprende-se com os erros cometidos e se enriquece ao reconhecê-los.” (O GLOBO; 2013)

Os homens e as instituições que viveram 1964 são, há muito, História, e devem ser entendidos nessa perspectiva. O GLOBO não tem dúvidas de que o apoio a 1964 pareceu aos que dirigiam o jornal e viveram aquele momento a atitude certa, visando ao bem do país.

À luz da História, contudo, não há por que não reconhecer, hoje, explicitamente, que o apoio foi um erro, assim como equivocadas foram outras decisões editoriais do período que decorreram desse desacerto original. A democracia é um valor absoluto. E, quando em risco, ela só pode ser salva por si mesma.”

**Disponível em:** <https://bityli.com/SCy27>



**ANEXO D:****É um novo direito penal. Ainda bem**

Carlos Alberto Sardenberg

Agora, neste exato momento, eu até fico pensando se não seria bom prender já na primeira instância esses bandidos que andam por aí.

Não se trata de um voto em alguma corte superior, muito menos de um parecer juntado aos autos. Foi uma frase dita numa conversa rápida com jornalistas, na saída de um evento. Mas, conhecendo-se o autor, a tirada ganha força especial.

Trata-se de Eros Grau, advogado e professor de Direito, como ele se apresenta hoje, e ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, como todos conhecem. Ocorre que ele, se não quer apagar, pretende colocar em plano bem inferior sua passagem pelo STF. “Não me entusiasmo” (por ter sido ministro), comentou.

E, entretanto, sua passagem por lá e sua frase mais recente, dita na última terça, em São Paulo, tiveram e têm enorme e muito atual importância. Ocorre que Eros Grau foi o autor, no Supremo, do voto que, em 2009, mudou o entendimento da Corte sobre a execução da pena.

Até então, entendia-se que o condenado em segunda instância já poderia ser preso e assim iniciar o cumprimento da pena. Grau argumentou — e formou maioria — que o condenado só poderia ser preso depois de esgotados todos os recursos nas instâncias superiores.

Em 2016, com Grau já fora do Supremo, e por uma apertada maioria de 6 a 5, a Corte voltou ao entendimento anterior: que a prisão após condenação em segunda instância é constitucional e não viola o princípio da presunção de inocência.

Mas o caso não morre aí. Há um debate nacional sobre a necessidade ou não de mudança desse entendimento. Debate que vai pegando fogo na medida em que Lula foi condenado na segunda instância e se aproxima o momento em que o Tribunal Regional Federal de Porto Alegre vai julgar o último recurso e determinar a prisão do ex-presidente.

Temos, portanto, uma questão em tese, de doutrina jurídica, e um caso político, especial, a situação de Lula.

O pessoal, digamos assim, do “velho direito” brasileiro, do garantismo, acha que a prisão em segunda instância é um absurdo. Seguem o pensamento e a prática, como diz o jurista José Eduardo Faria, do direito romano-germânico, “bastante litúrgico, cheio de entraves burocráticos, cheio de sistemas de prazos e recursos que permitiam aos advogados discutir não grandes questões factuais, mas sim teses, pleitear vícios, aguardar que tais pleitos fossem julgados lentamente e, assim, obter a prescrição dos crimes dos seus clientes”.

Dito de outro modo: se o condenado só puder ser preso depois de todos os recursos em última instância, isso significa no Brasil, e muito especialmente no Brasil dos mais ricos, que não vai em cana nunca mais.

Contra o garantismo, surgiu e se desenvolve no Brasil um novo direito penal econômico, praticado especialmente na Justiça Federal de primeira e segunda instância, pelo Ministério Público e por setores da Polícia Federal. Sim, estamos falando, entre tantos, de Curitiba, Sérgio Moro; do Rio, Marcelo Bretas; de Porto Alegre dos desembargadores Thompson Flores, João Pedro Gebran, Leandro Paulsen, Victor Luiz dos Santos Laus.

Na linha do mensalão, essa turma, nos seus 45 anos, e seguindo a descrição de José Eduardo Faria, tem uma “visão mais americana, mais voltada a esse direito penal que vai direto ao foco, que trabalha com a identificação de atos que fogem a determinados padrões. Em geral, essa nova visão do direito penal é, de fato, sustentada por pessoas e equipes que entendem de contabilidade, que usam bem a tecnologia, que têm formação interdisciplinar, que sabem identificar procedimentos de ocultação de propriedades e de patrimônio. É uma turma capaz de descobrir os rastros deixados por documentos em vastas cadeias utilizadas para ocultar patrimônio ou dinheiro sujo”.

Essa doutrina não nasceu por acaso, mas para responder à sofisticação global dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, especialmente ligados ao tráfico de drogas e ao terrorismo. No caminho, apanhou sonegadores que escondiam dinheiro no caixa 2.

Essa doutrina começou a se introduzir no país com o julgamento do mensalão e se instalou com o petrolão, já então apoiada nos essenciais instrumentos da delação premiada e do acordo de leniência.

Mudaram as circunstâncias, muda o crime, muda-se o direito penal, mudam-se as interpretações.

Como entendeu Eros Grau. Com tantos bandidos por aí, pode ser o caso de prender esses bandidos da corrupção e do assalto ao Estado logo na primeira instância. O repórter perguntou: “O senhor está falando do Lula?”.

Eros Grau: “Inclusive. Não tenha dúvida nenhuma porque se ele foi condenado depois de uma série de investigações e tudo é porque ele é um sujeito culpado”.

O professor não se julga contraditório. Ele entende que a mudança na realidade (na sociedade, nos costumes, na vida) exige nova interpretação da mesma lei.

O ministro Gilmar Mendes e seus seguidores falam com desprezo do “direito penal de Curitiba”. Seria uma aberração.

Pois, ao contrário, há sim um novo direito, é praticado em Curitiba, e está colocando um monte de bandido na cadeia.

**Disponível em:** <https://bityli.com/rdmin>

**ANEXO E:** Texto do despacho da prisão de Lula

Na presente ação penal proposta pelo MPF, foi prolatada sentença condenatória contra Luiz Inácio Lula da Silva, Agenor Franklin Magalhães Medeiros e José Adelmário Pinheiro Filho, por crimes de corrupção e lavagem de dinheiro (evento 948).

Houve apelação ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região e que, em sessão de 24/01/2018, por unanimidade dos votos dos eminentes Desembargadores Federais João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Luiz dos Santos Laus, manteve as condenações, alterando as penas da seguinte forma (eventos 71, 89, 90, 101 e 102):

a) Luiz Inácio Lula da Silva, doze anos e um mês de reclusão, em regime inicial fechado, e duzentos e oitenta dias multa;

b) José Adelmário Pinheiro Filho, três anos, seis meses e vinte dias de reclusão, em regime inicial semiaberto, e setenta-dias multa; e

c) Agenor Franklin Magalhães Medeiros, um ano, dez meses e sete dias de reclusão, em regime aberto, e quarenta e três dias multa.

Da ementa do acórdão, consta ordem para execução das penas após o acórdão condenatório:

*"Em observância ao quanto decidido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no Habeas Corpus nº 126.292/SP, tão logo decorridos os prazos para interposição de recursos dotados de efeito suspensivo, ou julgados estes, deverá ser oficiado à origem para dar início à execução das penas."*

Foram interpostos embargos de declaração pela Defesa de Luiz Inácio Lula da Silva, pela Defesa de José Adelmário Pinheiro Filho e pela Defesa de Paulo Okamoto.

O Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em sessão de 26/03/2018, negou, por unanimidade, provimento aos embargos (eventos 155 e 156).

Foram interpostos recursos especiais e extraordinários pela Defesa de Agenor Franklin Magalhães Medeis (eventos 136 e 137), mas que não têm efeito suspensivo.

Não cabem mais recursos com efeitos suspensivos junto ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Não houve divergência a ensejar infringentes. Hipotéticos embargos de declaração de embargos de declaração constituem apenas uma patologia protelatória e que deveria ser eliminada do mundo jurídico. De qualquer modo, embargos de declaração não

alteram julgados, com o que as condenações não são passíveis de alteração na segunda instância.

Recebido, na presente data, do Egrégio Tribunal Regional da 4ª Região, ofício dos eminentes julgadores determinando a execução da pena (evento 171):

"Tendo em vista o julgamento, em 24 de janeiro de 2018, da Apelação Criminal n.º 5046512-94.2016.4.04.7000, bem como, em 26 de março de 2018, dos embargos declaratórios opostos contra o respectivo acórdão, sem a atribuição de qualquer efeito modificativo, restam condenados ao cumprimento de penas privativas de liberdade os réus José Adelmário Pinheiro Filho, Agenor Franklin Magalhães Medeiros e Luiz Inácio Lula da Silva.

Desse modo e considerando o exaurimento dessa instância recursal forte no descumprimento de embargos infringentes de acórdão unânime - deve ser dado cumprimento à determinação de execução da pena, devidamente fundamentada e decidida nos itens 7 e 9.22 do voto conduto do Desembargador Relator da apelação, 10 do voto do Desembargador Revisor e 7 do voto do Desembargador Vogal.

Destaco que, contra tal determinação, foram impetrados Habeas Corpus perante o Superior Tribunal de Justiça e perante o Supremo Tribunal Federal, sendo que foram denegadas as ordens por unanimidade e por maioria, sucessivamente, não havendo qualquer óbice à adoção das providências necessárias para a execução."

Deve este Juízo cumprir o determinado pela Egrégia Corte de Apelação quanto à prisão para execução das penas.

Registre-se somente, por oportuno, que a ordem de prisão para execução das penas está conforme o precedente inaugurado pelo Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, no HC 126.292, de 17/02/2016 (Rel. Min. Teori Zavascki), está conforme a decisão unânime da Colenda 5ª Turma do Egrégio Superior Tribunal de Justiça no HC 434.766, de 06/03/2018 (Rel. Min. Felix Fischer) e está conforme a decisão por maioria do Egrégio Plenário do Supremo Tribunal Federal no HC 152.752, de 04/04/2018 (Rel. Min. Edson Fachin).

Expeçam-se, portanto, como determinado ou autorizado por todas essas Cortes de Justiça, inclusive a Suprema, os mandados de prisão para execução das penas contra José Adelmário Pinheiro Filho, Agenor Franklin Magalhães Medeiros e Luiz Inácio Lula da Silva.

Encaminhem-se os mandados à autoridade policial para cumprimento, observando que José Adelmário Pinheiro Filho, Agenor Franklin Magalhães Medeiros já se encontram recolhidos na carceragem da Polícia Federal em Curitiba.

Após o cumprimento dos mandados, expeçam-se em seguida as guias de recolhimento, distribuindo ao Juízo da 12ª Vara Federal.

Relativamente ao condenado e ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, concedo-lhe, em atenção à dignidade cargo que ocupou, a oportunidade de apresentar-se voluntariamente à Polícia Federal em Curitiba até as 17:00 do dia 06/04/2018, quando deverá ser cumprido o mandado de prisão.

Vedada a utilização de algemas em qualquer hipótese.

Os detalhes da apresentação deverão ser combinados com a Defesa diretamente com o Delegado da Polícia Federal Maurício Valeixo, também Superintendente da Polícia Federal no Paraná.

Esclareça-se que, em razão da dignidade do cargo ocupado, foi previamente preparada uma sala reservada, espécie de Sala de Estado Maior, na própria Superintendência da Polícia Federal, para o início do cumprimento da pena, e na qual o ex-Presidente ficará separado dos demais presos, sem qualquer risco para a integridade moral ou física.

Ciência ao MPF, Assistente de Acusação e Defesas.

Curitiba, 05 de abril de 2018.

**Disponível em:** <https://bityli.com/MNMNK>